



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONVITE Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTITUTO NOSSA VIDA/CENTRO DE IMAGENS, CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL.

DATA: 06.08.15

ABERT: 13.08.15

HORÁRIO: 14:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

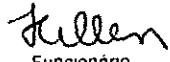


Ofício Interno Nº 223/2015

Coronel Vivida, 23 de julho de 2015.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>130 / 15</u>
Em <u>05 / agosto</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, incluso mão de obra e material, conforme orçamento anexo.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



RELAÇÃO DE MATERIAIS - INSTITUTO NOSSA VIDA

QTD	UM	POSTE DA DERIVAÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
3	PÇS	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO "C" - 27 KV/300A	222,00	666,00
4	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	62,22	244,88
4	PÇS	ISOLADOR ROLDANA	3,87	15,48
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	4,13	12,39
3	PÇS	GANCHO OLHAL	7,76	23,28
1	PÇS	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 04 ESTRIBOS	45,34	45,34
3	PÇS	CONECTOR TERM. COMP. COBRE 16mm ² 1F	12,26	36,78
1	PÇS	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 12,0M	1.321,00	1.321,00
5	MTS	CABO COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	12,82	64,10
3	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250daN - 2,0M	79,75	239,25
6	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	8,80	52,80
3	PÇS	ISOLADOR DE ANCORAGEM BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	47,25	141,75
4	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	5,80	23,20
6	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	4,21	25,26
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	5,54	5,54
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X250mm	6,25	6,25
3	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X300mm	8,67	26,01
3	PÇS	PARAFUSO RD. 16X400mm	9,10	27,30
21	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	0,60	12,60
3	PÇS	PORCA OLHAL	7,48	22,44
3	PÇS	MANILHA SAPATILHA	11,50	34,50
2	PÇS	PLACA DE CONCRETO 1000mm	6,20	12,40
4	PÇS	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0AWG	4,51	18,04
3	PÇS	LAÇO DE TOPO CAA 02 AWG	3,25	9,75
3	PÇS	CONECT. TERM. COMP. CA-CAA 02AWG - 1F	11,13	33,39
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,39	37,17
3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39,60	118,80
1,5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBRETO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	3,90	5,85
3	PÇS	SUORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	19,23	57,69
1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 10,5m	1.096,00	1.096,00
2	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO -250daN - 2,0m	79,75	159,50
4	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	8,80	35,20
6	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	62,22	373,32
6	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	5,80	34,80
3	PÇS	PÁRA-RAIO POLIMÉRICO 15KV - 5KA	148,00	444,00
3	PÇS	SUORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	19,23	57,69
1	PÇ	TRANSFORMADOR 150KVA - 13,8KV / 220-127V	14.326,00	14.326,00
3	PÇS	PROTETOR DE BUCHA 15KV	13,13	39,39
2	PÇS	SUORTE TRANSFORMADOR POSTE DUPLO T 195X100mm	86,00	172,00
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	3,87	3,87
1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 01 ESTRIBO	11,34	11,34
45	MTS	CABO DE ALUMINIO 02CA	2,13	96,75
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	4,13	12,39
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,39	37,17

*



3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39,60	118,80
15	MTS	CABO DE COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	12,82	192,30
5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBRETO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	3,90	19,50
4	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	4,21	16,84
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	5,54	5,54
2	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X250mm	6,25	12,50
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X300mm	8,67	8,67
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X350mm	9,50	9,50
4	PÇS	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	2,90	11,60
9	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	0,60	5,40
2	PÇS	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"	11,00	22,00
5	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" - 3m	63,28	632,80
10	PÇS	LUVA PVC 3"	12,71	127,10
4	PÇS	CURVA 90° PVC 3"	19,34	77,36
0,5	MTS	NIPEL 3"	25,00	12,50
8	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	8,00	64,00
1	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - 3m	12,00	12,00
4	PÇS	LUVA PVC 1"	1,36	5,44
2	PÇS	CURVA 90° PVC 1"	2,58	5,16
2	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	1,50	3,00
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - 3m	7,23	14,46
2	PÇS	LUVA PVC 3/4"	0,92	1,84
1	PÇ	CURVA 90° PVC 3/4"	1,72	1,72
0,5	MTS	NIPEL 3/4"	1,00	0,50
5	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	1,00	5,00
75	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (FASES)	39,00	2.925,00
25	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (NEUTRO)	39,00	975,00
3	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO EPR 90°C (LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES DO QDG)	39,00	117,00
5	MTS	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDIÇÃO)	15,00	75,00
5	MTS	CONDUTOR COBRE NU 70mm ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	31,00	155,00
30	MTS	CONDUTOR COBRE NU 25mm ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	11,12	333,60
40	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	4,56	182,40
20	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	4,56	91,20
1	PÇ	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 95,0mm ²	12,00	12,00
8	PÇS	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 25,0mm ²	12,00	96,00
3	PÇS	CONECTOR TIPO CHAPA CABO 25,0mm ²	6,53	19,59
4	PÇS	CONECTOR PARAFUSO 95,0mm ²	21,20	84,80
8	PÇS	HASTE ATERRAMENTO 19X2400mm	24,36	194,88
1	PÇ	CAIXA CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30cm	20,00	20,00
1	PÇ	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	293,56	293,56
1	PÇ	CAIXA "EM" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	226,00	226,00
1	PÇ	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 600X900X260mm	572,00	572,00



1	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800X600X250mm, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDAÇÃO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54. BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50mm	1.144,00	1.144,00
1	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X400A	900,00	900,00
2	PÇS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200A	282,53	565,06
1	PÇ	MESA ESCAMOTEÁVEL		
2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	13,99	27,98
10	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3"	1,43	14,30
3	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1"	1,00	3,00
2	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3/4"	1,00	2,00
40	PÇS	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	2,00	80,00
2	CX	MASSA DE CALAFETAR	5,00	10,00
4	RL	FITA ISOLANTE COLORIDA - AMARELA, BRANCA, VERMELHA E AZUL	3,50	14,00
1	RL	FITA AUTO FUSAO	16,28	16,28
2	RL	FITA VEDA ROSCA	3,00	6,00
1	PÇ	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO CAIXAS MEDIÇÃO E PROTEÇÃO	2.000,00	2.000,00
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AT E MEDIÇÃO	6.000,00	6.000,00
		TOTAL		38.779,84

PÓS MEDIÇÃO

60	MTS	CABO 95mm² 1KV EPR	39,00	2.340,00
4	PÇS	CONECTORES 95mm²	21,20	84,80
40	MTS	CONDUITE CORRUGADO 3"	2,98	119,20
112	MTS	CABO 95mm² 1KV EPR	39,00	4.368,00
2	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	151,80	303,60
3	PÇS	CURVA 90° 2 1/2 PVC RIGIDO	15,84	47,52
5	PÇS	LUVA 2 1/2 PVC RIGIDO	11,25	56,25
3	PÇS	BRAÇADEIRAS TIPO "D" 2 1/2	1,43	4,29
1	PÇ	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL	650,00	650,00
1	PÇ	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	282,53	282,53
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	91,52	183,04
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	97,69	195,38
112	MTS	CABO 35mm² 1KV HEPR	3,20	358,40
1	PÇ	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 1/2"	54,45	54,45
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	20,64	41,28
25	MTS	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	3,45	86,25
1	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA	45,00	45,00
1	RL	FITA AUTO FUSAO 10 MTS	16,28	16,28
4	RL	FITA ISOLANTE 10 MTS	3,00	12,00
1	PÇ	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	11,50	11,50



4	RL	FITA ISOLANTE 10 MTS	3,00	12,00
1	PÇ	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	11,50	11,50
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	2,98	2,98
1	PÇ	PARAFUSO 5/8 X 200	6,50	6,50
1	PÇ	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUIÇÃO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	2.400,00	2.400,00
4	PÇS	TAPITE 4AWG- 1/0AWG	4,00	16,00
3	PÇS	CURVA 90° 1 1/2 PVC RIGIDO	4,29	12,87
5	PÇS	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO	2,50	12,50
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO INTERNA (PÓS MEDIÇÃO)	3.500,00	3.500,00
		TOTAL		15.210,62

Annes Engenharia



A

Força e Luz Coronel Vivida - FORCEL

Cidade: Coronel Vivida - PR

Assunto: Análise de Projeto de Entrada de Serviço

Prezados Senhores:

Solicitamos a análise (ou reanálise) e posterior aprovação do projeto elétrico da entrada de serviço em anexo e conforme abaixo discriminado:

1- Identificação do projeto

- 1.1- Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
1.2- Endereço: Praça dos Três Poderes, s/n - Centro
Coronel Vivida / PR CEP: 85.550-000
1.3- CNPJ: 76.955.455/0001-56 Telefone: 46 3232-8300
1.4- Local da Obra: Centro de Imagens – Instituto Nossa Vida
Rua Duque de Caxias, s/n - Centro
Coronel Vivida / PR CEP: 85.550-000
1.5- Atividade: Centro Hospitalar
1.6- ART Número: 20143751770

2- Identificação do Projetista

- 2.1- Nome: Cassiano D'Agostini Annes Nº. Reg. CREA:..PR-56877/D
2.2- Endereço: Rua Mato Grosso, nº 506 – Sala 02 – Baixada Industrial
Pato Branco / PR CEP 85.501-200
2.3- Telefone: 46 3025-3341 Celular: 46 8403-2858
2.5- E-mail: cdannes@yahoo.com.br

Pato Branco 26 de agosto de 2014.

Eng. Cassiano D'Agostini Annes
CREA PR-56877/D

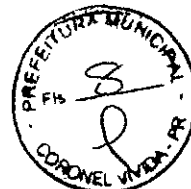
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA.
Recebi em 03/09/14
Protocolo Nº 154134
Assinatura



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20143751770
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIANO D AGOSTINI ANNES (CPF:664.380.550-34)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Nº Carteira: PR-55877/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 46442

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

CPF/CNPJ:
76.895.455/0001-56

Endereço: PRAÇA TRÊS PODERES S/N CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VÍVDA PR Fone: 46 3232-8300
Local da Obra: RUA DUQUE DE CAXIAS S/N
CENTRO - CORONEL VÍVDA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	150 KVA
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2103	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	640	POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20143751770

Data Início 25/08/2014
Data Conclusão 25/08/2015
Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 333

base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ELETROMECÂNICO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO URBANO DE CORONEL VÍVDA,
COM A IMPLANTAÇÃO DE DERIVAÇÃO PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE IMAGENS - INSTITUTO NOSSA
VÍVDA EM TENSÃO PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE 13,8KV.

PROJETO ELETROMECÂNICO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 150KVA -
13,8KV/220-127V, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA O ATENDIMENTO A NOVA DEMANDA DO CENTRO
DE IMAGENS - INSTITUTO NOSSA VÍVDA, LOCALIZADO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL
VÍVDA.

SERVIÇO 130 - ORÇAMENTAÇÃO DOS PROJETOS ACIMA CITADOS.

Insp.: 4610
25/08/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Endereço: PRAÇA DO TRÊS PODERES – S/N.
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Tipo da Obra: AUMENTO DE CARGA
Local da Obra: CENTRO DE IMAGENS – INSTITUTO NOSSA VIDA
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
QUADRA 23 – LOTE 01 - CENTRO
Cidade: CORONEL VIVIDA – PR
Atividade: CENTRO HOSPITALAR

1.1- ANEXOS DO PROJETO.

- 1.1.1- Solicitação de Análise de Projeto
- 1.1.2- ART de projeto
- 1.1.3- Memorial descritivo
- 1.1.4- Relação de Material
- 1.1.5- Pranchas 1 e 2

*** O relatório de ensaio do transformador e a Licença Ambiental serão apresentados quando da vistoria e ligação pela concessionária de energia elétrica.**

2.0- OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de auxiliar na análise e interpretação do projeto elétrico de implantação de um posto de transformação de 150KVA – 13,8KV/220-127V para o atendimento ao Centro de Imagens – Instituto Nossa Vida, localizado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, no município de Coronel Vivida.

3.0- ATENDIMENTO ENERGÉTICO PROPOSTO

A referida unidade consumidora será atendida em tensão primária de distribuição de 13,8KV, com medição em baixa tensão, com um transformador de força de potência de 150KVA – 13,8KV/220-127V, protegida por disjuntor termomagnético trifásico de 400 A, sendo respeitados todos os parâmetros exigidos pela legislação da concessionária. O transformador será do tipo núcleo envolvido, com múltiplos taps, sendo um deles o 13,2KV, devendo o transformador estar ligado neste tap.

Atualmente a referida unidade consumidora é atendida em baixa tensão, através de uma entrada de serviço trifásica de 125 A, devendo esta entrada de serviço ser desativada quando da ligação do posto de transformação.

4.0- REDE DE DISTRIBUIÇÃO / DERIVAÇÃO

De forma que a unidade consumidora passe a ser atendida em tensão primária de distribuição de 13,8KV, deverá ser realizada a implantação de poste com derivação no sistema de distribuição da FORCEL, conforme indicação na folha 01/01 do projeto em anexo. Para a manobra e proteção do posto de transformação particular implantado, serão utilizadas chaves fusíveis de distribuição do tipo "C", classe 27KV – 300 A, implantadas no poste da derivação.

5.0- RAMAL DE LIGAÇÃO

O ramal de ligação terá o comprimento de 15 metros, e será composto de cabos de alumínio nu, com alma de aço, de bitola 02 AWG. O mesmo deverá interligar o posto de transformação particular ao sistema de distribuição da concessionária.

6.0- POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

O posto de transformação será montado em poste de concreto armado, seção duplo T, do tipo B600/10,5m, com transformador de força trifásico de 150KVA – 13,8KV/220-127V, montado conforme detalhe construtivo em projeto (ver folha 02/02), com as caixas para medição e proteção em baixa tensão implantadas em mureta de medição.

O referido posto de transformação deverá ser implantado em local de livre acesso ao corpo técnico da FORCEL, facilitando a leitura, operação e manutenção do mesmo.

7.0- PROTEÇÕES:

A proteção contra curto-circuito do posto de transformação será feita por três chaves fusíveis unipolares de distribuição do tipo C, de 300 A – 27 KV instaladas na derivação da concessionária, com elos fusíveis a serem especificados pela mesma.



A proteção contra sobretensão e contra descargas atmosféricas do posto de transformação será feita por três pára-raios poliméricos, classe 15 KV, corrente de descarga nominal de 5 KA, instalados no segundo nível de cruzetas.

A proteção geral de baixa tensão será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar de 400 A, disjuntor este que será instalado em caixa do tipo "NS" (600x900x260mm) e construída conforme detalhe no projeto anexo.

8.0- SISTEMA DE ATERRAMENTO

Deverão ser aterrados os pára-raios e casco do transformador através de cabo de cobre de bitola 25mm². As caixas FN, EN, NS e o neutro do sistema através de cabo de cobre de bitola 95mm², sendo todos conectados a malha geral de aterramento no interior da caixa de inspeção instalada no pé do poste através de conectores de cobre tipo cabo-haste "GAR". O valor da resistência de aterramento deverá ser inferior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

9.0 – SISTEMA DE BAIXA TENSÃO

Os cabos de descida das buchas do transformador até o disjuntor de proteção geral de 400 A e deste até o "QDG" – Quadro de Proteção Geral serão de bitola 2x3#95(2x95)mm² com isolamento PVC – 70°C (Maneira de instalar "B1" – NBR 5410).

Serão utilizados dois eletrodutos de PVC rígido, de diâmetro nominal de 85mm ou 3", para a passagem dos cabos de baixa tensão, sendo que cada duto deverá conter um circuito com as fases A, B, C e neutro. Esses eletrodutos deverão ser aparentes e fixados na mureta com abraçadeiras do tipo "D".

Recomenda-se que o ramal de baixa tensão subterrâneo, após os disjuntores implantados no "QDG", sejam constituídos de cabos de cobre, com isolamento EPR – 90°C, com a bitola 3#95(95)mm², até a interligação com os respectivos Centros de Distribuições da unidade consumidora (Maneira de instalar "D" – NBR 5410). Deverão ser utilizados eletrodutos de PVC rígidos, de diâmetro nominal de 85mm ou 3", para a passagem dos cabos de baixa tensão, desde o quadro de proteção geral até a caixa de passagem no pé da mureta, sendo que cada duto deverá conter um circuito com as fases A, B, C e neutro.

Informamos que o cabeamento e a tubulação utilizados para a interligação das cargas, após "QDG – Quadro de Proteção Geral é apenas orientativo, podendo ser utilizada outra combinação que atenda as exigências da NBR 5410.

Nota: as caixas de medição e proteção serão aparentes e chumbadas na mureta de medição.

10.0- INSTALAÇÕES INTERNAS

As instalações internas não fazem parte deste projeto são de inteira responsabilidade do proprietário, sendo de responsabilidade deste projeto somente a implantação do posto de transformação e o ramal alimentador geral de baixa tensão, desde o secundário do transformador até os disjuntores instalados no "QDG" - Quadro de Proteção Geral.

OBSERVAÇÃO: OS CONDUTORES DO RAMAL DE ENTRADA SERÃO IDENTIFICADOS COM FITAS COLORIDAS NAS CORES AMARELA FASE =A BRANCA FASE= B VERMELHA FASE =C E VERDE PARA O NEUTRO.

11.0 – CARGA INSTALADA

Devido a implantação de uma nova ala no centro hospitalar, bem como a reformulação da estrutura existente, foi solicitado pela prefeitura de Coronel Vivida a implantação de um posto de transformação de 150KVA – 13,8KV/220-127V para o atendimento a nova demanda da unidade consumidora.

Nota: Não existem na unidade consumidora cargas de flutuação brusca, que possam ocasionar oscilações e/ou perturbações no sistema de distribuição elétrico da concessionária de energia elétrica – FORCEL.

12.0- DEMANDA DECLARADA

A demanda declarada é de 120 KW.

13.0- SISTEMA DE FATURAMENTO

O sistema de faturamento da unidade consumidora passará a ser o modelo tarifário Horossazonal Verde.

14.0- MATERIAIS A APLICAR

Os materiais aplicados na referida obra deverão ser provenientes de fornecedores autorizados pela concessionária de energia elétrica, devendo os mesmos estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

15.0- DATA DE LIGAÇÃO

A nova entrada de serviço deverá ser ligada no mês de setembro de 2014.

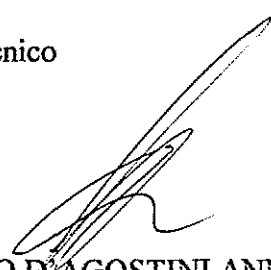
16.0- NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS

- * NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- * NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

17.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto foi elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT, visando atender as necessidades do proprietário quanto a utilização de cargas e equipamentos elétricos implantados na unidade consumidora.

Responsável Técnico



CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
Eng. ° Eletricista - CREA PR-56877/D
Fone (46) 3025-3341 / (46) 8403-2858

Pato Branco, 09 de setembro de 2014.

RELAÇÃO DE MATERIAL CENTRO DE IMAGENS - INSTITUTO NOSSA VIDA

ÍTEM	QTD	UM	POSTE DA DERIVAÇÃO
1	3	PÇ	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO "C" - 27KV / 300A
2	4	PÇ	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI
3	4	PÇ	ISOLADOR ROLDANA
4	3	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMÍNIO 2AWG
5	3	PÇ	GANCHO OLHAL
6	1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 04 ESTRIBOS
7	3	PÇ	CONECTOR TERM. COMP. COBRE 16mm² 1F
8	1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T - B600 daN - 12,0m
9	5	MT	CABO COBRE XLPE, 16mm² - 15KV
10	3	PÇ	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250 daN - 2,0m
11	6	PÇ	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm
12	3	PÇ	ISOLADOR DE ANCORAGEM BASTÃO POLIMÉRICO 15KV
13	4	PÇ	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR
14	6	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x125mm
15	1	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x200mm
16	1	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x250mm
17	3	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x300mm
18	3	PÇ	PARAFUSO RD, 16x400mm
19	21	PÇ	ARRUELA QUADRADA 18mm
20	3	PÇ	PORCA OLHAL
21	3	PÇ	MANILHA SAPATILHA
22	2	PÇ	PLACA DE CONCRETO 1000mm
23	4	PÇ	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0AWG
24	3	PÇ	LAÇO DE TOPO CAA 02 AWG
25	3	PÇ	CONECT. TERM. COMP. CA-CAA 02 AWG - 1F
26	3	PÇ	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA
27	3	PÇ	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm²
28	1,5	MT	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO 10,0mm² PARA AMARRAÇÃO
29	3	PÇ	SUORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PARA-RAIO
ÍTEM	QTD	UM	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 150KVA - 13,8KV/220-127V (SAÍDA SUBTERRÂNEA)
1	1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T - B600 daN - 10,5m
2	2	PÇ	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250 daN - 2,0m
3	4	PÇ	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm
4	6	PÇ	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI
5	6	PÇ	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR
6	3	PÇ	PARA-RAIO POLIMÉRICO 15KV - 5KA
7	3	PÇ	SUORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PARA-RAIO
8	1	PÇ	TRANSFORMADOR 150KVA - 13,8KV / 220-127V
9	3	PÇ	PROTECTOR DE BUCHA 15KV
10	2	PÇ	SUORTE TRANSFORMADOR POSTE DUPLO T 195x100mm
11	1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA
12	1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 01 ESTRIBO
13	45	MT	CABO DE ALUMÍNIO 02CA
14	3	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMÍNIO 2AWG
15	3	PÇ	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA
16	3	PÇ	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm²
17	15	MT	CABO COBRE XLPE, 16mm² - 15KV
18	5	MT	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO 10,0mm² PARA AMARRAÇÃO

Annes Engenharia

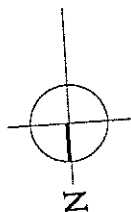


19	4	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x125mm
20	1	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x200mm
21	2	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x250mm
22	1	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x300mm
23	1	PÇ	PARAFUSO CQ, 16x350mm
24	4	PÇ	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16x45mm
25	9	PÇ	ARRUELA QUADRADA 18mm
26	2	PÇ	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"
27	5	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" - 3m
28	10	PÇ	LUVA PVC 3"
29	4	PÇ	CURVA 90° PVC 3"
30	0,5	MT	NIPEL 3"
31	8	PÇ	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"
32	1	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - 3m
33	4	PÇ	LUVA PVC 1"
34	2	PÇ	CURVA 90° PVC 1"
35	2	PÇ	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"
36	2	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - 3m
37	2	PÇ	LUVA PVC 3/4"
38	1	PÇ	CURVA 90° PVC 3/4"
39	0,5	MT	NIPEL 3/4"
40	5	PÇ	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"
41	75	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70° c (FASES)
42	25	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70° c (NEUTRO)
43	3	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO EPR 90° c (LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES DO QDG)
44	5	MT	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDIÇÃO)
45	5	MT	CONDUTOR COBRE NU 70mm ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)
46	30	MT	CONDUTOR COBRE NU 25mm ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)
47	40	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²
48	20	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²
49	1	PÇ	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 95,0mm ²
50	8	PÇ	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 25,0mm ²
51	3	PÇ	CONECTOR TIPO CHAPA CABO 25,0mm ²
52	4	PÇ	CONECTOR PARAFUSO 95,0mm ²
53	8	PÇ	HASTE ATERRAMENTO 19x2400mm
54	1	PÇ	CAIXA CONCRETO ATERRAMENTO 30x30x30cm
55	1	PÇ	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE
56	1	PÇ	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO
57	1	PÇ	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 600x900x260mm
58	1	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800x600x250mm, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDAÇÃO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54.
59	2	MT	BARRA CHATA DE COBRE 1" x 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 410A)
60	8	PÇ	ISOLADOR EPOXI 50x50mm
61	1	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3x400A
62	2	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3x200A

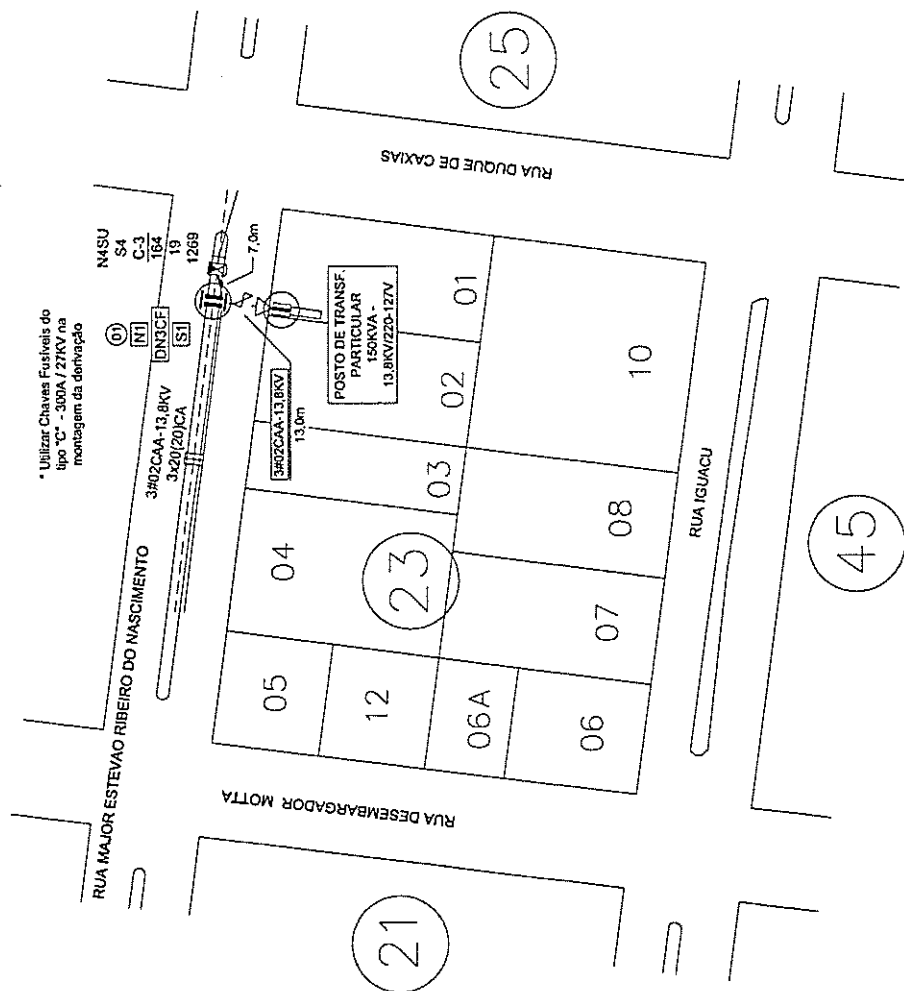
Annes Engenharia



63	1	PÇ	MESA ESCAMOTEÁVEL
64	2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG
65	10	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3"
66	3	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1"
67	2	PÇ	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3/4"
68	40	PÇ	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON
69	2	CX	MASSA DE CALAFETAR
70	4	RL	FITA ISOLANTE COLORIDA - AMARELA, BRANCA, VERMELHA E AZUL
71	1	RL	FITA AUTO FUSÃO
72	2	RL	FITA VEDA ROSCA



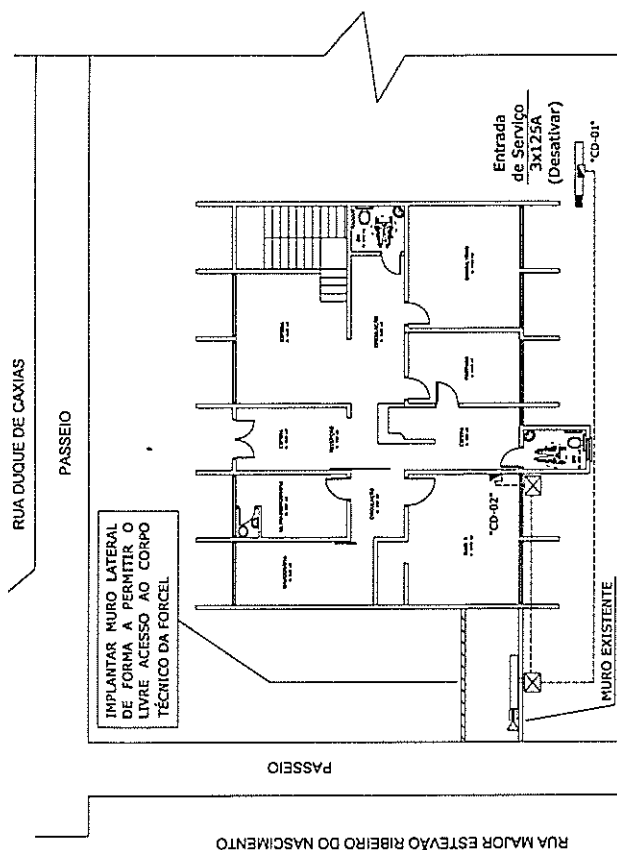
Utilizar Chaves Fusíveis do tipo "C" - 300A / 27KV na montagem da derivação



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

OBSERVAÇÕES:

- 1- NA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR, DEVERÃO SER RESPEITADOS OS AFASTAMENTOS MÍNIMOS ENTRE A REDE DE DISTRIBUIÇÃO E BENEFÍCIÁRIAS;
- 2- O RAMAL DE LIGAÇÃO DEVERÁ POSSUIR O COMPRIMENTO DE 12,0 METROS E SERÁ COMPOSTO DE TRÊS FASES DE CABO NU DE ALUMÍNIO, COM ALMA DE AÇO, DE BITOLA 02AWG;
- 3- QUANDO DA LIGAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150KVA - 13,8KV/220-127V, DEVERÁ SER REALIZADO O DESLIGAMENTO DA ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICA DE 125A EXISTENTE NA UNIDADE CONSUMIDORA.
- 4- DEVERÁ SER GARANTIDO O LIVRE ACESSO AO CORPO TÉCNICO DA FORCEL AO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO IMPLANTADO, NÃO PODENDO EXISTIR NENHUM OBSTÁCULO OU OUTRA FORMA DE BLOQUEIO QUE IMPEÇA A ENTRADA DOS TÉCNICOS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL DA ENTRADA DE SERVIÇO EM QUALQUER PERÍODO.



Cassiano D'Agostini Annes M.E.

CNPJ: 09.348.737/0001-74

Tel: 0xx(46) 8403-2858

tel: 0xx(40) 8403-2658
e-mail: cdannes@yahoo.com.br

03/01/2015 13:55:05.38

LONG, CASANO D'ACOSTA ANNES
AREA PG-56877/d

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES
CORONEL VIVIDA - PR

IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

PROJETO ELÉTRICO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR, COM TRANSFORMADOR DE FORÇA DE 150KVA - 13.8KV/220-127V, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE IMAGENS - INSTITUTO NOSSA VIDA.

www.elsevier.com/locate/jmb

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES

OWING TO THE

Divisão Centro de Inovação - CID.147

FORM A

1:1000

INDEX

AG0/2014

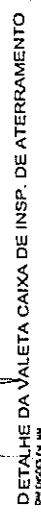
20



Case 1:13-cv-00053 Document 1-1 Filed 07/25/13 Page 1 of 1



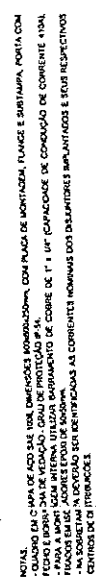
- [illegible]



713741-70



DELAWARE



DEI ALI
[ESCA 1.10]

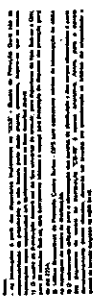


DIAGRAMA UNIFILAR DO C.D-02



- * A resistência do aterramento em qualquer época do ano não deve ultrapassar 10 ohms;
- * Deverão ser aterradas todas as partes metálicas do posto de transformação;
- * Ligar o aterramento de força de 150KV/A - 13,8KV/220-127V no TAP 132KV/;
- * Os condutores de fase deverão estar identificados com as cores anuais (fase A), branco (fase B) e vermelho (fase C);
- * Os condutores de neutro deverão estar identificados com a cor azul claro e os condutores de aterramento com a cor verde;
- * A identificação dos cabos e o racionamento do posto de transformação deverão ser apontados aos atores e técnicos do posto de transformação;
- * A subestação e o perfil do funcionamento do posto de transformação são de responsabilidade dos executores da obra;
- * Princípio elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras Reguladas da ABNT.

[illegible]



Eletrotrafo

Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
A/C Sr. Leandro

Segue orçamento para instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens

QTD	UM	POSTE DA DERIVAÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
3	PQS	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO "C" - 27 KV/300"	R\$ 224,00	R\$ 672,00
4	PQS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	R\$ 62,85	R\$ 251,40
4	PQS	ISOLADOR ROLDANA	R\$ 3,95	R\$ 15,80
3	PQS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	R\$ 4,27	R\$ 12,81
3	PQS	GANCHO OLHAL	R\$ 7,85	R\$ 23,55
1	PQS	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 04 ESTRIBOS	R\$ 46,85	R\$ 46,85
3	PQS	CONECTOR TERM. COMP. COBRE 16mm ² 1F	R\$ 14,70	R\$ 44,10
1	PQS	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 12,0M	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
5	MTS	CABO COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	R\$ 13,44	R\$ 67,20
3	PQS	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250daN - 2,0M	R\$ 79,82	R\$ 239,46
6	PQS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	R\$ 8,80	R\$ 52,80
3	PQS	ISOLADOR DE ANCORAGEM BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	R\$ 48,80	R\$ 146,40
4	PQS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	R\$ 5,95	R\$ 23,80
6	PQS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	R\$ 4,33	R\$ 25,98
1	PQ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	R\$ 5,58	R\$ 5,58
1	PQ	PARAFUSO CQ. 16X250mm	R\$ 6,35	R\$ 6,35
3	PQS	PARAFUSO CQ. 16X300mm	R\$ 8,98	R\$ 26,94
3	PQS	PARAFUSO RD. 16X400mm	R\$ 10,11	R\$ 30,33
21	PQS	ARRUELA QUADRADA 18mm	R\$ 0,65	R\$ 13,65
3	PQS	PORCA OLHAL	R\$ 8,48	R\$ 25,44
3	PQS	MANILHA SAPATILHA	R\$ 11,84	R\$ 35,52
2	PQS	PLACA DE CONCRETO 1000mm	R\$ 6,52	R\$ 13,04
4	PQS	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0AWG	R\$ 4,88	R\$ 19,52
3	PQS	LAÇO DE TOPO CAA 02 AWG	R\$ 3,44	R\$ 10,32
3	PQS	CONECT. TERM. COMP. CA-CAA 02AWG - 1F	R\$ 11,16	R\$ 33,48
3	PQS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	R\$ 12,93	R\$ 38,79
3	PQS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	R\$ 39,68	R\$ 119,04
1,5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	R\$ 3,95	R\$ 5,93
3	PQS	SUPORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	R\$ 20,21	R\$ 60,63
1	PQ	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 10,5m	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 - Cornélio Procópio - Paraná - Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 - Londrina - Paraná - Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 - Telêmaco Borba - Paraná - Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 - Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



2	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO -250daN - 2,0m	R\$ 80,12	R\$ 160,24
4	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	R\$ 8,95	R\$ 35,80
6	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	R\$ 63,00	R\$ 378,00
6	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	R\$ 5,85	R\$ 35,10
3	PÇS	PÁRA-RAIO POLIMÉRICO 15KV - 5KA	R\$ 148,00	R\$ 444,00
3	PÇS	SUPORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	R\$ 19,23	R\$ 57,69
3	PÇS	PROTETOR DE BUCHA 15KV	R\$ 13,52	R\$ 40,56
2	PÇS	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DUPLO T 195X100mm	R\$ 88,00	R\$ 176,00
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	R\$ 3,98	R\$ 3,98
1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 01 ESTRIBO	R\$ 12,00	R\$ 12,00
45	MTS	CABO DE ALUMINIO 02CA	R\$ 2,45	R\$ 110,25
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	R\$ 4,52	R\$ 13,56
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	R\$ 12,85	R\$ 38,55
3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm²	R\$ 40,54	R\$ 121,62
15	MTS	CABO DE COBRE XLPE, 16mm² - 15KV	R\$ 13,88	R\$ 208,20
5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBRETO 10,0mm² PARA AMARRAÇÃO	R\$ 3,95	R\$ 19,75
4	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	R\$ 4,21	R\$ 16,84
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	R\$ 5,60	R\$ 5,60
2	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X250mm	R\$ 6,45	R\$ 12,90
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X300mm	R\$ 8,98	R\$ 8,98
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X350mm	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	PÇS	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	R\$ 2,98	R\$ 11,92
9	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	R\$ 0,65	R\$ 5,85
2	PÇS	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"	R\$ 11,45	R\$ 22,90
5	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" - 3m	R\$ 63,85	R\$ 319,25
10	PÇS	LUVA PVC 3"	R\$ 12,71	R\$ 127,10
4	PÇS	CURVA 90° PVC 3"	R\$ 20,00	R\$ 80,00
0,5	MTS	NIPEL 3"	R\$ 26,00	R\$ 13,00
8	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	R\$ 8,80	R\$ 70,40
1	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - 3m	R\$ 12,50	R\$ 12,50
4	PÇS	LUVA PVC 1"	R\$ 1,55	R\$ 6,20
2	PÇS	CURVA 90° PVC 1"	R\$ 2,85	R\$ 5,70
2	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	R\$ 1,55	R\$ 3,10
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - 3m	R\$ 7,23	R\$ 14,46
2	PÇS	LUVA PVC 3/4"	R\$ 0,95	R\$ 1,90
1	PÇ	CURVA 90° PVC 3/4"	R\$ 1,72	R\$ 1,72
0,5	MTS	NIPEL 3/4"	R\$ 1,00	R\$ 0,50

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



5	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	RS 1,00	RS 5,00
75	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (FASES)	RS 41,00	RS 3.075,00
25	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (NEUTRO)	RS 39,95	RS 998,75
3	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO EPR 90°C (LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES DO QDG)	RS 39,75	RS 119,25
5	MTS	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDIÇÃO)	RS 15,50	RS 77,50
5	MTS	CONDUTOR COBRE NU 70mm ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	RS 35,00	RS 175,00
30	MTS	CONDUTOR COBRE NU 25mm ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	RS 11,15	RS 334,50
40	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	RS 4,58	RS 183,20
20	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	RS 4,80	RS 96,00
1	PÇ	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 95,0mm ²	RS 12,50	RS 12,50
8	PÇS	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 25,0mm ²	RS 12,50	RS 100,00
3	PÇS	CONECTOR TIPO CHAPA CABO 25,0mm ²	RS 6,88	RS 20,64
4	PÇS	CONECTOR PARAFUSO 95,0mm ²	RS 21,50	RS 86,00
8	PÇS	HASTE ATERRAMENTO 19X2400mm	RS 25,00	RS 200,00
1	PÇ	CAIXA CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30cm	RS 20,88	RS 20,88
1	PÇ	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	RS 302,00	RS 302,00
1	PÇ	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	RS 268,00	RS 268,00
1	PÇ	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 600X900X260mm	RS 588,00	RS 588,00
1	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800X600X250mm, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDAÇÃO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54. BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50mm	RS 1.224,00	RS 1.224,00
1	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X400A	RS 935,00	RS 935,00
2	PÇS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200A	RS 287,00	RS 574,00
1	PÇ	MESA ESCAMOTEÁVEL	RS 91,00	RS 91,00
2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	RS 14,50	RS 29,00
10	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3"	RS 1,43	RS 14,30
3	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1"	RS 1,00	RS 3,00
2	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3/4"	RS 1,00	RS 2,00
40	PÇS	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	RS 2,00	RS 80,00
2	CX	MASSA DE CALAFETAR	RS 5,00	RS 10,00

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 - Cornélio Procopio - Paraná - Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 - Londrina - Paraná - Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 - Telêmaco Borba - Paraná - Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 - Pato Branco - Paraná - Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 - Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - Info@eletrotrafo.com.br



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



4	RL	FITA ISOLANTE COLORIDA - AMARELA, BRANCA, VERMELHA E AZUL	R\$ 3,55	R\$ 14,20
1	RL	FITA AUTO FUSAO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
2	RL	FITA VEDA ROSCA	R\$ 3,80	R\$ 7,60
1	PÇ	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO CAIXAS MEDIÇÃO E PROTEÇÃO	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AT E MEDIÇÃO	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
		TOTAL		26.405,95

PÓS MEDIÇÃO

60	MTS	CABO 95mm² 1KV EPR	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
4	PÇS	CONECTORES 95mm²	R\$ 21,25	R\$ 85,00
40	MTS	CONDUITE CORRUGADO 3"	R\$ 3,10	R\$ 124,00
112	MTS	CABO 95mm² 1KV EPR	R\$ 41,00	R\$ 4.592,00
2	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	R\$ 155,00	R\$ 310,00
3	PÇS	CURVA 90° 2 1/2 PVC RIGIDO	R\$ 16,00	R\$ 48,00
5	PÇS	LUVA 2 1/2 PVC RIGIDO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	PÇS	BRAÇADEIRAS TIPO "D" 2 1/2	R\$ 1,75	R\$ 5,25
1	PÇ	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL	R\$ 675,00	R\$ 675,00
1	PÇ	DISJUNTOR TRIFASICO 200 A	R\$ 295,00	R\$ 295,00
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 70 A	R\$ 101,00	R\$ 202,00
112	MTS	CABO 35mm² 1KV HEPR	R\$ 14,75	R\$ 1.652,00
1	PÇ	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 1/2"	R\$ 55,47	R\$ 55,47
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	R\$ 21,58	R\$ 43,16
25	MTS	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	R\$ 3,75	R\$ 93,75
1	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA	R\$ 49,00	R\$ 49,00
1	RL	FITA AUTO FUSAO 10 MTS	R\$ 17,48	R\$ 17,48
4	RL	FITA ISOLANTE 10 MTS	R\$ 3,00	R\$ 12,00
1	PÇ	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	R\$ 11,54	R\$ 11,54
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	R\$ 2,98	R\$ 2,98
1	PÇ	PARAFUSO 5/8 X 200	R\$ 7,80	R\$ 7,80
1	PÇ	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUIÇÃO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br





Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



4	PÇS	TAPITE 4AWG- 1/0AWG	RS 4,00	RS 16,00
3	PÇS	CURVA 90° 1 1/2 PVC RIGIDO	RS 4,29	RS 12,87
5	PÇS	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO	RS 2,50	RS 12,50
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO INTERNA (PÓS MEDIÇÃO)	RS 3.750,00	RS 3.750,00
		TOTAL		17.572,80

Dúvidas, estamos à disposição.

Pato Branco, 17 de Julho de 2015

07.800.034/0001-00

SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA

RUA TAMOIO, 1800 TREVO DA GUARANY
LCEP 85.501-358 PATO BRANCO - PR

Ivanir Bernardo Luvizão
Diretor Administrativo

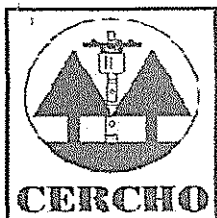
Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130



Chopinzinho, 17 de Julho de 2015

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C Sr. Leandro

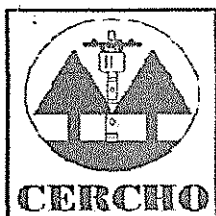
Segue orçamento solicitado para instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens

QTD	UM	POSTE DA DERIVAÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
3	PÇS	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO "C" - 27 KV/300A	225,00	675,00
4	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	68,00	272,00
4	PÇS	ISOLADOR ROLDANA	4,50	18,00
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	4,50	13,50
3	PÇS	GANCHO OLHAL	8,00	24,00
1	PÇS	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 04 ESTRIBOS	45,00	45,00
3	PÇS	CONECTOR TERM. COMP. COBRE 16mm ² 1F	12,20	36,60
1	PÇS	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 12,0M	1.320,00	1.320,00
5	MTS	CABO COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	13,00	65,00
3	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250daN - 2,0M	68,00	204,00
6	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	9,00	54,00
3	PÇS	ISOLADOR DE ANCORAGEM BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	50,00	150,00
4	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	7,80	31,20
6	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	4,50	27,00

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

Fone 0**46 3242-1130



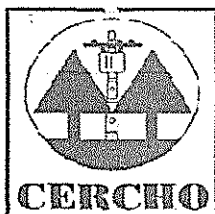
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	5,70	5,70
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X250mm	6,45	6,45
3	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X300mm	7,40	22,20
3	PÇS	PARAFUSO RD. 16X400mm	8,50	25,50
21	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	1,00	21,00
3	PÇS	PORCA OLHAL	8,40	25,20
3	PÇS	MANILHA SAPATILHA	12,00	36,00
2	PÇS	PLACA DE CONCRETO 1000mm	65,00	130,00
4	PÇS	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0AWG	5,00	20,00
3	PÇS	LAÇO DE TOPO CAA 02 AWG	4,50	13,50
3	PÇS	CONECT. TERM. COMP. CA-CAA 02AWG - 1F	12,00	36,00
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,50	37,50
3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39,60	118,80
1,5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBRETO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	4,00	6,00
3	PÇS	SUPORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	19,23	57,69
1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMSEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 10,5m	1.050,00	1.050,00
2	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO -250daN - 2,0m	68,00	136,00
4	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	9,00	36,00
6	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	68,00	408,00
6	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	7,80	46,80
3	PÇS	PÁRA-RAIO POLIMÉRICO 15KV - 5KA	150,00	450,00
3	PÇS	SUPORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	22,00	66,00

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

Fone 0**46 3242-1130



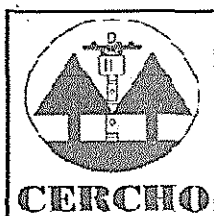
3	PÇS	PROTETOR DE BUCHA 15KV	15,00	45,00
2	PÇS	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DUPLO T 195X100mm	110,00	220,00
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	4.50	4.50
1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 01 ESTRIBO	12.00	12.00
45	MTS	CABO DE ALUMINIO 02CA	2.00	90.00
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	4.50	13.50
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12.50	37.50
3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39.60	118.80
15	MTS	CABO DE COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	13.00	195.00
5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBRETO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	4.00	20.00
4	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	4.50	18.00
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	5.70	5.70
2	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X250mm	6.45	12.90
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X300mm	7.40	7.40
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X350mm	8.00	8.00
4	PÇS	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	3.00	12.00
9	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	1.00	9.00
2	PÇS	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"	15.00	30.00
5	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" - 3m	43.00	215.00
10	PÇS	LUVA PVC 3"	9.00	90.00
4	PÇS	CURVA 90° PVC 3"	20.00	80.00
0,5	MTS	NIPEL 3"	25,00	12.50
8	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	8,00	64,00

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Handwritten signature and stamp of the Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130



1	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - 3m	12,00	12,00
4	PÇS	LUVA PVC 1"	2,00	8,00
2	PÇS	CURVA 90° PVC 1"	3,00	6,00
2	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	1,50	3,00
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - 3m	8,00	16,00
2	PÇS	LUVA PVC 3/4"	1,50	3,00
1	PÇ	CURVA 90° PVC 3/4"	3,00	3,00
0,5	MTS	NIPEL 3/4"	10,00	5,00
5	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	1,00	5,00
75	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (FASES)	45,00	3.375,00
25	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (NEUTRO)	45,00	1.125,00
3	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO EPR 90°C (LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES DO QDG)	39,00	117,00
5	MTS	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDIÇÃO)	15,00	75,00
5	MTS	CONDUTOR COBRE NU 70mm ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	32,00	160,00
30	MTS	CONDUTOR COBRE NU 25mm ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	10,00	300,00
40	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	7,20	288,00
20	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	7,20	144,00
1	PÇ	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 95,0mm ²	20,00	20,00
8	PÇS	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 25,0mm ²	12,00	96,00
3	PÇS	CONECTOR TIPO CHAPA CABO 25,0mm ²	8,00	32,00
4	PÇS	CONECTOR PARAFUSO 95,0mm ²	19,00	76,00
8	PÇS	HASTE ATERRAMENTO 19X2400mm	32,00	256,00
1	PÇ	CAIXA CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30cm	20,00	20,00

76.995.232/0001-99

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda**

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Gedson R. Costa
Diretor Administrativo
CPF 000.000.000-00



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130



1	PÇ	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	350.00	350.00
1	PÇ	CAIXA "EM" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	320.00	320.00
1	PÇ	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 600X900X260mm	700.00	700.00
1	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800X600X250mm, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDAÇÃO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54. BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50mm	1.200.00	1.200.00
1	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X400A	980.00	980.00
2	PÇS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200A	290.00	580.00
1	PÇ	MESA ESCAMOTEÁVEL	100.00	100.00
2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	14.00	28.00
10	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3"	1.50	15.00
3	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1"	1,00	3,00
2	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3/4"	1,00	2,00
40	PÇS	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	2,00	80,00
2	CX	MASSA DE CALAFETAR	10.00	20.00
4	RL	FITA ISOLANTE COLORIDA - AMARELA, BRANCA, VERMELHA E AZUL	4,50	18.00
1	RL	FITA AUTO FUSAO	20.00	20.00
2	RL	FITA VEDA ROSCA	3.00	6,00
1	PÇ	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO CAIXAS MEDIÇÃO E PROTEÇÃO	2.100.00	2.100.00
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AT E MEDIÇÃO	8.000.00	8.000.00
		TOTAL		27.677,44

PÓS MEDIÇÃO

60	MTS	CABO 95mm² IKV EPR	45.00	2.700,00
----	-----	--------------------	-------	----------

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

[Handwritten signature]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho - Pr.

Fone 0**46 3242-1130



04	PÇS	CONECTORES 95mm ²	19.00	76.00
40	MTS	CONDUITE CORRUGADO 3"	4.50	180.00
112	MTS	CABO 95mm ² 1KV EPR	45.00	5.040.00
2	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	200.00	400.00
3	PÇS	CURVA 90° 2 1/2 PVC RIGIDO	20.00	60.00
5	PÇS	LUVA 2 1/2 PVC RIGIDO	10.00	50.00
3	PÇS	BRAÇADEIRAS TIPO "D" 2 1/2	1.50	4.50
1	PÇ	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL	700.00	700.00
1	PÇ	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	290.00	290.00
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 100A	215.00	215.00
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	100.00	100.00
112	MTS	CABO 35mm ² 1KV HEPR	16.00	1.792.00
1	PÇ	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 1/2"	60.00	60.00
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	20.00	40.00
25	MTS	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	5.00	125.00
1	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA	45.00	45.00
1	RL	FITA AUTO FUSAO 10 MTS	20.00	20.00
4	RL	FITA ISOLANTE 10 MTS	4.50	18.00
1	PÇ	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	12.00	12.00
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	4.50	4.50
1	PÇ	PARAFUSO 5/8 X 200	5.70	5.70
1	PÇ	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUIÇÃO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	3.000.00	3.000.00
4	PÇS	TAPITE 4AWG- 1/0AWG	10.00	40.00

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Inscr. Est. 31200386-47 - CNPJ 76.995.232/0001-99

e-mail: cercho@cercho.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP 85560-000 - Chopinzinho



3	PQS	CURVA 90° 1 1/2 PVC RIGIDO	6.00	18.00
5	PQS	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO	2.60	13.00
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO INTERNA (PÓS MEDIÇÃO)	3.700.00	3.700.00
		TOTAL		18.708,70

76.995.232/0001-99

Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda

Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei Atenciosamente
85560-000 CHOPINZINHO PR

Coop de Eletr Rural de Chopinzinho Ltda.
CNPJ: 76.995.232/0001-99
I.E. 31200386.47

Gederson Dalla Costa
Gerente Geral

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e

execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



Coronel Vivida, 17 de Julho de 2015

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

A/C Sr. Leandro

Segue orçamento solicitado para instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens

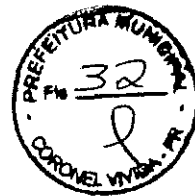
QTD	UM	POSTE DA DERIVAÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
3	PÇS	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO "C" - 27 KV/300ª	222,00	666,00
4	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	62,22	244,88
4	PÇS	ISOLADOR ROLDANA	3,87	15,48
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	4,13	12,39
3	PÇS	GANCHO OLHAL	7,76	23,28
1	PÇS	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 04 ESTRIBOS	45,34	45,34
3	PÇS	CONECTOR TERM. COMP. COBRE 16mm² 1F	12,26	36,78
1	PÇS	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 12,0M	1.321,00	1.321,00
5	MTS	CABO COBRE XLPE, 16mm² - 15KV	12,82	64,10
3	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250daN - 2,0M	79,75	239,25
6	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	8,80	52,80
3	PÇS	ISOLADOR DE ANCORAGEM BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	47,25	141,75
4	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	5,80	23,20
6	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	4,21	25,26

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	5,54	5,54
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X250mm	6,25	6,25
3	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X300mm	8,67	26,01
3	PÇS	PARAFUSO RD. 16X400mm	9,10	27,30
21	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	0,60	12,60
3	PÇS	PORCA OLHAL	7,48	22,44
3	PÇS	MANILHA SAPATILHA	11,50	34,50
2	PÇS	PLACA DE CONCRETO 1000mm	6,20	12,40
4	PÇS	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0AWG	4,51	18,04
3	PÇS	LAÇO DE TOPO CAA 02 AWG	3,25	9,75
3	PÇS	CONECT. TERM. COMP. CA-CAA 02AWG - 1F	11,13	33,39
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,39	37,17
3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39,60	118,80
1,5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	3,90	5,85
3	PÇS	SUORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	19,23	57,69
1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T- B600 DaN- 10,5m	1.096,00	1.096,00
2	PÇS	CRUZETA CONCRETO ARMADO -250daN - 2,0m	79,75	159,50
4	PÇS	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	8,80	35,20
6	PÇS	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	62,22	373,32
6	PÇS	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	5,80	34,80
3	PÇS	PÁRA-RAIO POLIMÉRICO 15KV - 5KA	148,00	444,00
3	PÇS	SUORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PÁRA-RAIO	19,23	57,69



ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e

execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711

3	PÇS	PROTETOR DE BUCHA 15KV	13,13	39,39
2	PÇS	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DUPLO T 195X100mm	86,00	172,00
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	3,87	3,87
1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 01 ESTRIBO	11,34	11,34
45	MTS	CABO DE ALUMINIO 02CA	2,13	96,75
3	PÇS	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMINIO 2AWG	4,13	12,39
3	PÇS	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,39	37,17
3	PÇS	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39,60	118,80
15	MTS	CABO DE COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	12,82	192,30
5	MTS	FIO DE ALUMINIO COBRETO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	3,90	19,50
4	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X125mm	4,21	16,84
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X200mm	5,54	5,54
2	PÇS	PARAFUSO CQ. 16X250mm	6,25	12,50
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X300mm	8,67	8,67
1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16X350mm	9,50	9,50
4	PÇS	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	2,90	11,60
9	PÇS	ARRUELA QUADRADA 18mm	0,60	5,40
2	PÇS	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"	11,00	22,00
5	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" - 3m	63,28	316,40
10	PÇS	LUVA PVC 3"	12,71	127,10
4	PÇS	CURVA 90° PVC 3"	19,34	77,36
0,5	MTS	NIPEL 3"	25,00	12,50
8	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	8,00	64,00



ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711

1	PÇ	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - 3m	12,00	12,00
4	PÇS	LUVA PVC 1"	1,36	5,44
2	PÇS	CURVA 90° PVC 1"	2,58	5,16
2	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	1,50	3,00
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - 3m	7,23	14,46
2	PÇS	LUVA PVC 3/4"	0,92	1,84
1	PÇ	CURVA 90° PVC 3/4"	1,72	1,72
0,5	MTS	NIPEL 3/4"	1,00	0,50
5	PÇS	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	1,00	5,00
75	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (FASES)	39,00	2.925,00
25	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70°C (NEUTRO)	39,00	975,00
3	MTS	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO EPR 90°C (LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES DO QDG)	39,00	117,00
5	MTS	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDIDAÇÃO)	15,00	75,00
5	MTS	CONDUTOR COBRE NU 70mm ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	31,00	155,00
30	MTS	CONDUTOR COBRE NU 25mm ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	11,12	333,60
40	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	4,56	182,40
20	PÇS	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	4,56	91,20
1	PÇ	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 95,0mm ²	12,00	12,00
8	PÇS	CONECTOR TIPO CABO HASTE DE COBRE 25,0mm ²	12,00	96,00
3	PÇS	CONECTOR TIPO CHAPA CABO 25,0mm ²	6,53	19,59
4	PÇS	CONECTOR PARAFUSO 95,0mm ²	21,20	84,80
8	PÇS	HASTE ATERRAMENTO 19X2400mm	24,36	194,88
1	PÇ	CAIXA CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30cm	20,00	20,00

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



1	PÇ	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	293,56	293,56
1	PÇ	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	226,00	226,00
1	PÇ	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 600X900X260mm	572,00	572,00
1	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800X600X250mm, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDAÇÃO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54. BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50mm	1.144,00	1.144,00
1	PÇ	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X400A	900,00	900,00
2	PÇS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200A	282,53	565,06
1	PÇ	MESA ESCAMOTEÁVEL	90,00	90,00
2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	13,99	27,98
10	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3"	1,43	14,30
3	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1"	1,00	3,00
2	PÇS	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3/4"	1,00	2,00
40	PÇS	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	2,00	80,00
2	CX	MASSA DE CALAFETAR	5,00	10,00
4	RL	FITA ISOLANTE COLORIDA - AMARELA, BRANCA, VERMELHA E AZUL	3,50	14,00
1	RL	FITA AUTO FUSAO	16,28	16,28
2	RL	FITA VEDA ROSCA	3,00	6,00
1	PÇ	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO CAIXAS MEDIÇÃO E PROTEÇÃO	2.000,00	2.000,00
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AT E MEDIÇÃO	6.000,00	6.000,00
		TOTAL	24.227,44	

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e

execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



PÓS MEDIÇÃO

60	MTS	CABO 95mm ² 1KV EPR	39,00	2.340,00
04	PÇS	CONECTORES 95mm ²	21,20	84,80
40	MTS	CONDUITE CORRUGADO 3"	2,98	119,20
112	MTS	CABO 95mm ² 1KV EPR	39,00	4.368,00
2	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	151,80	303,60
3	PÇS	CURVA 90° 2 1/2 PVC RIGIDO	15,84	47,52
5	PÇS	LUVA 2 1/2 PVC RIGIDO	11,25	56,25
3	PÇS	BRAÇADEIRAS TIPO "D" 2 ½	1,43	4,29
1	PÇ	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL	650,00	650,00
1	PÇ	DISJUNTOR TRIFASICO 200 A	282,53	282,53
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	91,52	183,04
2	PÇS	DISJUNTOR TRIFASICO 70 A	97,69	195,38
112	MTS	CABO 35mm ² 1KV HEPR	13,75	1.540,00
1	PÇ	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 1/2"	54,45	54,45
2	PÇS	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	20,64	41,28
25	MTS	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	3,45	86,25
1	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA	45,00	45,00
1	RL	FITA AUTO FUSAO 10 MTS	16,28	16,28
4	RL	FITA ISOLANTE 10 MTS	3,00	12,00
1	PÇ	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	11,50	11,50
1	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	2,98	2,98
1	PÇ	PARAFUSO 5/8 X 200	6,50	6,50

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



1	PÇ	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUIÇÃO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	2.400,00	2.400,00
4	PÇS	TAPITE 4AWG- 1/0AWG	4,00	16,00
3	PÇS	CURVA 90° 1 1/2 PVC RIGIDO	4,29	12,87
5	PÇS	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO	2,50	12,50
		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO INTERNA (PÓS MEDIÇÃO)	3.500,00	3.500,00
		TOTAL		16.392,22

Atenciosamente


Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
I.E. 3130017761

MAPA COMPARATIVO: INSTITUTO NOSSA VIDA

LOTE	ÍTEM	QTD	UN	POSTE DA DERIVAÇÃO	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA		SUDESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA		ENERG. - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		MÉDIA	
					VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS
	1	3	PÇ	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO "C" - 27KV / 300A	225,00	675,00	224,00	672,00	222,00	666,00	223,67	671,01
	2	4	PÇ	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	68,00	272,00	62,85	251,40	62,22	248,88	64,36	257,44
	3	4	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	4,50	18,00	3,95	15,80	3,87	15,48	4,11	16,44
	4	3	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMÍNIO 2AWG	4,50	13,50	4,27	12,81	4,13	12,39	4,30	12,90
	5	3	PÇ	GANCHO OLHAL	8,00	24,00	7,85	23,55	7,76	23,28	7,87	23,61
	6	1	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 04 ESTRIBOS	45,00	45,00	46,85	46,85	45,34	45,34	45,73	45,73
	7	3	PÇ	CONECTOR TERM. COMP. COBRE 16mm² 1F	12,20	36,60	14,70	44,10	12,26	36,78	13,05	39,15
	8	1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T - B600 daN - 12,0m	1.320,00	1.320,00	1.625,00	1.625,00	1.321,00	1.321,00	1.422,00	1.422,00
	9	5	MT	CABO COBRE XLPE, 16mm² - 15KV	13,00	65,00	13,44	67,20	12,82	64,10	13,09	65,45
	10	3	PÇ	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250 daN - 2,0m	68,00	204,00	79,82	239,46	79,75	239,25	75,86	227,58
	11	6	PÇ	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	9,00	54,00	8,80	52,80	8,80	52,80	8,87	53,22
	12	3	PÇ	ISOLADOR DE ANCORAGEM BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	50,00	150,00	48,80	146,40	47,25	141,75	48,68	146,04
	13	4	PÇ	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	7,80	31,20	5,95	23,80	5,80	23,20	6,52	26,08
	14	6	PÇ	PARAFUSO CQ. 16x125mm	4,50	27,00	4,33	25,98	4,21	25,26	4,35	26,10
	15	1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16x200mm	5,70	5,70	5,58	5,58	5,54	5,54	5,61	5,61
	16	1	PÇ	PARAFUSO CQ. 16x250mm	6,45	6,45	6,35	6,35	6,25	6,25	6,35	6,35
	17	3	PÇ	PARAFUSO CQ. 16x300mm	7,40	22,20	8,98	26,94	8,67	26,01	8,35	25,05
	18	3	PÇ	PARAFUSO RD. 16x400mm	8,50	25,50	10,11	30,33	9,10	27,30	9,24	27,72
	19	21	PÇ	ARRUELA QUADRADA 18mm	1,00	21,00	0,65	13,65	0,60	12,60	0,75	15,75
	20	3	PÇ	PORCA OLHAL	8,40	25,20	8,48	25,44	7,48	22,44	8,12	24,36
	21	3	PÇ	MANILHA SAPATILHA	12,00	36,00	11,84	35,52	11,50	34,50	11,78	35,34
	22	2	PÇ	PLACA DE CONCRETO 1000mm	65,00	130,00	65,20	130,40	62,00	124,00	64,07	128,14
	23	4	PÇ	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0AWG	5,00	20,00	4,88	19,52	4,51	18,04	4,80	19,20
	24	3	PÇ	LAÇO DE TOPO CAA 02 AWG	4,50	13,50	3,44	10,32	3,25	9,75	3,73	11,19
	25	3	PÇ	CONNECT. TERM. COMP. CA-CAA 02 AWG - 1F	12,00	36,00	11,16	33,48	11,13	33,39	11,43	34,29
	26	3	PÇ	ESTRIBO CONNECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,50	37,50	12,93	38,79	12,39	37,17	12,61	37,83
	27	3	PÇ	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm²	39,60	118,80	39,68	119,04	39,60	118,80	39,63	118,89
	28	1,5	MT	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO 10,0mm² PARA AMARRAÇÃO	4,00	6,00	3,95	5,93	3,90	5,85	3,95	5,93
	29	3	PÇ	SUPORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PARA-RAIO	19,23	57,69	20,21	60,63	19,23	57,69	19,56	58,68
	30	1	PÇ	POSTE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T - B600 daN - 10,5m	1.050,00	1.050,00			1.096,00	1.096,00	1.073,00	1.073,00
	31	2	PÇ	CRUZETA CONCRETO ARMADO - 250 daN - 2,0m	68,00	136,00	80,12	160,24	79,75	159,50	75,96	151,92
	32	4	PÇ	MÃO FRANCESA PLANA - 619mm	9,00	36,00	8,95	35,80	8,80	35,20	8,92	35,68
	33	6	PÇ	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV - 110NBI	68,00	408,00	63,00	378,00	62,22	373,32	64,41	386,46
	34	6	PÇ	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOLADOR PILAR	7,80	46,80	5,95	35,10	5,80	34,80	6,48	38,88
	35	3	PÇ	PARA-RAIO POLIMÉRICO 15KV - 5KA	150,00	450,00	148,00	444,00	148,00	444,00	148,67	446,01
	36	3	PÇ	SUPORTE "L" P/ CHAVE FUS. E PARA-RAIO	22,00	66,00	19,23	57,69	19,23	57,69	20,15	60,45
	37	3	PÇ	PROTECTOR DE BUCHA 15KV	15,00	45,00	13,52	40,56	13,13	39,39	13,88	41,64



38	2	PC	SUPORTE TRANSFORMADOR POSTE DUPLIO T 195x100mm	110,00	220,00	88,00	176,00	86,00	172,00	91,67	189,34
39	1	PC	ISOLADOR ROLDANA	4,50	4,50	8	3,98	3,87	3,87	4,12	4,12
40	1	PC	ARMAÇÃO SECUNDARIA O1 ESTRIBO	12,00	12,00	12,00	12,00	11,34	11,34	11,78	11,78
41	45	MT	CABO DE ALUMÍNIO 02CA	2,00	90,00	2,45	110,25	2,13	95,85	2,19	98,55
42	3	PC	ALÇA PRÉ-FORMADA P/ CONDUTOR DE ALUMÍNIO 2AWG	4,50	13,50	4,52	13,56	4,13	12,39	4,38	13,14
43	3	PC	ESTRIBO CONECT. DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	12,50	37,50	12,85	39,55	12,39	37,17	12,58	37,74
44	3	PC	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	39,60	118,80	40,54	121,62	39,60	118,80	39,91	119,73
45	15	MT	CABO COBRE XLPE, 16mm ² - 15KV	13,00	195,00	13,88	208,20	12,82	192,30	13,23	198,45
46	5	MT	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO 10,0mm ² PARA AMARRAÇÃO	4,60	20,00	3,95	19,75	3,90	19,50	3,95	19,75
47	4	PC	PARAFUSO CQ. 16x125mm	4,50	18,00	4,21	16,84	4,21	16,84	4,31	17,24
48	1	PC	PARAFUSO CQ. 16x200mm	5,70	5,70	5,60	5,60	5,54	5,54	5,61	5,61
49	2	PC	PARAFUSO CQ. 16x250mm	6,45	12,90	6,45	12,90	6,25	12,50	6,38	12,76
50	1	PC	PARAFUSO CQ. 16x300mm	7,40	7,40	8,98	8,98	8,67	8,67	8,35	8,35
51	1	PC	PARAFUSO CQ. 16x350mm	8,00	8,00	10,00	10,00	9,50	9,50	9,17	9,17
52	4	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16x45mm	3,00	12,00	2,98	11,92	2,90	11,60	2,96	11,84
53	9	PC	ARRUELA QUADRADA 18mm	1,00	9,00	0,65	5,85	0,60	5,40	0,75	6,75
54	2	PC	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3"	15,00	30,00	11,45	22,90	11,00	22,00	12,48	24,96
55	5	PC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" - 3m			63,85	319,25	63,28	316,40	63,57	317,85
56	10	PC	LUVA PVC 3"	9,00	90,00	12,71	127,10	12,71	127,10	11,47	114,70
57	4	PC	CURVA 90° PVC 3"	20,00	80,00	20,00	80,00	19,34	77,36	19,78	79,12
58	0,5	MT	NIPEL 3"	25,00	12,50	26,00	13,00	25,00	12,50	25,33	12,67
59	8	PC	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	8,00	64,00	8,80	70,40	8,00	64,00	8,27	66,16
60	1	PC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" - 3m	12,00	12,00	12,50	12,50	12,00	12,00	12,17	12,17
61	4	PC	LUVA PVC 1"	2,00	8,00	1,55	6,20	1,36	5,44	1,64	6,56
62	2	PC	CURVA 90° PVC 1"	3,00	6,00	2,85	5,70	2,58	5,16	2,81	5,62
63	2	PC	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	1,50	3,00	1,55	3,10	1,50	3,00	1,52	3,04
64	2	PC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4" - 3m	8,00	16,00	7,23	14,46	7,23	14,46	7,49	14,98
65	2	PC	LUVA PVC 3/4"	1,50	3,00	0,95	1,90	0,92	1,84	1,12	2,24
66	1	PC	CURVA 90° PVC 3/4"	3,00	3,00	1,72	1,72	1,72	1,72	2,15	2,15
67	0,5	MT	NIPEL 3/4"			1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50
68	5	PC	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4"	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	5,00
69	75	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70° C (FASES)	45,00	3.375,00	41,00	3.075,00	39,00	2.925,00	41,67	3.125,25
70	25	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO PVC 70° C (NEUTRO)	45,00	1.125,00	39,95	998,75	39,00	975,00	41,32	1.033,00
71	3	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95mm ² - ISOLAÇÃO EPR 90° C (LIGAÇÃO DOS DISJUNTORES DO QDG)	39,00	117,00	39,75	119,25	39,00	117,00	39,25	117,75
72	5	MT	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDIÇÃO)	15,00	75,00	15,50	77,50	15,00	75,00	15,17	75,85
73	5	MT	CONDUTOR COBRE NU 70mm ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	32,00	160,00	35,00	175,00	31,00	155,00	32,67	163,35
74	30	MT	CONDUTOR COBRE NU 25mm ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	10,00	300,00	11,15	334,50	11,12	333,60	10,76	322,80
75	40	PC	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	7,20	288,00	4,58	183,20	4,56	182,40	5,45	218,00
76	20	PC	TERMINAL COMPRESSÃO 95mm ²	7,20	144,00	4,80	96,00	4,56	91,20	5,52	110,40
77	1	PC	CONECTOR TIPO CABO PASTE DE COBRE 95,0mm ²			12,50	12,50	12,00	12,00	12,25	12,25
78	8	PC	CONECTOR TIPO CABO PASTE DE COBRE 25,0mm ²	12,00	96,00	12,50	100,00	12,00	96,00	12,17	97,36
79	3	PC	CONECTOR TIPO CHAPA CABO 25,0mm ²	8,00	24,00	6,88	29,64	6,53	19,59	7,14	21,47
80	4	PC	CONECTOR PARAFUSO 95,0mm ²	19,00	76,00	21,50	86,00	21,20	84,80	20,57	82,27
81	8	PC	HASTE ATERRAMENTO 19x2400mm	32,00	256,00	25,00	200,00	24,36	194,88	27,12	216,00
82	1	PC	CAIXA CONCRETO ATERRAMENTO 30x30x30cm	20,00	20,00	20,88	20,88	20,00	20,00	20,29	20,29

83	1	PC	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	350,00	350,00	302,00	302,00	293,56	293,56	315,19	315,19
84	1	PC	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFÁSICO	320,00	320,00	268,00	268,00	226,00	226,00	271,33	271,33
85	1	PC	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 600x900x260mm	700,00	700,00	588,00	588,00	572,00	572,00	620,90	620,00
86	1	PC	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800x600x250mm, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDACÃO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54.	1.200,00	1.200,00	1.224,00	1.224,00	1.144,00	1.144,00	1.189,33	1.189,33
87	1	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3x400A	980,00	980,00	935,90	935,90	900,00	900,00	938,33	938,33
88	2	PC	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3x200A	290,00	290,00	287,60	287,60	282,53	282,53	286,51	286,51
89	1	PC	MESA ESCAMOTEÁVEL	100,00	100,00	91,00	91,00	90,00	90,00	93,67	93,67
90	2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	14,00	14,00	28,00	28,00	13,99	13,99	14,16	14,16
91	10	PC	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3"	1,50	15,00	1,43	14,30	1,43	14,30	1,45	14,50
92	3	PC	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 1"	1,00	3,00	1,00	3,00	1,00	3,00	1,00	3,00
93	2	PC	ABRAÇADEIRA TIPO "D" - 3/4"	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00
94	40	PC	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	2,00	80,00	2,00	80,00	2,00	80,00	2,00	80,00
95	2	CX	MASSA DE CALAFETAR	10,00	20,00	5,00	10,00	5,00	10,00	6,67	13,34
96	4	RL	FITA ISOLANTE COLORIDA - AMARELA, BRANCA, VERMELHA E AZUL	4,50	18,00	3,55	14,20	3,50	14,00	3,85	15,40
97	1	RL	FITA AUTO FUSÃO	20,00	20,00	16,80	16,80	16,28	16,28	17,69	17,69
98	2	RL	FITA VEDA ROSCA	3,00	6,00	3,80	7,60	3,00	6,00	3,27	6,54
99	1	PC	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO CAIXAS MEDIÇÃO E PROTEÇÃO	2.100,00	2.100,00	2.250,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	2.116,67	2.116,67
100	1		MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO AT E MEDIÇÃO	8.000,00	8.000,00	6.800,00	6.800,00	6.000,00	6.000,00	6.933,33	6.933,33
			VALOR TOTAL (R\$)								
			PÓS-MEDIÇÃO								
101	60	MTS	CABO 95 mm² IKV EPR	45,00	2.700,00	40,00	2.400,00	39,00	2.340,00	41,33	2.479,80
102	4	PCS	CONECTORES 95 mm²	19,00	76,00	21,25	85,00	21,20	84,80	20,48	81,92
103	40	MTS	CONDUITE CORRUGADO 3"	4,50	180,00	3,10	124,00	2,98	119,20	3,53	141,20
104	112	MTS	CABO 95 mm² IKV EPR	45,00	5.040,00	41,00	4.592,00	39,00	4.368,00	41,67	4.667,04
105	2	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	200,00	400,00	155,00	310,00	151,80	303,60	168,93	337,86
106	3	PCS	CURVA 90° 2 1/2 PVC RIGIDO	20,00	60,00	16,00	48,00	15,84	47,52	17,28	51,84
107	5	PCS	LUVA 2 1/2 PVC RIGIDO	10,00	50,00	12,00	60,00	11,25	56,25	11,08	55,40
108	3	PCS	BRACADEIRA TIPO "D" 2 1/2	1,50	4,50	1,75	5,25	1,43	4,29	1,56	4,68
109	1	PC	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFÁSICO + GERAL	700,00	700,00	675,00	675,00	650,00	650,00	675,00	675,00
110	1	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	290,00	290,00	295,00	295,00	282,53	282,53	289,18	289,18
111	2	PCS	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A			95,00	190,00	91,52	183,04	93,26	186,52
112	2	PCS	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	100,00	200,00	101,00	202,00	97,69	195,38	99,56	199,12
113	112	MTS	CABO 35 mm² IKV HEPR	16,00	1.792,00	14,75	1.652,00	13,75	1.540,00	14,83	1.660,96
114	1	PC	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2 1/2"	60,00	60,00	55,47	55,47	54,45	54,45	56,64	56,64
115	2	PCS	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	20,00	40,00	21,58	43,16	20,64	41,28	20,74	41,48
116	25	MTS	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	5,00	125,00	3,75	93,75	3,45	86,25	4,07	101,75
117	1	CX	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X36X30 COM TAMPA	45,00	45,00	49,00	49,00	45,00	45,00	46,33	46,33
118	1	RL	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	20,00	20,00	17,48	17,48	16,28	16,28	17,92	17,92
119	4	RL	FITA ISOLANTE 10 MTS	4,50	18,00	3,00	12,00	3,00	12,00	3,50	14,00
120	1	PC	ARMAÇÃO 1X1 PESADA	12,00	12,00	11,54	11,54	11,50	11,50	11,68	11,68
121	1	PC	ISOLADOR ROLDANA	1,50	4,50	2,98	2,98	2,98	2,98	3,49	3,49
122	1	PC	PARAFUSO 5/8 X 200	5,70	5,70	7,80	7,80	6,50	6,50	6,67	6,67



CADERNÃO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FOLHAS DE TRABALHO (COM LAMINADO)											
123	1	PC	CONCRETO ARMADO	3.000,00	3.000,00	2.850,00	2.850,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.750,00
124	4	PCS	TAPETE 1/2" OAWG			16,00	16,00	4,00	4,00	16,00	16,00
125	3	PCS	CURVA 90º 1/2" PVC RIGIDO	6,00	18,00	4,29	12,87	4,29	12,87	12,87	14,58
126	5	PCS	LUVA DE EMENDA 1/2" PVC RIGIDO	2,60	13,00	2,50	12,50	2,50	12,50	12,50	12,65
127	1		NÃO DE OBRA INSTALAÇÃO INTERNA (PÓS MEDIÇÃO)	3.700,00	3.700,00	3.750,00	3.750,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.650,00
VALOR TOTAL (R\$)											17.573,71

VALOR TOTAL GERAL (R\$)	43.675,49
-------------------------	-----------

CORONEL VIVIDA 06 DE AGOSTO DE 2015

Maurício Furigo
Maurício Furigo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 576/2015

PROTOCOLO Nº. 130/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.08.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 223/2015, expedido pela Sra. Liliane G. Fontanive, o qual solicita a contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica do Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 118/2015

PROTOCOLO Nº. 130/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica do Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens; na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2445
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2514

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

PARECER Nº 323/2015

PROTOCOLO nº 130/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Médico Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida, anexos ao edital.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

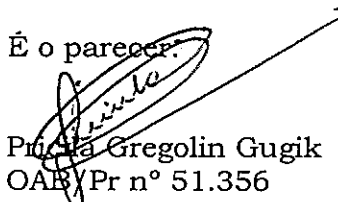
05 de agosto de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Azilero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação, conforme descrito no ofício nº 118/2015.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá, a critério da Administração, dar-se sob a modalidade *Convite*, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea *a*, e prevista no art. 22, inciso III da Lei 8.666/93, caso não tenha sido realizada licitação de outra modalidade para aquisição de bens e serviços do mesmo gênero neste ano, ou, a modalidade de tomada de preços (art. 22, II e 23 “b”, da Lei nº 8.666/93, atendendo-se os requisitos legais de cada modalidade.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 120/2015

PROTOCOLO Nº. 130/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 05.08.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica do Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DO CONVITE Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: HELLEN DAYANNE DA ROSA

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade CONVITE, às **XX:XX (XXXX) horas, do dia XX de XXXX de 2015**, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e, ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para a **contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel - Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital**, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo, propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às XX:XX (XXXX) horas do dia XX de XXXX de 2015**, na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município no telefone (46) 3232-8300 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede do Município, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

II - DO OBJETO

A presente Licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor preço por lote em real, a preços fixos e sem reajuste** tem por objeto selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital, anexos ao edital, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01

Item	Quant.	UN	Objeto	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	3	UN	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA	223,67	671,01
2	4	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV, COM ROSCA M-16	64,36	257,44
3	4	UN	ISOLADOR ROLDANA	4,11	16,44
4	3	UN	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	4,30	12,90
5	3	UN	GANCHO OLHAL	7,87	23,61
6	1	UN	ARMAÇAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 04 ESTRIBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAÇÃO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL	45,73	45,73
7	3	UN	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	13,05	39,15
8	1	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO B/600/12,0 METROS	1.422,00	1.422,00
9	5	MT	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM ² , ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	13,09	65,45
10	3	UN	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN	75,86	227,58
11	6	UN	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM	8,87	53,22
12	3	UN	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV	48,68	146,04
13	4	UN	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR	6,52	26,08
14	6	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125MM	4,35	26,10
15	1	UN	PARAFUSO DCABECA QUADRADA 16X200MM,	5,61	5,61
16	1	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	6,35	6,35
17	3	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 300 MM, COM ROSCA M-16	8,35	25,05
18	3	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	9,24	27,72
19	21	UN	ARRUELA QUADRADA 18MM	0,75	15,75
20	3	UN	PORCA OLHAL	8,12	24,36
21	3	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	11,78	35,34
22	2	UN	PLACA DE CONCRETO 1000MM	64,07	128,14
23	4	UN	LACO PRE-FORMADO, ROLDANA CA 2/0 AWG	4,80	19,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



24	3	UN	LACO TOPO CAA 02 AWG	3,73	11,19
25	3	UN	CONECTOR TERMINAL COMP. 02 AWG, CA/CAA, COM 01 FUROS	11,43	34,29
26	3	UN	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA	12,61	37,83
27	3	UN	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM ²	39,63	118,89
28	1,5	MT	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,95	5,93
29	3	UN	SUORTE EM "L", MATERIAL ACO CARBONO, PARA PARA RAO E CHAVE	19,56	58,68
30	1	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/600/10,5 METROS	1.073,00	1.073,00
31	2	UN	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN.	75,96	151,92
32	4	UN	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM.	8,92	35,68
33	6	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI	64,41	386,46
34	6	UN	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR.	6,48	38,88
35	3	UN	PARA-RAIO 15 KV 5 KA	148,67	446,01
36	3	UN	SUORTE EM "L", PARA PARA CHAVE FUS. E PARA-RAIO	20,15	60,45
37	3	UN	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFO 15 KV	13,88	41,64
38	2	UN	SUORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM	94,67	189,34
39	1	UN	ISOLADOR ROLDANA.	4,12	4,12
40	1	UN	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM	11,78	11,78
41	45	MT	CABO DE ALUMINIO 02CA	2,19	98,55
42	3	UN	ALCA PRE-FORMADA P/CONDUTOR DE ALUMINIO 2 AWG	4,38	13,14
43	3	UN	ESTRIBO CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA	12,58	37,74
44	3	UN	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE 25 A 95 MM	39,91	119,73
45	15	MT	CABO DE COBRE XLPE 16MM ² , 15KV	13,23	198,45
46	5	MT	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0 MM PARA AMARRACAO	3,95	19,75
47	4	UN	PARAFUSO CQ 16X125MM	4,31	17,24
48	1	UN	PARAFUSO CQ 16X200MM,	5,61	5,61



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



49	2	UN	PARAFUSO CQ 16X 250 MM	6,38	12,76
50	1	UN	PARAFUSO CQ 16X300 MM	8,36	8,36
51	1	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 350 MM, COM ROSCA M-16	9,17	9,17
52	4	UN	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM	2,96	11,84
53	9	UN	ARRUELA QUADRADA 18MM.	0,75	6,75
54	2	UN	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	12,48	24,96
55	5	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 03" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	63,57	317,85
56	10	UN	LUVA DE PVC 3" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	11,47	114,70
57	4	UN	CURVA PVC 90° 3"	19,78	79,12
58	0,5	MT	NIPEL 3"	25,33	12,67
59	8	UN	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	8,27	66,16
60	1	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	12,17	12,17
61	4	UN	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	1,64	6,56
62	2	UN	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,81	5,62
63	2	UN	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	1,52	3,04
64	2	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA ¾ COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	7,49	14,98
65	2	UN	LUVA DE PVC ¾, COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	1,12	2,24
66	1	UN	CURVA PVC 90° ¾", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,15	2,15
67	0,5	MT	NIPEL ¾"	1,00	0,50
68	5	UN	BUCHA E CONTRA BUCHA ¾"	1,00	5,00
69	75	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (FASES)	41,67	3.125,25
70	25	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (NEUTRO)	41,32	1.033,00
71	3	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO EPR 90°C (LIGACAO DOS DISJUNTORES DO QDG)	39,25	117,75
72	5	MT	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDICAO)	15,17	75,85
73	5	MT	CONDUTOR DE COBRE NU 70MM² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	32,67	163,35
74	30	MT	CONDUTOR DE COBRE NU25MM² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	10,76	322,80
75	40	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM²	5,45	218,00
76	20	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	5,52	110,40
77	1	UN	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 95,0MM²	12,25	12,25
78	8	UN	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 25,0MM²	12,17	97,36
79	3	UN	CONECTOR TIPO CHAPA, CABO 25,0MM²	7,14	21,42
80	4	UN	CONECTOR PARAFUSO 95,0MM²	20,57	82,28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



81	8	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM	27,12	216,96
82	1	UN	CAIXA DE CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30CM	20,29	20,29
83	1	UN	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	315,19	315,19
84	1	UN	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFASICO	271,33	271,33
85	1	UN	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, 600X900X260MM	620,00	620,00
86	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO GERAL - 800X600X250MM, EM CHAPA DE ACO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDACAO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUCAO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50MM	1.189,33	1.189,33
87	1	UN	DISJUNTO TERMOMAGNETICO 3X400A	938,33	938,33
88	2	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X200A	286,51	573,02
89	1	UN	MESA ESCAMOTEAVEL	93,67	93,67
90	2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	14,16	28,32
91	10	UN	ABRACADEIRA TIPO "D", 3"	1,45	14,50
92	3	UN	ABRACADEIRA TIPO "D", 1"	1,00	3,00
93	2	UN	ABRACADEIRA TIPO "D", 3/4"	1,00	2,00
94	40	UN	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	2,00	80,00
95	2	CX	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML	6,67	13,34
96	4	UN	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COLORIDA	3,85	15,40
97	1	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO A BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA ISOLANTE EM EMENDAS DE CABOS DE ENERGIA ATE 35.000VOLTS	17,69	17,69
98	2	ROL	FITA VEDA ROSCA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, MINIMAS DE 12MM X 50M, COR BRANCA	3,27	6,54
99	1	UN	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO DE CAIXAS DE MEDICAO E PROTECAO	2.116,67	2.116,67
100	1	SER	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO AT E MEDICAO	6.933,32	6.933,32
TOTAL PARTE 1					26.101,78
101	60	MT	CABO 95MM ² 1KV EPR	41,33	2.479,80
102	4	UN	CONECTORES 95MM ²	20,48	81,92
103	40	MT	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES	3,53	141,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO		
104	112	MT	CABO 95MM ² 1KV EPR.	41,67	4.667,04
105	2	UN	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	168,93	337,86
106	3	UN	CURVA PVC 90° 2 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	17,28	51,84
107	5	UN	LUVA DE PVC 2 1/2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	11,08	55,40
108	3	UN	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO TIPO "D" 2 1/2"	1,56	4,68
109	1	UN	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL	675,00	675,00
110	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	289,18	289,18
111	2	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 100 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO	93,26	186,52
112	2	UN	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO	99,56	199,12
113	112	MT	CABO 35MM ² 1KV HEPR	14,83	1.660,96
114	1	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 2 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	56,64	56,64
115	2	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	20,74	41,48
116	25	MT	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	4,07	101,75
117	1	UN	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA	46,33	46,33
118	1	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 10MTS	17,92	17,92
119	4	ROL	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	3,50	14,00
120	1	UN	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS	11,68	11,68
121	1	UN	ISOLADOR ROLDANA.	3,49	3,49
122	1	UN	PARAFUSO 5/8 X 200	6,67	6,67
123	1	UN	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUICAO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5 MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	2.750,00	2.750,00
124	4	UN	TAPITE 4AWG - 1/0AWG	4,00	16,00
125	3	UN	CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	4,86	14,58



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



126	5	UN	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO	2,53	12,65
127	1	SER	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO INTERNA (POS MEDICAO)	3.650,00	3.650,00
TOTAL PARTE 2					17.573,71

**Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Convite.*

III – DO VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO

3.1 O valor máximo para execução do objeto desta licitação é de R\$ 43.675,49 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3.2 O valor máximo acima não sofrerá qualquer reajustamento.

3.3 As propostas que extrapolarem o valor máximo serão automaticamente desclassificadas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela Administração Municipal, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2 As empresas não convidadas poderão participar do certame desde que estejam cadastradas no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, e caso não estejam, ficam obrigadas a apresentar à Comissão de Cadastro todos os documentos necessários para cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

4.3 Não poderão participar deste Convite às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.4 A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4.6 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

4.7 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, ou a declaração no final da proposta de que a mesma é micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.



V – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser protocolados no **setor de protocolo na sede do Município de Coronel Vivida**, até o horário marcado para abertura das propostas, conforme estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

6.3 **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº XX/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº XX/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no **item 6.3** deste Edital.

6.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos.

6.6 Não será obrigatória a participação nas sessões dos proponentes, nem tampouco de seus representantes ou prepostos. Caso os proponentes se façam representar, o que seria recomendável para a celeridade do processo, deverão obedecer ao determinado no item VII – Do Credenciamento.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente. O Credenciamento poderá ser apresentado conforme modelo constante no **Anexo IV**.

7.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

7.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

VIII – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope com a documentação relativa a habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, trabalhista e fiscal deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3** deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo seus requisitos:

8.1.1 Documentação para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, acompanhado de todas as suas alterações caso existam, ou contrato consolidado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) declaração do proponente de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

8.1.2 Documentação para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - a.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- b) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, do estado sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação

8.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** anterior em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação.

d) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo IX**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia XX/XX/2015** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

8.2 - Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

8.2.1 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

8.2.2 Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

8.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (Fac-Símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação;

8.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo a autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão ficará à disposição dos interessados, no horário de expediente, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, com até 30 minutos, no mínimo, de antecedência do horário da abertura da licitação;

8.2.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

8.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2.7 A comissão Permanente de Licitação não autenticará documento após a abertura dos envelopes.

8.2.8 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante e organizada na mesma ordem solicitada no item 8.1 deste Edital e com índice no início.

IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6.3. deste edital, e deverá trazer a proposta de preços e os documentos abaixo relacionados, obedecendo os seguintes requisitos:

9.1.1. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

9.1.2 No valor global deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.2 Disposições referentes às propostas de preços:

9.2.1 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a vírgula.

9.2.2 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

9.2.3 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

9.2.4 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

9.2.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

9.2.6 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

X – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no item VIII. A documentação e



os envelopes n.º 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas. No encerramento da sessão os envelopes n.º 02, serão lacrados pela Comissão de Licitação com assinatura da mesma e dos presentes.

10.2 Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes se possível na mesma sessão e através de publicação na imprensa. O critério de qualificação é a apresentação dos documentos exigidos na forma do item VIII.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação comunicará aos Licitantes a data de abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, reservando-se o direito de marcá-la de imediato, se houver desistência expressa dos concorrentes da intenção de interpor recurso.

10.4 Antes da abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes n.º 02 das inabilitadas.

10.5 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 02 com ou sem a presença das empresas.

10.6 Após a abertura dos envelopes n.º 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitação que a todas autenticará com a sua rubrica.

10.7 Das sessões públicas desta Licitação, lavrar-se-ão Atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os Licitantes presentes.

10.8 Qualquer declaração, manifestação ou impugnação apresentada por Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

10.9 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar Atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal.

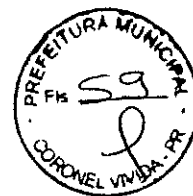
10.10 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar às licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

10.11 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

XI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global por lote. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar menor valor global por lote. Será desclassificada a proposta de preços que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando é razoável concluir que a proponente não será capaz de executar a obra (s) e/ou serviços ao preço de sua oferta.

11.2 No caso de haver divergência entre o valor global por lote grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o grafado por extenso. Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate ocorrerá mediante sorteio. A Comissão de Licitação encaminhará a planilha de serviços para conferência dos Engenheiros do Município, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou da anotação no preenchimento, serão



efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação da proposta de preços prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

11.3 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

11.4 À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

11.5 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas cujos preços estiverem acima dos preços máximos estabelecidos neste edital.

XII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

12.2 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).

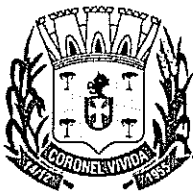
12.3 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

12.4 A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais sub-empregadores que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

12.5 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.6 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

12.7 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

12.8 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

XIII – PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser executados pela proponente vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

13.2 A Ordem de Serviço para o início da obra somente será emitida após a assinatura do respectivo Contrato de Execução.

13.3 O prazo de validade da proposta é, no mínimo, de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

13.4 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

14.2 O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

14.3 Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

14.4 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.

14.5 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

14.6 Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

14.7 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XV – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



XVI - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

16.2 RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

16.2.1 Os Recursos serão dirigidos ao Município e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

16.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

17.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (**Anexo VI**) dirigido à Comissão de Licitação.

XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A comissão permanente de licitação, após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto. É facultado à Comissão de Licitação adjudicar e homologar o objeto na mesma sessão desde que todos os proponentes classificados desistam da intenção de interpor recursos quanto ao resultado da classificação.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO E SUB-CONTRATAÇÃO

18.1 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.

18.2 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente Edital.

18.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

XIX - ENCARGOS DA CONTRATADA

19.1 Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, constatados pelo Município, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir as partes impugnadas dos mesmos, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



19.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

19.3 A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

19.4 Competirá a CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade deste Convite.

XX - DAS PENALIDADES

20.1 O atraso na execução da obra e/ou serviços determinará a imposição de multa correspondente de até 1% (um por cento): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do Município de Coronel Vivida, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento ao contrato.

20.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir quaisquer itens deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

20.3.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XXI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente da execução dos serviços do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2445
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2514

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5 A contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra e/ou serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição e aquisição dos materiais existentes no local da obra e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.

22.7 Caberá à contratada o pagamento ou o reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.10 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.



XXIII – DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

XXIV – ARBITRAMENTO E FORO

24.1 Toda controvérsia ou reclamação relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida mediante arbitramento, segundo estabelecido nas leis brasileiras. Cada parte designará um perito e esses assim indicados designarão um terceiro perito desempatador se, juntos, não tiverem dirimido e resolvido à controvérsia.

24.2 A interpretação e aplicação dos termos do contrato de empreitada decorrente deste edital serão regidas pelas leis brasileiras e a juízo da cidade de conveniência da contratante, Estado do Paraná, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do contrato, inclusive execução de qualquer arbitramento feito, constituído, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXV – DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores.

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2015

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
CONVITE Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)

88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº XX/2015, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III
CONVITE Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº. XX/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE N.º XX/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 09 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V
CONVITE Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de Carta Convite nº XX/2015, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de
14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI
CONVITE Nº XX/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

CONVITE Nº XX/2015

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e a Empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF n.º 938.311.109-72 e RG n.º 5.767.644-2.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ n.º, com sede na, na cidade....., Estado....., neste ato devidamente representada pelo Sr., portador do CPF n.º e RG n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel - Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital - Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Convite n.º XX/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Convite, projetos, especificações, proposta do proponente vencedor, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2445
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2514

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite previsto na Lei nº 8666/93, não constantes nos projetos e especificações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

Parágrafo Segundo: O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo Quinto: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Deverão ser apresentados, para todos os pagamentos as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE de até 0,1% (*um décimo por cento*): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente ao CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do Município de Coronel Vivida, ora CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), participantes do Programa Paraná Urbano, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviço correspondente.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar, antes do início dos serviços a ART de Execução de Serviços, emitida por profissional competente, indicado pela contratada para acompanhamento dos serviços

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato inteiramente concluídos em até 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo: Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro: Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Quarto: O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados, formalmente ao CONTRATANTE, pelas partes, e devidamente, comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato com este pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados; (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (e) manter, no local do objeto deste contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (f) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1 % (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato, por prazo indeterminado; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão em partes ou no todo.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Quinto: Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX
CONVITE Nº XX/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº XX/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(^a) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CPF nº** e **RG nº**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DE LICITAÇÃO

PARECER Nº 324/20105

PROTOCOLO nº 130/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Médico Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida, anexos ao edital.

De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antônio Aziliero

05 de agosto de 2015.

Após análise da minuta e anexos do convite, entende esta Assessoria Jurídica que a mesma atende as exigências da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 577/2015

PROTOCOLO Nº. 130/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.08.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica do Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, de 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Lê-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do a distância e dificuldade de acesso para transporte do mesmo.
Mangueirinha, 03 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
**CONTRATADA: CEREZARA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, per-
soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº**
254.068/0001-29.
**OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execu-
ção) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feverei-
ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há sido sufi-
ciente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a altera-
ção de um novo processo licitatório.**
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 023/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de Informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de ma-
terial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente da Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná,
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº. 934.728.779-40, residente e domiciliado nesta cidade, e
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Aldeia Marangum, município de Saudade do Iguaçu
Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiagu
Sigliff Cinelli portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-
nado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamen-
to no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas-
sa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re-
ais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e
oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.595.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
tavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTE: Município de Clevelândia e Consultoria -
**Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação**
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 10.911,20 (dezesseis
mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (1474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Borlioni Ziloli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associo-
dos, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
inscrites e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borlioni Ziloli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional; Magistério; Semi-profissional; Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albeiro Guimarães
fomera dos Santos e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeia
William Mendes nomeada pelo Edital Municipal nº 233/2014, em uso de suas atribuições
legais e com fulcro no art. 52 do Decreto Municipal 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerado apto a
realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais:
Profissional; Magistério; Semi-profissional; Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL II: PROFISSIONAL
CARGO: Inspetor(a) de Saúde

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0206	Adine Paula Aguiar	069.907.308-3

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Adine Paula Aguiar
Fonete William Mendes
Presidente Comissão
Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de interposição em
recursos administrativos, que atue no âmbito do Município, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de
dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
João Batista Pereira	Presidente	010.283.009-03	8.507.358-8
Luana Marinho	Membro	060.418.897-72	9.323.716-2
Cláudia Felina Aguiar	Membro	737.576.729-00	8.170.441-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de interposição em
recursos administrativos, que atue no âmbito do Município, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Aguiar Aguiar	Presidente	010.283.009-03	8.507.358-8
Luana Marinho	Membro	060.418.897-72	9.323.716-2
Cláudia Felina Aguiar	Membro	737.576.729-00	8.170.441-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de interposição em
recursos administrativos, que atue no âmbito do Município, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Aguiar Aguiar	Presidente	010.283.009-03	8.507.358-8
Luana Marinho	Membro	060.418.897-72	9.323.716-2
Cláudia Felina Aguiar	Membro	737.576.729-00	8.170.441-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe
confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora IANA RODRIGUES SCHIMM, portadora do CPF nº 050.569.309-47,
para desempenhar a função de suplente de Proponente do Edital PERMANENTE DE QUADROS
ABERTOS, portadora do CPF nº 044.850.189-18, para realização de Seleções na modalidade de
Prestes para o Município de Coronel Vivida e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel
Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Proponente nas ausências da titular, devendo atuar com o
mesmo nome e sob o mesmo número de inscrição.
§ 2º A suplente de apoio de Seleções na modalidade Pregão é composta pelos membros da
Comissão de Seleção.
Art. 2º A proponente, lida a publicação e o concurso, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender
da especificação de Itens de objeto ou de natureza das atividades assistenciais, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de
janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para**
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
**PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao**
**programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-
mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de Letivo 2015, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e**
da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CNDE nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/CNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei
**Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 35, "caput", nos termos e condi-
ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo instrumento**
**está a ser emitido no período de 05 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-
tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal**
de Honório Serpa, Rua do Espírito Santo s/nº, no período das 8h00min às
**12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-
mações (461-3245-1130). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.**
**EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornovil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,50	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	32,00	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.055.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.600.003/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmire Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.718-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Siripazzon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drepski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silvini Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

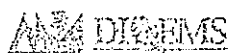
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSO - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
32223884



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DO CONVITE Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Entidade Promotora: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Instaurada pelo

Prefeito Municipal: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: HELLEN DAYANNE DA ROSA

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade CONVITE, às **14:00 (quatorze) horas, do dia 13 de agosto de 2015**, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 18 de 20 de dezembro de 2007 e, ainda, pelo estabelecimento no presente edital, para a **contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel - Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital, conforme discriminado no item II, objeto deste Convite.**

A Comissão Permanente de Licitação receberá 02 (dois) envelopes contendo, propostas e documentos de habilitação, e dará início ao processo de abertura daqueles, em **sessão pública, às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 de agosto de 2015**, na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro.

Mais informações podem ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município no telefone (46) 3232-8300 ou por escrito, informando razão social, endereço, telefone via mensagem Fax (46) 3232-8330 aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede do Município, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

II - DO OBJETO

A presente Licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor preço por lote em real, a preços fixos e sem reajuste** tem por objeto selecionar a melhor proposta para a **contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital, anexos ao edital, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01

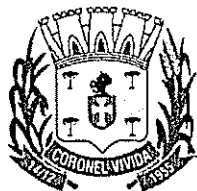
Item	Quant.	UN	Objeto	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	3	UN	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSIVEL DE PORCELANA	223,67	671,01
2	4	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV, COM ROSCA M-16	64,36	257,44
3	4	UN	ISOLADOR ROLDANA	4,11	16,44
4	3	UN	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	4,30	12,90
5	3	UN	GANCHO OLHAL	7,87	23,61
6	1	UN	ARMAÇAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 04 ESTRIBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAÇÃO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL	45,73	45,73
7	3	UN	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO	13,05	39,15
8	1	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO B/600/12,0 METROS	1.422,00	1.422,00
9	5	MT	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM ² , ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	13,09	65,45
10	3	UN	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN	75,86	227,58
11	6	UN	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM	8,87	53,22
12	3	UN	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV	48,68	146,04
13	4	UN	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR	6,52	26,08
14	6	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125MM	4,35	26,10
15	1	UN	PARAFUSO DCABECA QUADRADA 16X200MM,	5,61	5,61
16	1	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16	6,35	6,35
17	3	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 300 MM, COM ROSCA M-16	8,35	25,05
18	3	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	9,24	27,72
19	21	UN	ARRUELA QUADRADA 18MM	0,75	15,75
20	3	UN	PORCA OLHAL	8,12	24,36
21	3	UN	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR	11,78	35,34
22	2	UN	PLACA DE CONCRETO 1000MM	64,07	128,14
23	4	UN	LACO PRE-FORMADO, ROLDANA CA 2/0 AWG	4,80	19,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



24	3	UN	LACO TOPO CAA 02 AWG	3,73	11,19
25	3	UN	CONECTOR TERMINAL COMP. 02 AWG, CA/CAA, COM 01 FUROS	11,43	34,29
26	3	UN	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA	12,61	37,83
27	3	UN	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM ²	39,63	118,89
28	1,5	MT	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,95	5,93
29	3	UN	SUORTE EM "L", MATERIAL ACO CARBONO, PARA PARA RAO E CHAVE	19,56	58,68
30	1	UN	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/600/10,5 METROS	1.073,00	1.073,00
31	2	UN	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN.	75,96	151,92
32	4	UN	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM.	8,92	35,68
33	6	UN	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI	64,41	386,46
34	6	UN	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR.	6,48	38,88
35	3	UN	PARA-RAIO 15 KV 5 KA	148,67	446,01
36	3	UN	SUORTE EM "L", PARA PARA CHAVE FUS. E PARA-RAIO	20,15	60,45
37	3	UN	PROTETOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFO 15 KV	13,88	41,64
38	2	UN	SUORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM	94,67	189,34
39	1	UN	ISOLADOR ROLDANA.	4,12	4,12
40	1	UN	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM	11,78	11,78
41	45	MT	CABO DE ALUMINIO 02CA	2,19	98,55
42	3	UN	ALCA PRE-FORMADA P/CONDUTOR DE ALUMINIO 2 AWG	4,38	13,14
43	3	UN	ESTRIBO CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA	12,58	37,74
44	3	UN	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE 25 A 95 MM	39,91	119,73
45	15	MT	CABO DE COBRE XLPE 16MM ² , 15KV	13,23	198,45
46	5	MT	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0 MM PARA AMARRACAO	3,95	19,75
47	4	UN	PARAFUSO CQ 16X125MM	4,31	17,24
48	1	UN	PARAFUSO CQ 16X200MM,	5,61	5,61



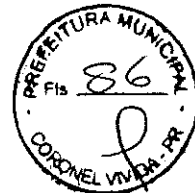
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



49	2	UN	PARAFUSO CQ 16X 250 MM	6,38	12,76
50	1	UN	PARAFUSO CQ 16X300 MM	8,36	8,36
51	1	UN	PARAFUSO CABECA QUADRADA 350 MM, COM ROSCA M-16	9,17	9,17
52	4	UN	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM	2,96	11,84
53	9	UN	ARRUELA QUADRADA 18MM.	0,75	6,75
54	2	UN	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	12,48	24,96
55	5	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 03" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	63,57	317,85
56	10	UN	LUVA DE PVC 3" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	11,47	114,70
57	4	UN	CURVA PVC 90° 3"	19,78	79,12
58	0,5	MT	NIPEL 3"	25,33	12,67
59	8	UN	BUCHA E CONTRA BUCHA 3"	8,27	66,16
60	1	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	12,17	12,17
61	4	UN	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	1,64	6,56
62	2	UN	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,81	5,62
63	2	UN	BUCHA E CONTRA BUCHA 1"	1,52	3,04
64	2	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA ¾ COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	7,49	14,98
65	2	UN	LUVA DE PVC ¾, COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	1,12	2,24
66	1	UN	CURVA PVC 90° ¾", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	2,15	2,15
67	0,5	MT	NIPEL ¾"	1,00	0,50
68	5	UN	BUCHA E CONTRA BUCHA ¾"	1,00	5,00
69	75	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM ² , ISOLACAO PVC 70°C (FASES)	41,67	3.125,25
70	25	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM ² , ISOLACAO PVC 70°C (NEUTRO)	41,32	1.033,00
71	3	MT	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM ² , ISOLACAO EPR 90°C (LIGACAO DOS DISJUNTORES DO QDG)	39,25	117,75
72	5	MT	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDICAO)	15,17	75,85
73	5	MT	CONDUTOR DE COBRE NU 70MM ² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.)	32,67	163,35
74	30	MT	CONDUTOR DE COBRE NU25MM ² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS)	10,76	322,80
75	40	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM ²	5,45	218,00
76	20	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM	5,52	110,40
77	1	UN	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 95,0MM ²	12,25	12,25
78	8	UN	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 25,0MM ²	12,17	97,36
79	3	UN	CONECTOR TIPO CHAPA, CABO 25,0MM ²	7,14	21,42
80	4	UN	CONECTOR PARAFUSO 95,0MM ²	20,57	82,28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



81	8	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM	27,12	216,96
82	1	UN	CAIXA DE CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30CM	20,29	20,29
83	1	UN	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE	315,19	315,19
84	1	UN	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFASICO	271,33	271,33
85	1	UN	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, 600X900X260MM	620,00	620,00
86	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO GERAL - 800X600X250MM, EM CHAPA DE ACO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDACAO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUCAO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50MM	1.189,33	1.189,33
87	1	UN	DISJUNTO TERMOMAGNETICO 3X400A	938,33	938,33
88	2	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X200A	286,51	573,02
89	1	UN	MESA ESCAMOTEAVEL	93,67	93,67
90	2	KG	ARAME GALVANIZADO 14BWG	14,16	28,32
91	10	UN	ABRACADEIRA TIPO "D", 3"	1,45	14,50
92	3	UN	ABRACADEIRA TIPO "D", 1"	1,00	3,00
93	2	UN	ABRACADEIRA TIPO "D", 3/4"	1,00	2,00
94	40	UN	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON	2,00	80,00
95	2	CX	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML	6,67	13,34
96	4	UN	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COLORIDA	3,85	15,40
97	1	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO A BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA ISOLANTE EM EMENDAS DE CABOS DE ENERGIA ATE 35.000VOLTS	17,69	17,69
98	2	ROL	FITA VEDA ROSCA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, MINIMAS DE 12MM X 50M, COR BRANCA	3,27	6,54
99	1	UN	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO DE CAIXAS DE MEDICAO E PROTECAO	2.116,67	2.116,67
100	1	SER	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO AT E MEDICAO	6.933,32	6.933,32
TOTAL PARTE 1					26.101,78
101	60	MT	CABO 95MM ² 1KV EPR	41,33	2.479,80
102	4	UN	CONECTORES 95MM ²	20,48	81,92
103	40	MT	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES	3,53	141,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO		
104	112	MT	CABO 95MM ² 1KV EPR.	41,67	4.667,04
105	2	UN	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA	168,93	337,86
106	3	UN	CURVA PVC 90° 2 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	17,28	51,84
107	5	UN	LUVA DE PVC 2 1/2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA	11,08	55,40
108	3	UN	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO TIPO "D" 2 1/2"	1,56	4,68
109	1	UN	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL	675,00	675,00
110	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	289,18	289,18
111	2	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 100 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO	93,26	186,52
112	2	UN	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO	99,56	199,12
113	112	MT	CABO 35MM ² 1KV HEPR	14,83	1.660,96
114	1	BAR	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 2 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	56,64	56,64
115	2	UN	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	20,74	41,48
116	25	MT	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2"	4,07	101,75
117	1	UN	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA	46,33	46,33
118	1	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 10MTS	17,92	17,92
119	4	ROL	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	3,50	14,00
120	1	UN	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS	11,68	11,68
121	1	UN	ISOLADOR ROLDANA.	3,49	3,49
122	1	UN	PARAFUSO 5/8 X 200	6,67	6,67
123	1	UN	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUICAO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5 MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	2.750,00	2.750,00
124	4	UN	TAPITE 4AWG - 1/0AWG	4,00	16,00
125	3	UN	CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI0 LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	4,86	14,58



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



126	5	UN	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO	2,53	12,65
127	1	SER	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO INTERNA (POS MEDICAO)	3.650,00	3.650,00
TOTAL PARTE 2					17.573,71

**Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Convite.*

III – DO VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO

3.1 O valor máximo para execução do objeto desta licitação é de R\$ 43.675,49 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

3.2 O valor máximo acima não sofrerá qualquer reajustamento.

3.3 As propostas que extrapolarem o valor máximo serão automaticamente desclassificadas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela Administração Municipal, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4.2 As empresas não convidadas poderão participar do certame desde que estejam cadastradas no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, e caso não estejam, ficam obrigadas a apresentar à Comissão de Cadastro todos os documentos necessários para cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura das propostas.

4.3 **Não poderão participar deste Convite** às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.4 A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.5 É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4.6 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

4.7 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser micro empresa ou empresa de pequeno porte, ou a declaração no final da proposta de que a mesma é micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.



V – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente licitação, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço informado neste edital, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos representantes das Licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente da Comissão de Licitação receberá dos representantes credenciados **02 (dois) envelopes** devidamente fechados e rubricados no fecho, sendo um com a **Documentação de Habilitação** e outro com a **Proposta comercial**. Será registrada em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes (**habilitação e propostas**) deverão ser protocolados no **setor de protocolo na sede do Município de Coronel Vivida**, até o horário marcado para abertura das propostas, conforme estabelecido neste Edital. Os envelopes entregues após o horário serão devolvidos fechados.

6.3 **Forma de apresentação dos envelopes** – Os documentos de habilitação e de proposta comercial, devem ser entregues em **envelopes separados e fechados**, trazendo na parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de agosto de 2015.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida no **item 6.3** deste Edital.

6.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação, para instruir eventuais recursos interpostos.

6.6 Não será obrigatória a participação nas sessões dos proponentes, nem tampouco de seus representantes ou prepostos. Caso os proponentes se façam representar, o que seria recomendável para a celeridade do processo, deverão obedecer ao determinado no item VII – Do Credenciamento.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes à Comissão de Licitação, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente. O Credenciamento poderá ser apresentado conforme modelo constante no **Anexo IV**.

7.2 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.

7.3 Estes documentos deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Presidente da Comissão, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente da Comissão que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

VIII – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 O envelope com a documentação relativa a habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, trabalhista e fiscal deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3** deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo seus requisitos:

8.1.1 Documentação para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, acompanhado de todas as suas alterações caso existam, ou contrato consolidado;



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) declaração do proponente de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor, de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

8.1.2 Documentação para comprovação da regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

a.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

b) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, do estado sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade junto ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação

8.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** anterior em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação.

d) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo IX**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 12/08/2015** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

8.2 - Disposições gerais sobre a documentação de habilitação:

8.2.1 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

8.2.2 Os documentos citados deverão ser emitidos por órgão competente do respectivo domicílio ou sede do licitante, com exceção do Atestado de Capacidade técnica, quando solicitado no Edital.

8.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópia em papel termo sensível (Fac-Símile), autenticada por tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação;

8.2.4 Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo a autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão ficará à disposição dos interessados, no horário de expediente, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, com até 30 minutos, no mínimo, de antecedência do horário da abertura da licitação;

8.2.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no artigo 41, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.

8.2.6 A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada em conformidade com o artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, na sua atual redação.



8.2.7 A comissão Permanente de Licitação não autenticará documento após a abertura dos envelopes.

8.2.8 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante e organizada na mesma ordem solicitada no item 8.1 deste Edital e com índice no início.

IX - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 O envelope com a proposta, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no **item 6.3.** deste edital, e deverá trazer a proposta de preços e os documentos abaixo relacionados, obedecendo os seguintes requisitos:

9.1.1. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

9.1.2 No valor global deverão estar incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.2 Disposições referentes às propostas de preços:

9.2.1 As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. O valor deverá ser discriminado em Reais, com 2 (duas) casas após a virgula.

9.2.2 Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

9.2.3 Toda documentação deverá conter preferencialmente páginas numeradas sequencialmente, ser grampeada, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

9.2.4 A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

9.2.5 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

9.2.6 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

X - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no item VIII. A documentação e



os envelopes n.º 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas. No encerramento da sessão os envelopes n.º 02, serão lacrados pela Comissão de Licitação com assinatura da mesma e dos presentes.

10.2 Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes se possível na mesma sessão e através de publicação na imprensa. O critério de qualificação é a apresentação dos documentos exigidos na forma do item VIII.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação comunicará aos Licitantes a data de abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, reservando-se o direito de marcá-la de imediato, se houver desistência expressa dos concorrentes da intenção de interpor recurso.

10.4 Antes da abertura dos envelopes n.º 02 (PROPOSTA) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes n.º 02 das inhabilitadas.

10.5 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 02 com ou sem a presença das empresas.

10.6 Após a abertura dos envelopes n.º 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os Licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitação que a todas autenticará com a sua rubrica.

10.7 Das sessões públicas desta Licitação, lavrar-se-ão Atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os Licitantes presentes.

10.8 Qualquer declaração, manifestação ou impugnação apresentada por Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

10.9 Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar Atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal.

10.10 À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar às licitantes os esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos documentos de habilitação apresentados, bem como promover diligências em qualquer tempo do processo.

10.11 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

XI – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global por lote. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no Edital, apresentar menor valor global por lote. Será desclassificada a proposta de preços que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando é razoável concluir que a proponente não será capaz de executar a obra (s) e/ou serviços ao preço de sua oferta.

11.2 No caso de haver divergência entre o valor global por lote grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o grafado por extenso. Caso haja empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate ocorrerá mediante sorteio. A Comissão de Licitação encaminhará a planilha de serviços para conferência dos Engenheiros do Município, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou da anotação no preenchimento, serão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação da proposta de preços prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

11.3 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

11.4 À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

11.5 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas cujos preços estiverem acima dos preços máximos estabelecidos neste edital.

XII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

12.2 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).

12.3 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

12.4 A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais sub-empregadores que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

12.5 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;



12.6 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

12.7 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

12.8 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

XIII - PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser executados pela proponente vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

13.2 A Ordem de Serviço para o início da obra somente será emitida após a assinatura do respectivo Contrato de Execução.

13.3 O prazo de validade da proposta é, no mínimo, de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

13.4 O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

14.2 O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

14.3 Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

14.4 O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto.

14.5 Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

14.6 Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

14.7 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

XV - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.



XVI – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 **IMPUGNAÇÃO** – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

16.2 **RECURSO** – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada.

16.2.1 Os Recursos serão dirigidos ao Município e julgados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data final para a sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

16.2.2 Os recursos terão efeito suspensivo.

17.2.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

16.3 É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes poderão desistir da intenção de interpor recursos, devendo-se registrar na ata da sessão, ou poderão fazê-lo expressamente através de Termo de Renúncia (**Anexo VI**) dirigido à Comissão de Licitação.

XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A comissão permanente de licitação, após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento Licitatório para homologação e adjudicação do objeto. É facultado à Comissão de Licitação adjudicar e homologar o objeto na mesma sessão desde que todos os proponentes classificados desistam da intenção de interpor recursos quanto ao resultado da classificação.

XVIII – DA CONTRATAÇÃO E SUB-CONTRATAÇÃO

18.1 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.

18.2 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de empreitada, ou revogar a licitação independentemente das penalidades previstas no presente Edital.

18.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

XIX – ENCARGOS DA CONTRATADA

19.1 Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, constatados pelo Município, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a corrigir as partes impugnadas dos mesmos, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



19.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.

19.3 A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

19.4 Competirá a CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade deste Convite.

XX - DAS PENALIDADES

20.1 O atraso na execução da obra e/ou serviços determinará a imposição de multa correspondente de até 1% (um por cento): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do Município de Coronel Vivida, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.3. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento ao contrato.

20.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir quaisquer itens deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

20.3.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XXI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A despesa decorrente da execução dos serviços do objeto desta carta convite correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2445
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2514

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2 O licitador poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5 A contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra e/ou serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição e aquisição dos materiais existentes no local da obra e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

22.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.

22.7 Caberá à contratada o pagamento ou o reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.10 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.



XXIII – DOS CASOS OMISSOS

23.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie.

XXIV – ARBITRAMENTO E FORO

24.1 Toda controvérsia ou reclamação relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida mediante arbitramento, segundo estabelecido nas leis brasileiras. Cada parte designará um perito e esses assim indicados designarão um terceiro perito desempatador se, juntos, não tiverem dirimido e resolvido à controvérsia.

24.2 A interpretação e aplicação dos termos do contrato de empreitada decorrente deste edital serão regidas pelas leis brasileiras e a juízo da cidade de conveniência da contratante, Estado do Paraná, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do contrato, inclusive execução de qualquer arbitramento feito, constituído, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXV – DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

Anexo I – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores.

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2015

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
CONVITE Nº 02/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

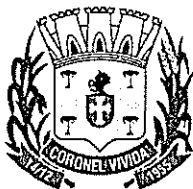
3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
CONVITE Nº 02/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(OBSERVAÇÃO: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 02/2015, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III
CONVITE Nº 02/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Convite nº. 02/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
CONVITE Nº 02/2015

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE N.º 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 09 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V
CONVITE Nº 02/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de Carta Convite nº 02/2015, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de
14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI
CONVITE Nº 02/2015

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

CONVITE Nº 02/2015

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e a Empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ nº, com sede na, na cidade....., Estado....., neste ato devidamente representada pelo Sr., portador do CPF nº e RG nº

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução de empreitada global, **com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital**, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Convite nº 02/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Convite, projetos, especificações, proposta do proponente vencedor, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2445
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2514

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite previsto na Lei nº 8666/93, não constantes nos projetos e especificações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: A contratada emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará ao Departamento de Engenharia para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável. Os pagamentos somente serão realizados, após verificação do responsável pelo Departamento, de que os serviços estão satisfatórios.

Parágrafo Segundo: O Município pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os serviços adjudicados.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, até o 10º dia útil do mês subsequente a execução do objeto, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo Quinto: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Deverão ser apresentados, para todos os pagamentos as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE de até 0,1% (*um décimo por cento*): a) do valor dos serviços não executados, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão, b) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços. Multa de até 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente ao CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do Município de Coronel Vivida, ora CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), participantes do Programa Paraná Urbano, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviço correspondente.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar, antes do início dos serviços a ART de Execução de Serviços, emitida por profissional competente, indicado pela contratada para acompanhamento dos serviços

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os serviços objeto deste contrato inteiramente concluídos em até 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo: Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro: Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Quarto: O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados, formalmente ao CONTRATANTE, pelas partes, e devidamente, comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato com este pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados; (d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (e) manter, no local do objeto deste contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (f) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1 % (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato, por prazo indeterminado; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão em partes ou no todo.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária responsável pela distribuição de energia do município (FORCEL).

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no Canteiro de Serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EOI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) o responsável pelo acompanhamento e fiscalização fará o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias parte 1 e 15 (quinze) dias parte 2 totalizando 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado;
- b) uma Comissão especialmente designada pela autoridade competente fará o recebimento definitivo da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a pós o decurso de prazo de observação, que será de no máximo 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Quinto: Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto correrá por conta da contratada.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX
CONVITE Nº 02/2015

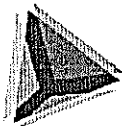
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº 02/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.^(a) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CPF nº** e **RG nº**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	115/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600011030100192027339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.675,49		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2015	Data Registro	06/08/2015
Data da Abertura das Propostas	13/08/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS
ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ sob nº 76.995.232/0001-99

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 5384 – Cristo Rei

CIDADE: Chopinzinho - PR **CEP:** 85.560-000

E-MAIL: cercho@cercho.com.br

RECEBIDO EM: 06 / 08 /2015.

DISCRIMINAÇÃO

CONVITE Nº 02/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

76.995.232/0001-99

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda**

**Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR**

Nome: JOÃO DA SILVA COSTA

Cargo: DELEGADO DECEM

CPF: 020.739.929-72

RG: 5.202.941-6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81

ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - Centro

CIDADE: Coronel Vivida - PR **CEP:** 85.550-000

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

RECEBIDO EM: 06/08/2015.

DISCRIMINAÇÃO

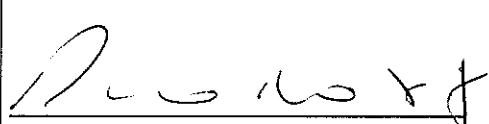
CONVITE Nº 02/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

80.172.091/0001-81

ENERG - COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Brigadeiro Rocha Loures 78 - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná


Nome: Paulo Roberto da Silva
Cargo: Sócio-Gerente
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMPROVANTE DE ENTREGA DO CONVITE ÀS EMPRESAS

ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

DESTINATÁRIO: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ sob nº 07.800.034/0001-00

ENDEREÇO: Rua Tamoio, 1800 - Trevo Guarany

CIDADE: Pato Branco - PR **CEP:** 85.501-070

E-MAIL: patobranco@eletrotrafo.com.br

RECEBIDO EM: 06/08/2015.

DISCRIMINAÇÃO

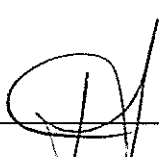
CONVITE Nº 02/2015

(Inserir o Carimbo do CNPJ da Empresa)

07.800.034/0001-00

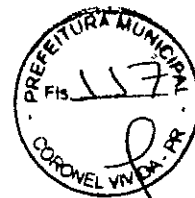
**SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA**

**RUA TAMOIO, 1800 TREVO DA GUARANY
[CEP 85.501-358 PATO BRANCO - PR]**


Nome: Ivanir Bernardo Luvizão
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 036.774.279-91
RG: 861.844



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONVITE Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTITUTO NOSSA VIDA/CENTRO DE IMAGENS, CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2015 as 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.675,49 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/08/15 a 13/08/15

FUNÇÃOÁRIO



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.995.232/0001-99
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/12/1974

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CERCHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO
AV XV DE NOVENBRO

NÚMERO
5384 COMPLEMENTO

CEP
85.560-000 BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cercho@uol.com.br

TELEFONE
(46) 3242-1130

NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/08/2015** às **08:29:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA. CERCHO**

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/02/2013.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho, com a sigla CERCHO, sociedade Cooperativa Autorizada conforme Resolução 48500.001485/2000-81 emitida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, representando a União, rege-se pela Lei 5764/71, pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- a) Sede, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Chopinzinho, no Estado do Paraná, sendo o endereço da Sede na Avenida XV de Novembro, nº 5384 - Bairro Cristo Rei - CEP. 85560-000.
- b) A área de atuação para efeito de admissão de associados e distribuição de energia elétrica abrange os municípios de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, podendo ser ampliada, segundo suas possibilidades técnicas de prestação de serviços;
- c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 AGO 2015

Inas Delmira Poletto

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico da sua área de atuação, através de fornecimento de energia elétrica, principalmente aos seus associados, e do estímulo à prática de novas atividades, mediante o emprego de modernos processos tecnológicos e de racionalização dessas atividades.

Art. 3º - Como atos integrantes dos seus objetos, poderá a Cooperativa:

- a) Adquirir energia elétrica para distribuição em baixa ou alta tensão;
- b) Transformar e distribuir, energia elétrica tanto para o consumo domiciliar, quanto para a utilização nas atividades agropecuárias, extrativas e de indústrias rurais;
- c) Operar na concessão de serviços elétricos, nos termos das leis em vigor;
- d) Construir, manter e operar linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;
- e) Financiar, observadas as prescrições legais, como recursos próprios ou mediante repasse, a instalação de redes, linhas, ramais ou acessórios;
- f) Executar a operação e manutenção de suas linhas e redes de distribuição, inclusive ramais e acessórios, bem como os serviços de cobrança, leitura, faturamento e outros de energia elétrica, caso em que se aplicarão aos cooperados todos os benefícios previstos nas portarias de Tarifas da ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica. Conservar as linhas e equipamentos do sistema elétrico que opere, reformá-las ou mesmo ampliá-las, diretamente ou através de convênios com órgãos oficiais ou não;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

g) Atender, prioritariamente, aos seus associados, e, excepcionalmente, as entidades que, por força de lei, não possam fazer parte da Cooperativa, com as quais estabelecerá contratos;

h) A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei.

§ Único - A Cooperativa poderá, ainda, fomentar entre os associados, o consumo de energia elétrica, incentivando suas diferentes aplicações e difundindo suas técnicas de utilização, promovendo, igualmente, a educação cooperativista do quadro social e participando de campanhas de expansão do cooperativismo.

Art. 4º - A Cooperativa se propõe:

I- A adquirir, nas fontes próprias e por atacado, todo o material elétrico, eletrodoméstico, máquinas, instrumento de trabalho e demais implementos necessários às atividades domésticas, profissional e empresarial de seus associados, podendo ainda estender suas operações à aquisição de insumos de emprego na agropecuária;

II- A prestar, por si ou mediante convenio com entidades especializadas públicas ou privadas, assistência técnica, educacional e social aos seus associados e respectivos familiares e, bem assim, aos seus próprios empregados;

III- A conseguir, das instituições financeiras públicas ou privadas, financiamentos, para sob a forma de repasse, custear a aquisição de máquinas e implementos adequados às atividades rurais.

§ Único - As operações de financiamentos previstas neste Estatuto serão sempre resguardadas das necessárias e suficientes garantias, considerando-se, com prioridade, a legitimidade dos direitos do associado sobre o imóvel a se suprido.

Art. 5º - As operações da Cooperativa serão efetivadas sem qualquer intuito lucrativo entre esta e seus associados.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas físicas e jurídicas, sediadas, estabelecidas, residentes ou domiciliadas na sua área de ação, que desenvolvam atividades agrícolas, pecuárias, extrativas ou outras em terras ou prédios de sua propriedade, arrendados, de parceria, ou ocupados por processos legítimos, que concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade, salvo no caso de impossibilidade técnica de prestação de serviços.

§ 1º - No ato da admissão, os candidatos comprovarão a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

§ 2º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20(vinte).

Art. 7º - Para ser admitido na Cooperativa o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Sociedade e a assinará com outro associado proponente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



§ 1º - Aprovado pela Diretoria a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas- partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementa a sua admissão na Sociedade e implica no seu compromisso de permitir, livre e gratuitamente, a passagem, através de suas propriedades, das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica necessária ao desenvolvimento de eletrificação rural, objeto básico da Cooperativa.

Art. 8º - Cumprindo o que dispõe o Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, com as restrições do parágrafo primeiro do artigo 35, deste Estatuto;
- b) Propor à Diretoria ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- c) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Sociedade ou outros, salvos se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- d) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste Estatuto;
- e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto;
- f) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II - O associado se obriga a:

- a) Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas pela diretoria e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das Despesas Gerais da Sociedade;
- e) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com a utilização de energia elétrica;
- f) Zelar pelo interesse, moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Sociedade, perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas às contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR
13 AGO 2015
Inas Delmira Poletto

Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão, salvo nos casos referidos no "caput" do artigo 11, deste Estatuto.

§ Único - Os herdeiros do associado falecido, tem direito ao Capital Realizado e a todos os créditos pertencentes ao extinto, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Estatuto.

Art. 11 - A prescrição de que trata o artigo 10 deste Estatuto, não se aplica aos casos das obrigações contraídas pela Cooperativa para com terceiros, solidariamente com os associados, e referente aos financiamentos das redes e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como os ramais e/ou acessórios de que participem.

- A Cooperativa assegurará a igualdade de direito dos associados, sendo-lhes defeso:

- a) Remunerar a quem agencie novos associados;
- b) Cobrar prêmio ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;
- c) Estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, constituindo motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados e será requerida ao diretor Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado, por escrito, ao requerente.

Art. 13 - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, o será por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator e os motivos que a determinaram, deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:

- a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
- b) Deixar de exercer, na área da ação da sociedade, a atividade que lhe facultou associar-se;
- c) Houver praticado ato desonroso que o desabone no conceito da Sociedade;
- d) Deixar de cumprir as normas fixadas para a distribuição de energia elétrica ou praticar abusos ou fraudes na sua utilização;
- e) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele Contraídas.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento;

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO 2015

Ines Delmira Poletto



- I - Por dissolução da pessoa jurídica;
- II - Por morte da pessoa física;
- III - Por incapacidade civil não suprida;
- IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se ao caso, o disposto no artigo 13, "in fine", combinado com os seus parágrafos segundo e terceiro, deste Estatuto.

Art. 15 - Os devedores de associados para o demitido, eliminado ou excluído, só terminam após aprovação, pela Assembleia geral, do balanço das contas do ano em que se deu a retirada.

Art. 16 - A demissão, a eliminação ou a exclusão do associado não o exime do cumprimento das obrigações que lhe caibam nos investimentos financiados para a construção da rede, linhas, ramais ou acessórios de que participe.

Art. 17 - Constituem motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados - além dos casos de demissão, eliminação ou exclusão - a comprovada incapacidade financeira do associado, a critério da Assembleia Geral.

§ 1º - A Assembleia Geral determinará o destino a ser dado aos materiais resultantes do desmonte de que trata este artigo;

§ 2º - As despesas decorrentes do desmonte e transferência dos materiais referidos no artigo, correrão por conta do demitido, eliminado ou excluído, que lhe houver dado causa.

Art. 18 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou e da sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, dentro do exercício financeiro que se seguir a aquele que se deu o desligamento;

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua tranquila continuidade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 AGO. 2015

Ines Delmíra Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 AGO. 2015

Ines Delmíra Poletto

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 19 - O capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não terá limite quando ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no Livro de Matrícula;

§ 3º - A transferência de quotas-partes total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa;

§ 4º - Ao ser admitido, cada associado subscreverá um número de quotas-partes do Capital Social, proporcional ao valor do investimento, que lhe for atribuído no respectivo projeto, de acordo com os KVA que solicitar, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista de uma só vez, em prestações mensais independentemente de chamadas ou por meio de contribuições, nunca, porém, em prazo superior ao que corresponde ao do financiamento da rede, linhas, ramais e/ou acessórios de que participe;

§ 6º - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou de terceiros.

§ 7º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia geral;

§ 8º - Pelo atraso no pagamento das prestações de quotas-partes a integralizar, do associado, serão cobrados juros nas mesmas bases que a cooperativa paga pelo contrato que originou as prestações. As sobras a que tiver direito, serão retiradas e lhe serão creditadas por conta de suas prestações atrasadas.

§ 9º - Exclusivamente é vedada a Cooperativa a devolução das quotas-partes do capital ao associado que queira se desligar do quadro social para ser atendido pela Concessionária.

CAPÍTULO V

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 - A Assembleia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21 - A assembleia Geral em regra será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente;

§ 2º - Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

a) Tenha sido admitido após a sua convocação

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de um (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.

§ Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 23 - Não havendo "quórum" para instalação da Assembleia, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, também, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



§ Único – Se ainda assim não houver “quórum” para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado à autoridade local do Cooperativismo.

- Art. 24 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar;
1. A denominação da Cooperativa, número do Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ, seguida de expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
 2. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local, de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;
 3. A sequência ordinal das convocações;
 4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
 5. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do “quórum” de instalação e apreciação do critério de representação;
 6. A assinatura do responsável pela convocação;
- § 1º - No caso de a convocação ser feita por associados o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou;
- § 2º - Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e, ou outros meios de divulgação.
- Art. 25 - É da competência das Assembleias Gerais - Ordinárias ou Extraordinárias - a destituição dos membros da Diretoria, do conselho fiscal ou outros.
- § Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Art. 26 - O “quórum” para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:
- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
 - b) Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
 - c) O mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.
- § Único - Para efeito de verificação do “quórum” de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.
- Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.
- § 1º - Na ausência do Diretor Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata;
- § 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos Trabalhos, os principais interessados na sua convocação.
- Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.
- Art. 29 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços e as Contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e

Laudos da Auditoria Contábil, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da assembleia.

Art. 30 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais;

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar a Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 8 (oito) associados designados pela Assembleia, e ainda, por quantos o queiram fazer;

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes;

§ 4º - Quando os associados se distribuírem em locais afastados mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, ou ainda quando a Cooperativa possuir um número superior a 1.000 (hum mil) associados, será permitida, nas Assembleias Gerais, a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na Sociedade, vedado ao mesmo, dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu;

§ 5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas como violação da Lei, ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer até o mês de MARÇO, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar de Ordem do Dia:

- I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

13 AGO. 2015



Ines Delmira Poletto

- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- III - Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- IV - Fixação em níveis módicos e quando for o caso, de pró-labore ou verba de representação para o Diretor Presidente e Diretor Secretário, bem como o valor das cédulas de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste estatuto;
 - § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo;
 - § 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencione no edital de Convocação.
- Art. 33 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do Estatuto;
 - II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
 - III - Mudança de objeto da Sociedade;
 - IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
 - V - Contas do liquidante;
- § Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

- Art. 34 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 3 (três) Diretores, correspondendo aos últimos, igual número de suplentes.
- § 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos da Diretoria;
- § 2º - Não podem compor a Diretoria, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
- § 3º - A Diretoria deve contratar Gerentes, Técnicos ou Comerciais e fixar-lhes as atribuições e salários;

§ 4º - Os diretores eleitos e os Administradores contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 5º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculta a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

§ 1º - Nenhum associado, ainda que ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os Diretores e Administradores, para promover a sua responsabilidade;

§ 4º - Os empregados de empresas que sejam eleitos Diretores de Cooperativas, pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais, pelo artigo 543 da CLT (Decreto Lei nº. 5.452, de 01.05.43).

Art. 36 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente, com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros da Diretoria presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e o Diretor Secretário serão substituídos por Diretores efetivos;

§ 3º - Se ficarem vagos - por qualquer tempo - mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembleia Geral para devido preenchimento;

§ 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restava aos seus antecessores;

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



Art. 37 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto - atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral - planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer sanções contra fraudes ou abusos cometidos pelos associados por ligações clandestinas ou outras infrações das normas do fornecimento de energia elétrica, inclusive estabelecendo os casos de corte ou cessação de fornecimento;
- c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviço;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração, no orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar, fora do quadro social, elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para funções de Gerencia, Contabilidade e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- h) Designar, por indicação do Gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
- i) Fixar as normas de disciplina funcional;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Definir atribuições dos Diretores e estabelecer as normas para funcionamento da Sociedade;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei Cooperativista;
- n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido em Caixas;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- q) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir a depreciação ou desgastes dos valores que compõe o Ativo Permanente da Sociedade;
- r) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- s) Adquirir, alienar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- t) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;

- u) Cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços de energia elétrica no país, inclusive quanto à fixação de tarifas;
- v) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 2º - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 38 - Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o gerente;
- b) Verificar frequentemente saldo de Caixa;
- c) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o gerente;
- d) Assinar, conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, e o parecer do Conselho Fiscal;
 - O plano anual de atividade da Cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;
 - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.

Art. 39 - Ao Diretor Vice-Presidente, cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 40 - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;
- b) Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2º

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

13 AGO. 2015



Ines Delmira Poletto

(segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Conferir o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- III - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- IV - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;
- IX - Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros, estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XI - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XII - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

§ Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados, e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 45 - Para os fins de representação a que se refere o parágrafo 4º do artigo 30 deste Estatuto, o mandatário deverá comparecer ao local da Assembleia Geral, munido dos respectivos instrumentos legais e, ao assinar o Livro de Presença, nele inserir também, os nomes e os números de matrícula dos respectivos mandantes.

§ 1º - Do instrumento do mandato deverá constar:

- a) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandante que o assinar;
- b) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandatário;
- c) A firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados no gozo de seus direitos sociais e não ocupantes de cargos eletivos na Sociedade, que se identificarão pelo seu nome e número de matrícula;
- d) A declaração de constituição do mandatário para o fim de representação na Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso, convocada para o dia, mês, hora e local, nos termos do Edital de Convocação, cuja data de expedição declarará;
- e) A data da sua elaboração e a declaração de estarem, mandante e mandatário, no gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - O instrumento do mandato deverá ser apresentado à Secretaria da Cooperativa com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia Geral, a fim de verificar se mandante e mandatário se acham em gozo de seus direitos sociais.

§ 3º - A representação caducará com o encerramento dos trabalhos da Assembleia para a qual foi passada, permanecendo os instrumentos do mandato devidamente arquivados na Sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmura F. P. P.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 46 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas do exercício;
- II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e a seus próprios empregados, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.



- § Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.
- Art. 47 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de reserva:
- a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
 - b) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- Art. 48 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, os resultados das operações com não associados, as quais, com vistas a permitir o cálculo para a incidência de tributos, serão contabilizados em separado.
- Art. 49 - O Balanço Geral, incluindo o confronto da Receita e Despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.
- § Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
- Art. 50 - As despesas da Sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.
- § Único - Cada associado contribuirá, para o custeio das Despesas Gerais da Sociedade, com uma quantia diretamente proporcional ao volume dos serviços usufruídos da Cooperativa, no exercício.
- Art. 51 - Das sobras apuradas na forma prevista neste estatuto, serão deduzidas as seguintes taxas:
- I - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva;
 - II - 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social.
- § Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as percentagens dos Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.
- Art. 52 - As perdas com associados decorridas de cada exercício, apuradas em balanço, serão cobertas com o saldo do fundo de reserva.
- Art. 53 - Os prejuízos verificados no decorrer do exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva, e se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS IMPRESSOS OU DIGITAIS

- Art. 54 - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:
- I - De matrícula;
 - II - De Atas das Assembleias Gerais;
 - III - De Atas da Diretoria;
 - IV - De Atas do Conselho Fiscal;
 - V - De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
 - VI - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios conforme legislação pertinente.

§ Único - É facultado a adoção de Livros de Folhas soltas ou Fichas.

- Art. 55 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 AGO. 2015

Ines Dalmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

- I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II - A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão;
- III - A conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 56 - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- I - Decorrer o prazo de sua duração;
- II - Houver atingido os objetivos previamente estabelecidos;
- III - Tenha alterado a sua forma jurídica;
- IV - Quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu Capital Social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do artigo 19 deste Estatuto, salvo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- VI - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ Único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Art. 57 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ Único - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designados os seus substitutos.

Art. 58 - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Os fundos a que se referem os itens I e II do artigo 46 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Sociedade,

Art. 60 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, até o mês de março; deverá, no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.

§ Único - Os eleitos pela Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa tem mandato somente até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, em cujo ano social, terão início os mandatos dos artigos 34 e 41.

Art. 61 - Os associados não impedirão, sob pena de eliminação, que a qualquer tempo a Cooperativa promova derivação dos ramais instalados para atendimento a outros, associados ou não, nos casos permitidos em Lei, reconhecendo expressamente que as redes, linhas, ramais e/ou acessórios,



são de propriedade da Cooperativa, nos termos da legislação vigente, até o ponto de entrega de cada um.

Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais de controle e de fiscalização do Cooperativismo.

Art. 63 - O presente Estatuto entra em vigor na data da Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, permanecendo validas até esta data as disposições do Estatuto anterior.

Aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 13 de dezembro de 1974, com a reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 1980, e reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131325523
Protocolo: 13/132552-3, DE 08/03/2013

Empresa: 41.4.0000837-1
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
DE CHOPINZINHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature: Sebastião Motta
Handwritten signature: M. Vazzari
RUA 19.742-6
Fazenda

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten signature

Handwritten signature



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 41ª (quadragésima primeira) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 23 de janeiro do ano de 2015. O Diretor Presidente Jair Antonio Colla declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e as quatorze horas em terceira convocação com a presença de 47 (quarenta e sete) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembleias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Jair Antonio Colla, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Gedson Dalla Costa e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 02/2015 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, edição 337, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 27 de janeiro de 2015 na folha nº 28B das publicações legais, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná; dos dias 09 a 23 de fevereiro de 2015 às 12:30 e 17:30 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 776 (setecentos e setenta e seis) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 23 de fevereiro de 2015, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2014 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados;

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida / Pr
13 AGO 2015
[Signature]
Ines Dalmira Poletto

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

c) metas programadas para o ano de 2015, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal. 02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 – Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota, b) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 – Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Eleição da Diretoria com mandato de março de 2015 a março de 2018. 07 – Eleição do Conselho Fiscal com mandato de março de 2015 a março de 2016. 08 – Fixação de Pró-labore do Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. 09 – Assuntos Gerais. Chopinzinho, 23 de janeiro de 2015. JAIR ANTONIO COLLA Diretor Presidente. Usando a palavra o Diretor Presidente apresentou a mensagem da Diretoria do ano de 2014, bem como os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido de todos os Diretores e Conselheiros Fiscais. Em seguida passou a palavra a mim Ivani Salete Milesi Valério, contadora para apresentar o Balanço Geral do ano de 2014, juntamente com os devidos demonstrativos; o parecer do Conselho Fiscal; as principais realizações do ano de 2014; as metas programadas para o ano de 2015 com a previsão orçamentária. Nas explicações foram informados os saldos das contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do exercício de 2014 e os valores da previsão orçamentaria para o ano de 2015. O Ativo e Passivo do ano de 2015 montam em R\$ 3.610.582,97 (tres milhões seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). O plenário ficou livre para debater os assuntos e questionar algumas dúvidas, onde prontamente foram respondidas pela contadora e pelo Diretor Presidente. Não havendo mais dúvidas o Diretor Presidente solicitou que fosse indicado um membro dentre os presentes para presidir a discussão e votação do item um do Edital de Convocação acima exposto. Por unanimidade foi indicado o associado Adair Grade que assumindo a Presidência dos trabalhos colocou em discussão e votação o item um da Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 2014 com: a) Relatório da Diretoria, b) Balanço Geral com Demonstrativos de Resultados, c) Metas Programadas para o ano de 2015, com previsão orçamentária, d) Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém manifestado contrariedade foi aprovado por unanimidade. O associado Adair Grade devolveu a palavra ao Diretor Presidente Jair Antonio Colla, que agradeceu os trabalhos presididos e colocou em discussão e votação o item dois da Ordem do Dia: Dar destino às Sobras ou Perdas. Solicitando a mim Ivani Valério para apresentar o valor das Sobras do exercício de 2014. Sendo: R\$ 135.061,27 (cento e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte e sete centavos) de Sobras com Associados. E R\$ 19.291,57 (dezenove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) de lucros com não associados conforme demonstração segregada no Demonstrativo de Sobras ou Perdas. As sobras com não associados, serão transferidas para o F.A.T.E.S. conforme determinação Estatutária da Cooperativa.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Dalmira Poletto



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

E as sobras com associados serão assim destinadas: ao Fundo de Reserva Legal o valor de R\$ 40.518,38 (quarenta mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) e destinação ao F.A.T.E.S. o valor de R\$ 6.753,06 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos) conforme rege o Estatuto Social da Cooperativa. Ficando um valor de R\$ 87.789,83 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) de Sobras a disposição da Assembleia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para um Fundo para Reforma e Construção de Edificações a ser utilizado no exercício de 2015. Os itens: três, quatro e cinco foram apresentados pelo Diretor Presidente respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. O item seis trata da eleição da Diretoria para o mandato de março de 2015 a março de 2018. Havendo chapa única com os seguintes associados: Diretor Presidente: Jair Antonio Colla, brasileiro, casado no regime parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na rua Pedro Ivo 4177, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.223.223 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 337.726.739-53. Diretor Vice Presidente: Valdir Bolzani, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20. Diretor Secretario: Gedson Dalla Costa, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro nº 3949, casa nº 02 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.202.971-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 828.739.929-72. Diretores Efetivos: Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. José Iloides Zuconelli, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.637.655, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 093.638.829-3, Rosmar Antonio Maziero, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Alto Santa Rosa, no município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.475.665-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 661.549.019-68. Diretores Suplentes:

CONFERE COM O ORIGIN.
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 ABO. 2015

Ines Delmira Poletto

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

José Zuconelli, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 741525, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 137.051.219-87; Adroaldo Ferreira, brasileiro casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.224.587-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.773.149-00; Laurindo Zanesco, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gressana, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.533.592-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 624.788.859-72. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. Em seguida passou ao item sete da Ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2015 a março de 2016 sendo chapa única assim composta: Renato Ernzen, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 13.553.642-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 220.339.399-87; Adair Grade, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.234.276-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 023.707.419-29; Ivo Checelski brasileiro, casado no regime de comunhão parcial, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.819.734, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 036.778.859-49. Conselheiros Fiscais Suplentes: Dilvo Luiz Debastiani brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens agricultor, residente e domiciliado no Distrito de São Francisco, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1019282373, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 360.066.880-34; Henrique Scolaro, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Santo Antonio, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 837.373, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 126.116.899-20 e Osni Melotto brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Raldi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.852.328-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 545.868.609-87. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Diretores Conselheiros que atuaram até esta data pelo apoio e confiança depositados para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos no ano. E deu boas vindas aos novos integrantes contando desde já com a colaboração a atuação de todos. O oitavo item trata da fixação do Pro-Labore do Diretor Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão dos participantes o valor da cédula de presença terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Indicado pelo plenário novamente o Sr. Adair Grade para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Jair Antonio Colla, que agradeceu o empenho do associado, e de imediato passou a apresentar o nono item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembleia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado. Houve discussão entre os presentes sobre a falta de energia que ocorreu no ano de 2014 para todos os associados e as despesas que os mesmos tiveram por conta disso. Solicitaram que a Cooperativa se empenhe com rigor junto a Copel para acompanhar as solicitações de indenização dos associados que tiveram prejuízos por conta da falta de energia. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 16:00 (dezesseis horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Joao Valdemar Posso, Jose Zuconelli, Joaquim Nereu Bueno, Adroaldo Ferreira, Dilvo Luiz Debastiani, Jose Jose Iloide Zuconelli, Renato Ernzen, Adair Grade e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2015. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DECLARAÇÃO

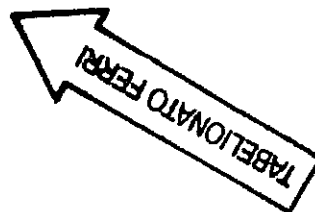
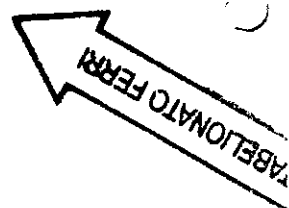
Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel que consta no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 63, 63V, 64, 64V, 65, 65V.



Ivani Salete Milesi Valério
Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Presidente

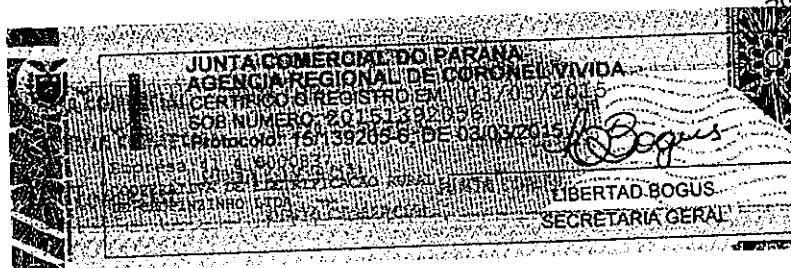


Selo 7axe6.gXdAg.11Lq5, Controle: T4M61.t1KF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança as assinaturas de IVANI SALETE MILESI VALERIO, GEDSON DALLA COSTA e JAIR ANTONIO COLLA. Dou fé. Custas : R\$10,86 (VRC 21,74), Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2015 - 18:31:49h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



CONVITE Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Insc. Estadual nº 31200386-47

Avenida Xv de Novembro, 5384

Município: Chopinzinho – PR

Telefone: 46-3242-1130

E-mail: cercho@cercho.com.br

Declaramos, para devidos fins de participação no Convite nº 02/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223/223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA ✓			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 4 0000837-1	CNPJ 76.995.232/0001-99 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/1975	Data de Início de Atividade 19/03/1975 ✓
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5384, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATRAVES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE AOS SEUS ASSOCIADOS, E DO ESTÍMULO À PRÁTICA DE NOVAS ATIVIDADES RURAIS, MEDIANTE O EMPREGO DE MODERNOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS E DE RACIONALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES.			
Capital Social R\$ 367.722,42 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) Capital Integralizado R\$ 367.722,42 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF VALDIR BOLZANI 337.737.699-20 MARCOS ANTONIO DE GASPERIN 679.556.739-72 GEDSON DALLA COSTA 828.739.929-72 JAIR ANTONIO COLLA 337.726.739-53		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo CONSELHO FISCAL VICE- PRESIDENTE SECRETÁRIO PRESIDENTE
Último arquivamento Data: 23/06/2015 Número: 20152813110 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento: PROCURACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0027485-2 CNPJ: 76.995.232/0002-70 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA SEM DENOMINACAO S/N, SULINA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0027883-1 CNPJ: 76.995.232/0003-50 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA TUPINAMBA S/N, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000, BRASIL			

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de agosto de 2015 ✓

15/519397-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 4 0000837-1

CNPJ
76.995.232/0001-99

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0049404-6

CNPJ: 76.995.232/0004-31

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

AV XV DE NOVEMBRO 05 E 06, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000, BRASIL

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de agosto de 2015

15/519397-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA ✓
CNPJ: 76.995.232/0001-99 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:15:45 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **E230.4608.2282.0E06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013547464-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.995.232/0001-99 ✓
Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2015 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

90

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01355/2015

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1770

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COOP. DE ELETRIF. RURAL DE CHOP.- CERCHO

CPF/CNPJ....: 76.995.232/0001-99

RG/Inscr....: 31200386

Endereço....: AVN XV DE NOVENBRO

Número.....: 5384

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 044/75

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias. ✓

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 12 de Agosto de 2015. ✓

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

7
98
9

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76995232/0001-99 ✓
Razão Social: COOP ELETRIF RURAL CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: CERCHO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5384 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2015 a 25/08/2015 ✓

Certificação Número: 2015072704523133553777

Informação obtida em 13/08/2015, às 08:57:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7

20

8

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Certidão nº: 116734470/2015

Expedição: 13/08/2015, às 08:58:10

Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94605/2015

Validade: 09/02/2016

Razão Social: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA—

CNPJ: 76995232000199✓

Num. Registro: 5717

Registrada desde : 22/05/1981

Capital Social: R\$ 18,64

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 2128

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

PROMOVER DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE A SEUS ASSOCIADOS, E DO ESTÍMULO À PRÁTICA DE NOVAS ATIVIDADES RURAIS, MEDIANTE O EMPREGO DE MODERNOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS E DE RACIONALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira: PR-25731/D Data de Expedição: 06/01/1994

Desde: 28/04/1997

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268937/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2015 09:00:32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94603/2015**

Validade: 09/02/2016

Nome: MARCOS ANTONIO DE GASPERIM ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25731/D

Registro Nacional : 1704456290

Registrado(a) desde : 06/01/1994

Filiação : OSVALDO JOSE DE GASPERIM

ANNA EUFRAZIA DE GASPERIM

Data de Nascimento : 01/03/1968

Carteira de Identidade : 43644777

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 67955673972

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLV. ESTADO SC-JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 22/08/1992

Diplomação : 03/09/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

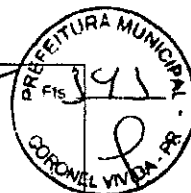
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268934/2015.

Emitida via Internet em 13/08/2015 08:59:55

VERDI IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.409.843/0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE (046) 9116-5300
Rua Santos Dumont, 4766 - Olímpia Verdi
Chopinzinho - PR CEP 85.560-000



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Marcos Antonio de Gasperin da atividade exposta abaixo.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda ✓
CNPJ: 76.995.232/0001-99
Inscrição Estadual nº: 312.00386-47
Endereço: Av. XV de novembro, 5384
Bairro: Cristo Rei
CEP: 85.560-000
Cidade: Chopinzinho-PR

Dados do Responsável Técnico

Nome: Marcos Antonio de Gasperin
Título Formação: Engenheiro Eletricista
Carteira: PR-25731/D

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: VERDI IMOVEIS E INCORP. URB. LTDA
CNPJ: 09.409.843/0001-10
Endereço: Rua Santos Dumont, 4766
CEP: 85.560-000
Cidade: Chopinzinho-PR

Dados da Obra/Serviço

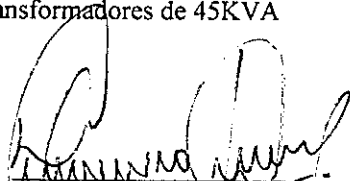
ART(s) nº 20082683472
Objeto do contrato: Construção de rede no Loteamento Casarão 2
Local de realização: Loteamento Casarão 2 S/N
Bairro: Casarão
CEP: 85560-000
Cidade: Chopinzinho-PR
Período de realização: 09/09/2008 a 09/11/2008

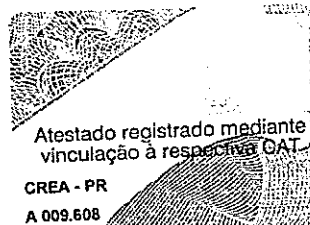
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
13 AGO. 2015
Inas Delmira Poletto

Descrição das Atividades Desenvolvidas

Projeto e Execução de obra de construção de rede de distribuição Urbana na 13,8KV com instalação de 35 postes e 2 transformadores de 45KVA

Chopinzinho, 08 de maio de 2013

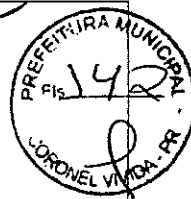

VERDI IMOVEIS E INCORP. URB. LTDA
CNPJ: 09.409.843/0001-10



VERDI IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA – ME

CNPJ Nº: 09.409.843/0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE (046) 9116-5300
Rua Santos Dumont, 4766 - Olímpia Verdi
Chopinzinho – PR CEP 85.560-000



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Marcos Antonio de Gasperin da atividade exposta abaixo.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda ✓
CNPJ: 76.995.232/0001-99
Inscrição Estadual nº: 312.00386-47
Endereço: Av. XV de novembro, 5384
Bairro: Cristo Rei
CEP: 85.560-000
Cidade: Chopinzinho-PR

Dados do Responsável Técnico

Nome: Marcos Antonio de Gasperin
Título Formação: Engenheiro Eletricista
Carteira: PR-25731/D

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: VERDI IMOVEIS E INCORP. URB. LTDA
CNPJ: 09.409.846/0001-10
Endereço: Rua Santos Dumont, 4766
CEP: 85.560-000
Cidade: Chopinzinho-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmura Poletto

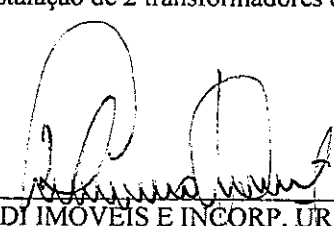
Dados da Obra/Serviço

ART(s) nº 20102456854
Objeto do contrato: Construção de rede no Loteamento Alfaville
Local de realização: Rua Coronel Santiago Dantas, S/N
Bairro: Cristo Rei
CEP: 85560-000
Cidade: Chopinzinho-PR
Período de realização: 15/06/2010 a 15/07/2010

Descrição das Atividades Desenvolvidas

Projeto e Execução de obra de construção de rede de distribuição Urbana para fins de loteamento na 13,8KV com instalação de 2 transformadores de 45KVA

Chopinzinho, 08 de maio de 2013


VERDI IMÓVEIS E INCORP. URB. LTDA
CNPJ: 09.409.843/0001-10



MACHADO & ALECIO IMÓVEIS

CNPJ Nº: 12.770.591/0001-65 Insc. Estadual: Isente



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Marcos Antonio de Gasperin da atividade exposta abaixo.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Inscrição Estadual nº: 312.00386-47

Endereço: Av. XV de novembro, 5384

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85.560-000

Cidade: Chopinzinho-PR

Dados do Responsável Técnico

Nome: Marcos Antonio de Gasperin

Título Formação: Engenheiro Eletricista

Carteira: PR-25731/D

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Machado & Alecio Imóveis e Incorp. Urbanas Ltda

CNPJ: 12.770.591/0001-65

Endereço: Av. XV de novembro, 1169

CEP: 85.560-000

Cidade: Chopinzinho-PR

Dados da Obra/Serviço

ART(s) nº 20112611488

Objeto do contrato: Construção de rede no Loteamento Campo Belo

Local de realização: São José, S/N

Bairro: São José

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho-PR

Período de realização: 10/06/2011 a 10/08/2011

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

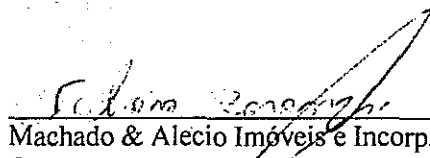
13 AGO 2015

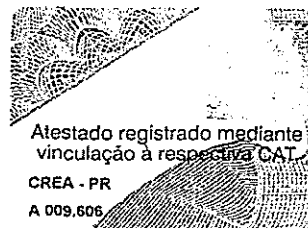
Ines Delmira Poletto

Descrição das Atividades Desenvolvidas

Projeto e Execução de obra de construção de rede de distribuição Urbana para fins de loteamento com transformador se 45KVA.

Chopinzinho, 08 de maio de 2013


Machado & Alecio Imóveis e Incorp. Urbanas Ltda
CNPJ: 12.770.591/0001-65



Avenida xv de Novembro, nº1169

Centro

FONE: (46) 3242-3780 - 3242-3089

Chopinzinho - Pr

LOTEAMENTO CENCI LTDA

CNPJ Nº: 13.423.562/0001-90 INSC. ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE (046) 3242-1445

Av. XV de Novembro, 4490 – Sala 09 - Centro

Chopinzinho – PR CEP 85.560-000



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos a realização pelo Sr. Marcos Antonio de Gasperin da atividade exposta abaixo.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda ✓

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Inscrição Estadual nº: 312.00386-47

Endereço: Av. XV de novembro, 5384

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85.560-000

Cidade: Chopinzinho-PR

Dados do Responsável Técnico

Nome: Marcos Antonio de Gasperin

Título Formação: Engenheiro Eletricista

Carteira: PR-25731/D

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Loteamento Cenci Ltda

CNPJ: 13.423.562/0001-90

Endereço: Av. XV de novembro, 4490

CEP: 85.560-000

Cidade: Chopinzinho-PR

Dados da Obra/Serviço

ART(s) nº 20120179999

Objeto do contrato: Construção de rede no Loteamento Jardins

Local de realização: Rua Santos Dumont, S/N

Bairro: Verdi

CEP: 85560-000

Cidade: Chopinzinho-PR

Período de realização: 17/01/2012 a 17/03/2012

Descrição das Atividades Desenvolvidas

Projeto e Execução de obra de construção de rede de distribuição Urbana para fins de loteamento. ✓

Chopinzinho, 08 de maio de 2013

Loteamento Cenci Ltda
CNPJ: 13.423.562/0001-90
Hermes Cenci

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 A60 2015

Ines Delmira Poletto



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 009.609



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira Profissional: PR-25731/D

Acervo Técnico Nº.: 4565/2013

Selos de autenticidade: A 009.606, A 009.607 A 009.608, A 009.609

RNP Nº: 1704456290

Protocolo Nº.: 2013/00163119

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO 2015

Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira Profissional: PR-25731/D

RNP Nº.: 1704456290

Acervo Técnico Nº.: 4565/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163119

Selos de autenticidade: A 009.606, A 009.607, A 009.608, A 009.609

ART Nº.: 20082683472 0..... Registrada: 15/09/2008.....

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO

LTDA.....

Contratante(s): VERDI IMOVEIS E INCORP. URB. LTDA - CNPJ/CPF:

09.409.843/0001-10.....

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....

Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....

Serviço Contratado.: PROJETO.....

EXECUÇÃO.....

Dimensão.: 90,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....

Área Ampliada.: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.: LOTEAMENTO CASARÃO 2, S/N CASARÃO L. DIV. Q. DIV....

Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.....

Data de Início.: 09/09/2008..... Data de Conclusão: 09/11/2008.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE

DISTRIBUIÇÃO URBANA 13,8 KV COM INSTALAÇÃO DE 35

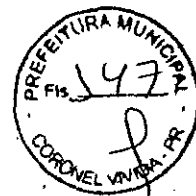
POSTE E 2 TRANSFORMADORES DE 45 KVA.....

Observação.:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO 2015

Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira Profissional: PR-25731/D

RNP Nº.: 1704456290

Acervo Técnico Nº.: 4565/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163119

Selos de autenticidade: A 009.606, A 009.607, A 009.608, A 009.609

ART Nº.: 20102456854 0..... Registrada: 16/06/2010.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA.....
Contratante(s): VERDI IMOVEIS E INCORP. URBANAS - CNPJ/CPF:
09.409.843/0001-10.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
Dimensão.: 90,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada.: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, S/N CRISTO REI L.
VARIOS Q. VARIAS.....
Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.: 15/06/2010..... Data de Conclusão: 15/07/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA PARA FINS DE
LOTEAMENTO COM INSTALAÇÃO DE DOIS POSTOS DE
TRANSFORMAÇÃO 45 KVA - 13,8 KV.....
Observação.:

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Dalmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira Profissional: PR-25731/D

RNP Nº.: 1704456290

Acervo Técnico Nº.: 4565/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163119

Selos de autenticidade: A 009.606, A 009.607, A 009.608, A 009.609

ART Nº.: 20112611488 0..... Registrada: 21/06/2011.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA.....
Contratante(s): MACHADO E ALECIO IMOVEIS - CNPJ/CPF:
12.770.591/0001-65.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 45,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: SAO JOSE, SN SAO JOSE L. VARIOS Q. VARIAS.....
Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início: 10/06/2011..... Data de Conclusão: 10/08/2011.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RDU PARA
ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE
TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA.....
Observação:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 ABO. 2015

Ines Delmira Poletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS ANTONIO DE GASPERIM

Carteira Profissional: PR-25731/D

RNP Nº.: 1704456290

Acervo Técnico Nº.: 4565/2013

Protocolo Nº.: 2013/00163119

Selos de autenticidade: A 009.606, A 009.607, A 009.608, A 009.609

ART Nº.....: 20120179999 0..... Registrada: 19/01/2012.....
ART Correspons..... ART Vinculada.....
Empresa Executora.....: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA.....
Contratante(s).....: LOTEAMENTO CENCI LTDA - CNPJ/CPF: 13.423.562/0001-90.
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço.....: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado.....: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 45,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA.....
Área Ampliada.....: 0,00 KVA..... Área de Reforma: 0,00 KVA.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA SANTOS DUMONT, S/N VERDI L. VARIO Q. VARIAS.....
Município/Estado.....: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....: 17/01/2012..... Data de Conclusão: 17/03/2012.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE RDU PARA
INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO.....
Observação.....

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Inas Delmira Paletto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA**MARCOS ANTONIO DE GASPERIM**

Carteira Profissional: PR-25731/D

RNP Nº.: 1704456290

Acervo Técnico Nº.: **4565/2013**Protocolo Nº.: **2013/00163119**Selos de autenticidade: **A 009.606, A 009.607, A 009.608, A 009.609**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00163119.

Emitida via Internet em 09/05/2013 13:48:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

13 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX
CONVITE Nº 02/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº 02/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.^(a) **GEDSON DALLA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 828.739.929-72 e RG sob nº 5202971-6, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **COPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, localizada à Av. XV de Novembro 5384, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 12 de agosto 2015

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



CONVITE Nº 02/2015 ✓

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente a baixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE nº 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 09 de junho de 1993, e subsequente alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.172.091/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES		NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2015 às 09:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/08/2015 09:31

ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Coronel Fabrício, s/n, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.426.408-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, resolvem por este instrumento particular, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, tendo sua sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por fim o objeto mercantil de comércio varejista de ferragens, produtos metalurgicos, materiais de construção, materiais elétricos, prestação de serviços de projetos e execuções na área de engenharia elétrica.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de junho de 1.987

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) - PAULO ROBERTO DA SILVA, subscrive 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. num valor total de Cz\$ 180.000,00 (cento e oi -

ENERG-COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



1º) - Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

2º) - Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), a integralizar em moeda corrente nacional, parceladamente em até 180' (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

B) - ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA, subscreve' 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cru zado) cada uma, num valor total de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cru zados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem ' em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a ' faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SXETA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não ' poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a tercei ros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a es tes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das' quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, de verá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o va lor, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos só cios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de prefe rência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais ' sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e ex - tra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu em prego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negó cios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade. receberá



CONTRATO SOCIAL

do, até os limites de dedução prevista na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, o qual fica dispensado da prestação de caução.

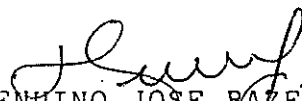
CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o BALANÇO GERAL da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo entretanto os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis."

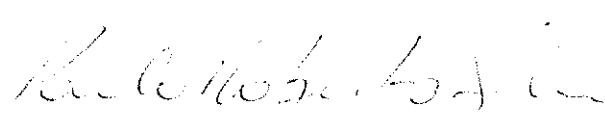
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 1987.

TESTEMUNHAS:


GENUINO JOSE RAZERA


ARRONI MOZENA


PAULO ROBERTO DA SILVA


ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.**CNPJ/MF N° 80.172.091/0001-81****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF n° 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG n° 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF N° 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N° 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, com sede á Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41201882098, por despacho em sessão de 09 de junho de 2.000 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 01/316414-7, por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2.002, e inscrita no CNPJ sob n° 80.172.091/0001-81, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	90,00	108.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>12.000</u>	<u>10,00</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é feito com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade existente na contabilidade em 31/12/2002.

TERCEIRA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida,

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF N° 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidor de 108.000 (cento e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUARTA: A sócia NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF N° 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N° 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma eleva seu capital para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.0000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

SEXTA: A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão-de-obra para profissionais e ou empresas do sistema (Confea/Crea's) a partir desta data passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPEMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
12 AGO. 2015
Ines Delmira Polatto

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. SEDE FORO: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, CEP: 85.550-000. Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

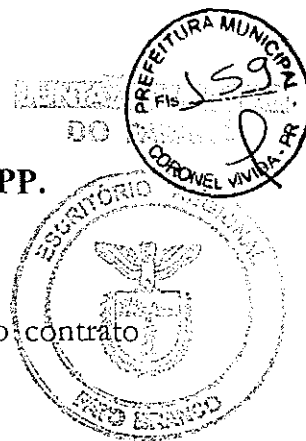
QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

12 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and several smaller marks.

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

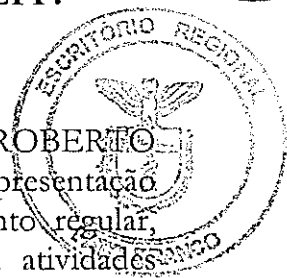
DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida / Pr
12 AGO 2015
Ines Delmira Poletto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: Fica por este instrumento suprimida as cláusulas ~~nona e~~ cláusula-décima do Contrato Social.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei nº 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

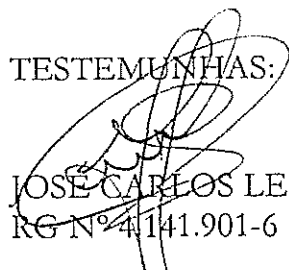
Coronel Vivida – PR., 18 de novembro de 2003.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
12 AGO. 2015
Ines Dalmira Poletto

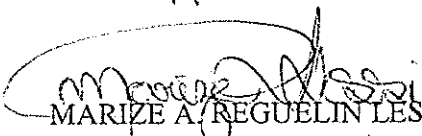
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

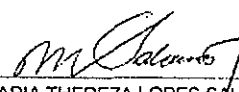

PAULO ROBERTO DA SILVA.


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR


NILVA BRANCALIONE DA SILVA.

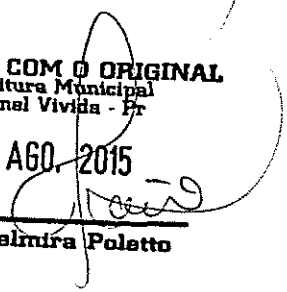
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033799733
Protocolo: 03/379973-3

Empresa: 41 2 0188209 8
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA EPP


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

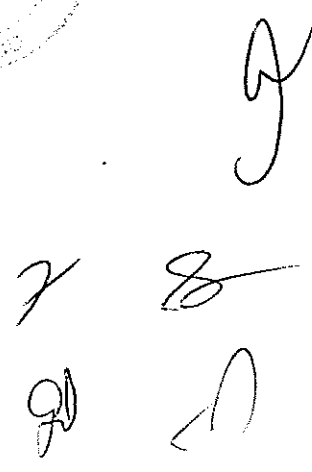
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

12 AGO. 2015


Ines Delmira Poletto

RECEBUEMOS
DO PTO BRANCO





ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e

execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



ANEXO V

CONVITE N° 02/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n° 80.172.091/0001-81, sediada, Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida – PR. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Carta Convite n° 02/2015, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2015.

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

PAULO ROBERTO DA SILVA

CPF nº 371.632.729-87

RG nº 1.792.059

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica
FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



ANEXO III

CONVITE Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR
TELEFONE: 046 3232 1871**
CNPJ Nº 80.172.091/0001-81

Declaramos, para fins de participação no **Convite nº 02/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2015.

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF nº 371.632.729-87

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0188209-8	80.172.091/0001-81	09/06/1987	15/06/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 78, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	198.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILVA BRANCALIONE DA SILVA 524.894.189-04	22.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/11/2003	Número: 20033799733	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de julho de 2015

15/481827-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

11 AGO. 2015

Ines Delmira Poletto

Maria Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:11 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2015.

Código de controle da certidão: **2C9D.467D.68B0.8CC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013535497-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.172.091/0001-81 ✓

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

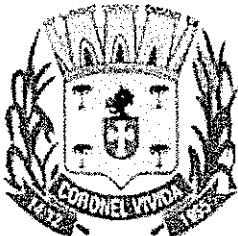
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: 7, J, Z, and a large stylized signature.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1680 /2015

CADASTRO : 10122700300010
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 09/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:891782446891782

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Agosto de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80172091/0001-81 ✓
Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PAULITEL
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015 ✓

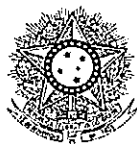
Certificação Número: 2015072504103971134643

Informação obtida em 11/08/2015, às 09:39:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81✓

Certidão nº: 116546733/2015

Expedição: 11/08/2015, às 09:41:05

Validade: 06/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93586/2015

Validade: 07/02/2016 ✓

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ: 80172091000181 ✓

Num. Registro: 12514

Registrada desde : 30/09/1994

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: R. BRIG. ROCHA LOURES, 78 CENTRO

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA / CREA'S).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBERTO LANG

Carteira: PR-9559/D

Data de Expedição: 30/12/1980

Desde: 01/10/2009 Carga Horária: 2: H/D Até: 18/02/2010

Desde: 17/02/2010 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA



2 - PAULO ROBERTO DA SILVA

Carteira: PR-16426/D

Data de Expedição: 09/12/1985

Desde: 30/09/1994

Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002

Observações: Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.

Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JORGE BRANCALIONE DA SILVA

Carteira: PR-146012/D

Data de Expedição: 20/04/2015

Desde: 17/06/2015

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

11/08/2015 09



Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266112/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2015 09:42:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93588/2015**

Validade: 07/02/2016 ✓

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16426/D

Registro Nacional : 1702214966

Registrado(a) desde : 09/12/1985

Filiação : ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA

ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

Data de Nascimento : 04/04/1960

Carteira de Identidade : 1792059

Naturalidade : GETULIO VARGAS/RS

CPF : 37163272987

Título(s):

✓
ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 04/02/1984

Diplomação : 04/02/1984

Situação : Regular

TÉCNICO EM AGROPECUARIA

COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA "AUGUSTO RIBAS" - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

Diplomação : 09/10/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC de 29/06/1973 do CONFEA

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo. de 15/10/2014

Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária. de 05/11/1968

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012,



ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer atribuições anotadas nesta data.

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 DE 06/02/1985

Observações: Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários.

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12514 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Desde: 30/09/1994

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266121/2015.

Emitida via Internet em 11/08/2015 09:42:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

11/08/2015 09:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, com sede a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias e serviços, foram entregues/executados corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015

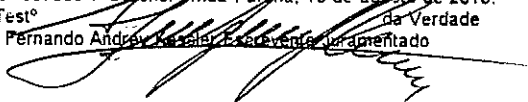

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20



Selo Digital nº ecYFc.91j16.t7E8f, Controle: mTdx.m05. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, do que deu fé. *0003* 657995*. Coronel Vivida-Paraná, 13 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade
Fernando André Kessler, Escrevente Legitimado





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX
CONVITE Nº 02/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº 02/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(^a) **PAULO ROBERTO DA SILVA**, CI nº 1.792.059 SSP/PR, CPF nº 371.632.729-87, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, localizada à na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78 – Centro, Coronel Vivida-PR, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 10 de agosto 2015

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 80.172.091/0001-81, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Julho de 2015, 13:29:28

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85860-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

11 AGO 2015

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 25,91
Página 0001/0001

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e

execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



ANEXO IV

CONVITE Nº 02/2015

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 02/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 09 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2015.

ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
PAULO ROBERTO DA SILVA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.800.034/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2006
NOME EMPRESARIAL SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTRAFO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-070	BAIRRO/DISTRITO TREVO GUARANY	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO diretoria@eletrotrafo.com.br		TELEFONE (43) 3520-5050 / (46) 3225-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2015 às 08:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

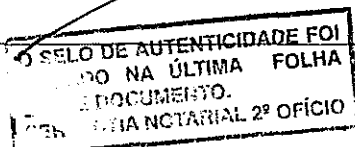
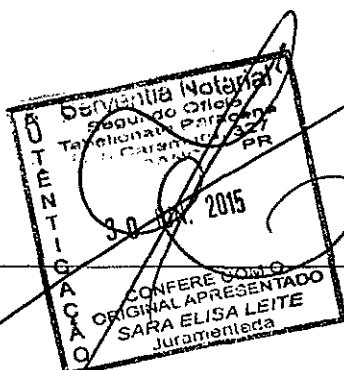
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**SUDOESTE – SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo assinados, **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 02/07/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.047.258-6 SSP/PR, e do CPF nº 410.474.609-63, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Itabira nº 457, Jardim das Américas, CEP 85.502-000, **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 17/09/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.215.033-0 SSP/PR, e do CPF nº 567.143.009-72, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Tapajós n.º 107, Centro, CEP 85.501-030, **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO**, brasileiro, natural de Tangará/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 15/08/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 861.844 SSP/PR, e do CPF nº 036.774.279-91, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Lindolfo Dietrich, 71 – Bairro La Salle, CEP 85.505-220 e **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr nº 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.906.353 em 05 de agosto de 1987, representada por seus sócios administradores, o **Sr. Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o **Sr. Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1



SUDOESTE – SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SUDOESTE – SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**, tendo sua sede e foro em Pato Branco, Paraná, à Rua Tamoio, nº 1800, Trevo Guarany, CEP/85.501-070, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o "Comércio de Materiais e Equipamentos Elétricos, Prestação de Serviços sobre Materiais Elétricos, Engenharia, Automação Industrial, Instalações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

I. CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO, já qualificado, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no montante de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

II. IVAN CARLOS CHIAMULERA, já qualificado, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no montante de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

III. IVANIR BERNARDO LUVIZÃO, já qualificado, subscreve neste ato, 20.000 (Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, no montante de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

IV ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., já qualificada, subscreve neste ato 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital, sendo o montante de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) subscritos a serem integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
I. Clóvis Luiz Angonese Cogo.....	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
II. Ivan Carlos Chiamulera.....	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
III. Ivanir Bernardo Luvizão.....	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00
IV. Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda...	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: De acordo com o Art. 1.061 do Código Civil de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, o **Sr Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o **Sr. Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00 e pelos sócios **Clóvis Luiz Angonese Cogo**, **Ivanir Bernardo Luvizão** e **Ivan Carlos Chiamulera**, já qualificados, isoladamente, de acordo com as limitações contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores não sócios Irineu Minato e Raimundo Minato caberá a administração geral da sociedade, isoladamente, podendo para tanto, firmar contratos de qualquer natureza, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar e assinar quitação de duplicatas, notas promissórias, comprar e vender mercadorias, equipamentos, bens móveis e imóveis, representar a entidade perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, Órgãos Públicos, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade, ficando vedado, no entanto, a utilização do uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização prévia dos outros sócios.

Parágrafo Segundo: Aos sócios administradores Clóvis Luiz Angonese Cogo, Ivanir Bernardo Luvizão e Ivan Carlos Chiamulera caberá a representação comercial da entidade, podendo, para tanto, representar a empresa junto a Órgãos Públicos e Privados, em processos de licitação, tomada de preços e semelhantes, firmar contratos de compra e venda de mercadorias e de serviços, dar quitação, receber valores.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos administradores é facultado constituir procuradores.

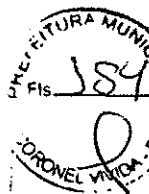
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.



3

O SELÓ DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa ou em outro local previamente estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

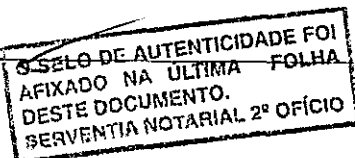
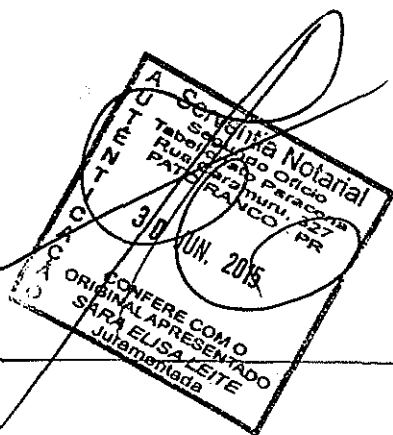
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito por unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.



**SUDOESTE – SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

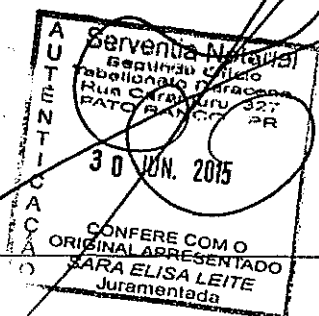
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Quarta) ou do término do aviso (Cláusula Décima Segunda) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" do presente Contrato Social.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTES DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

**SUDOESTE – SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

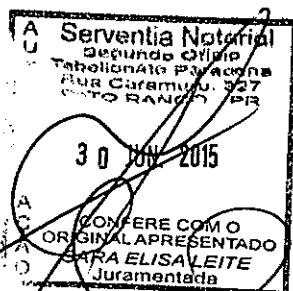
Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste documento.

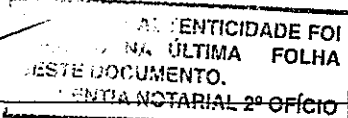
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6:404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os administradores, sócios e não sócios, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



6



SUDOESTE - SOLUÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Elaboração do Contrato Social pelo Contador e Visto do Advogado:

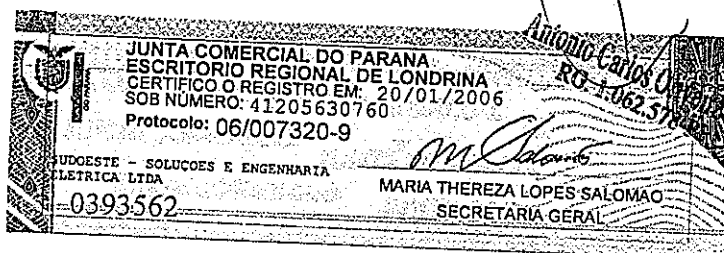
CARLOS ALBERTO MARTINS
CPF/MF: 019.766.229-30
CRC/RR: 040.749/O-0

LUIS ENRIQUE BRUNO-SERVILHA
CPF/MF: 110.850.758-18
OAB/PR n.º 34.283

Testemunhas:

ROSEANE R. F. DOS SANTOS
CPF/MF: 953.920.259-00
RG: 5.687.607-3 SSP/PR

LUCIANO DORATIOTTO PASSOS
CPF/MF: 055.919.739-06
RG: 8.871.244-7 SSP/PR

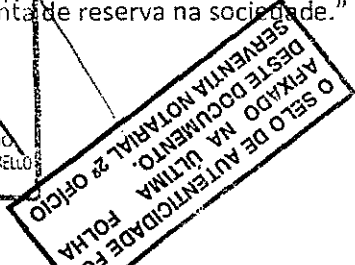




SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

Os abaixo assinados, **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 02/07/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.047.258-6 SSP/PR, e do CPF nº 410.474.609-63, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Itabira nº 457, Jardim das Américas, CEP 85.502-000, **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 17/09/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.215.033-0 SSP/PR, e do CPF nº 567.143.009-72, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Tapajós nº 107, Centro, CEP 85.501-030, **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO**, brasileiro, natural de Tangará/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 15/08/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 861.844 SSP/PR, e do CPF nº 036.774.279-91, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Lindolfo Dietrich, 71 – Bairro La Salle, CEP 85.505-220 e **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr nº 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.906.353 em 05 de agosto de 1987, representada por seus sócios administradores, o **Sr. Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont nº 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o **Sr. Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00, sócios da empresa que gira sob a denominação social de “SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.”, com sede à Rua Tamoio, 1800, Trevo Guarany, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.205.630.760, em sessão de 20/01/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.034/0001-00, **RESOLVEM**, assim, alterar seu Contrato Social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A *Cláusula Décima Segunda* que tratava da distribuição de lucros e perdas da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: “O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, na forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.”



9
1
2
3
4
5
6
7
8

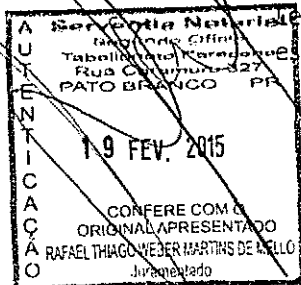


SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 02/07/1957, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.047.258-6 SSP/PR, e do CPF nº 410.474.609-63, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Itabira nº 457, Jardim das Américas, CEP 85.502-000, **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 17/09/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.215.033-0 SSP/PR, e do CPF nº 567.143.009-72, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Tapajós n.º 107, Centro, CEP 85.501-030, **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO**, brasileiro, natural de Tangará/SC, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 15/08/1949, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 861.844 SSP/PR, e do CPF nº 036.774.279-91, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, à Rua Lindolfo Dietrich, 71 – Bairro La Salle, CEP 85.505-220 e **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr nº 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.906.353 em 05 de agosto de 1987, representada por seus sócios administradores, o Sr. **Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o Sr. **Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00, sócios da empresa que gira sob a denominação social de “**SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.**”, com sede à Rua Tamoio, 1800, Trevo Guarany, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.205.630.760, em sessão de 20/01/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.034/0001-00, **RESOLVEM**, assim, alterar seu Contrato Social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:



Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and several other marks, likely representing the parties involved in the contract.



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"SUDOESTE – ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA."**, tendo sua sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tamoio nº. 1800, Trevo Guarany, CEP 85.501-070, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o "Comércio de Materiais e Equipamentos Elétricos, Prestação de Serviços sobre Materiais Elétricos, Engenharia, Automação Industrial, Instalações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a em 15/12/2005.

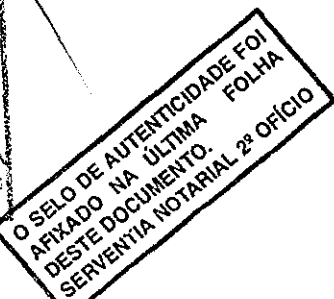
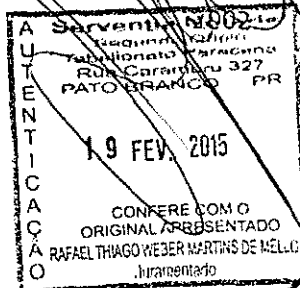
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

- I. **CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO** – 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- II. **IVAN CARLOS CHIAMULERA** – 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- III. **IVANIR BERNARDO LUVIZÃO** – 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
- IV. **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.** – 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

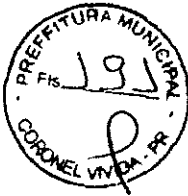
CLÁUSULA QUINTA: Como consequência, o Capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	Quotas	Valor
I. Clóvis Luiz Angonese Cogo	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
II. Ivan Carlos Chiamulera	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
III. Ivanir Bernardo Luvizão	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00
IV. Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.	120.000 Quotas	R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA SEXTA: De acordo com o Art. 1.061 do Código Civil de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, o **Sr Irineu Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 07/10/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.987.602-7 SSP/PR, e do CPF nº. 581.102.089-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont n.º 689, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000 e o **Sr. Raimundo Minato**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/06/1962, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.195.986-1 SSP/PR, e do CPF nº. 524.377.449-91, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº. 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-00 e pelos sócios **Clóvis Luiz Angonese Cogo**, **Ivanir Bernardo Luvizão** e **Ivan Carlos Chiamulera**, já qualificados, isoladamente, de acordo com as limitações contidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula.

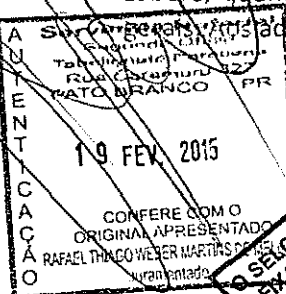
Parágrafo Primeiro: Aos administradores não sócios Irineu Minato e Raimundo Minato, caberá a administração geral da sociedade, isoladamente, podendo para tanto, firmar contratos de qualquer natureza, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar e assinar quitação de duplicatas, notas promissórias, comprar e vender mercadorias, equipamentos, bens móveis e imóveis, representar a entidade perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiras, Órgãos Públicos, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade, ficando vedado, no entanto, a utilização do uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização prévia dos outros sócios.

Parágrafo Segundo: Aos sócios administradores **Clóvis Luiz Angonese Cogo**, **Ivanir Bernardo Luvizão** e **Ivan Carlos Chiamulera**, caberá a representação comercial da entidade, podendo, para tanto, representar a empresa junto a Órgãos Públicos e Privados, em processos de licitação, tomada de preços e semelhantes, firmar contratos de compra e venda de mercadorias e de serviços, dar quitação, receber valores.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas administrativas. Aos administradores é facultado constituir procuradores.





SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

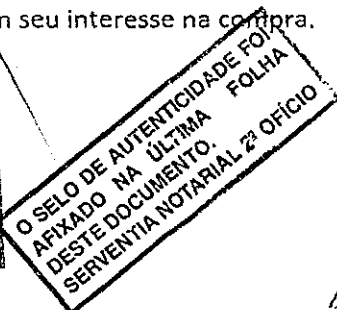
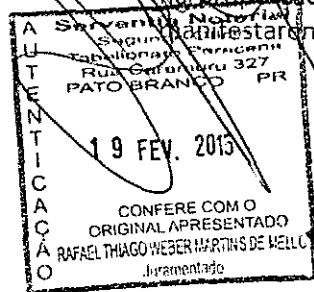
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa ou em outro local previamente estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.



5

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several others below it.



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito por unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste contrato.

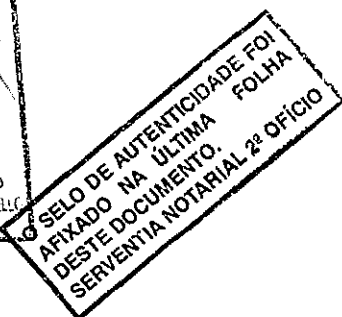
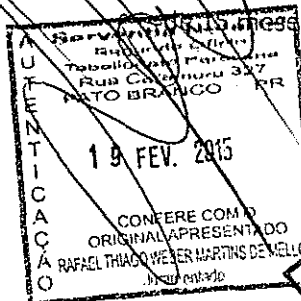
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Quarta) ou do término do aviso (Cláusula Décima Segunda) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses da data do evento.



6

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Nona e Vigésima" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, a presente alteração será resolvida subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.



7

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



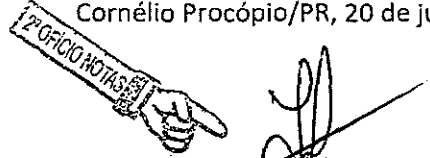
SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os administradores, sócios e não sócios, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

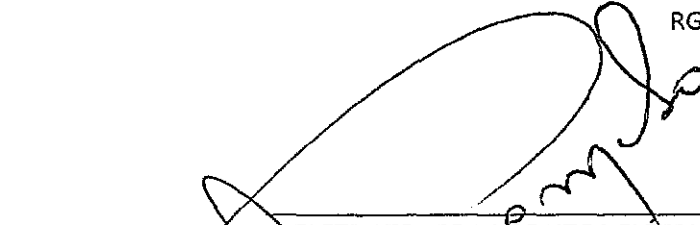
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

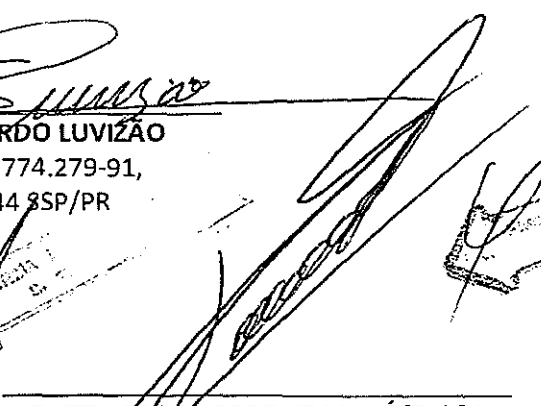
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

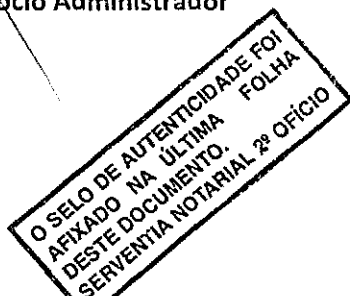
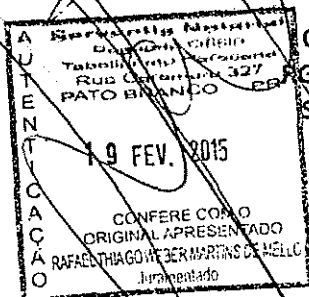

CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO
CPF/MF: 410.474.609-63
RG: 3.047.258-6- SSP/PR

Cornélio Procópio/PR, 20 de julho de 2012.

IVAN CARLOS CHIAMULERA
CPF/MF: 567.143.009-72
RG: 3.215.033-0 SSP/PR


IVANIR BERNARDO LUVIZÃO
CPF/MF: 036.774.279-91,
RG: 861.844 SSP/PR


ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15
IRINEU MINATO
CPF: 581.102.089-91
RG: 3.987.602-7 SSP/PR
Sócio Administrador


ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 80.224.785/0001-15
RAIMUNDO MINATO
CPF: 524.377.449-91
RG: 3.195.986-1 SSP/PR
Sócio Administrador





SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00

IRINEU MINATO

CPF/MF: 581.102.089-91
RG: 3.987.602-7 – SSP/PR
Administrador não Sócio

RAIMUNDO MINATO

CPF/MF: 524.377.449-91
RG: 3.195.986-1 – SSP/PR
Administrador não Sócio

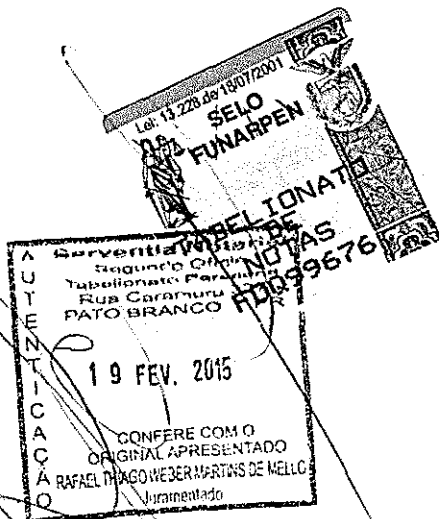
Testemunhas:

CARLOS ALBERTO MARTINS

CPF/MF: 019.766.229-30
RG: 6.101.384-9 SSP/PR

RENATO DALLA COSTA

CPF/MF: 288.944.249-00
RG: 1.016.986 – SSP/PR



Reconheço por verdadeiro as
firmas(s) de IRINEU MINATO
RAIMUNDO MINATO
do que dou!

01/05/2012

Cornélio Procc.
PR

☐ Vítor Pacheco Galego - Tabelião
☐ Vera Lúcia Carazzai Pacheco
☒ Gines Gabarron Pacheco
☐ Rafael Carazzai Pacheco

Escrevente

UNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2012
SOB NÚMERO: 20125621558
Protocolo: 12/562155-8, DE 06/08/2012

Empresário: 2 0563076 0

SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

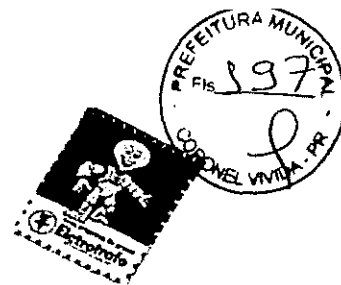
Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR

7 20 29



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br

Sudoeste Elétrica Industrial Ltda. CNPJ: 07.800.034/0001-00
Rua Tamoio, 1800 - CEP: 85.501.358 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46)3225-5555 - Email: patobranco@eletrotrafo.com.br



À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Vivida – PR.
Referente: Edital de Convite nº 02/2015, Processo Licitatório nº 115/2015.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES.

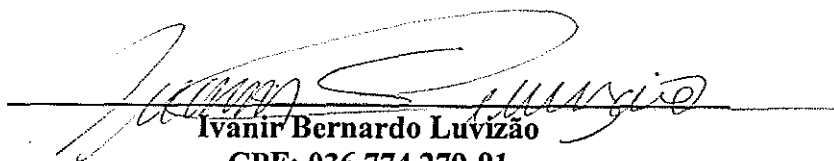
Declaramos, para fins de participação no Convite nº 02/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2015.


Ivanir Bernardo Luvizão

CPF: 036.774.279-91

RG: 861.844 SSP/PR

Diretor Administrativo

07.800.034/0001-00

**SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA**

RUA TAMOIO, 1800 TREVO DA GUARANY
CEP 85.501-358 PATO BRANCO - PR

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba - Paraná – Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco - Paraná – Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563076-0	CNPJ 07.800.034/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2006	Data de Início de Atividade 15/12/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIO, 1800, TREVO GUARANY, PATO BRANCO, PR, 85.501-070			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE MATERIAIS ELÉTRICOS, ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.			
Capital: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Não		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA 80.224.785/0001-15	120.000,00	SOCIO	XXXXXXX
IVANIR BERNARDO LUVIZAO 036.774.279-91	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
IVAN CARLOS CHIAMULERA 567.143.009-72	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
CLÓVIS LUIZ ANGONESE COGO 410.474.609-63	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
RAIMUNDO MINATO 524.377.449-91	0,00	PROCURADOR	Administrador XXXXXXX
IRINEU MINATO 581.102.089-91	0,00	PROCURADOR	Administrador XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF	Término do Mandato		
RAIMUNDO MINATO 524.377.449-91	XXXXXXXXXX		
IRINEU MINATO 581.102.089-91	XXXXXXXXXX		

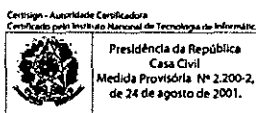
CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2015

15/371191-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563076-0	CNPJ 07.800.034/0001-00
Último Arquivamento Data: 06/08/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2015

15/371191-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten marks: "20", "7", and a large stylized "9" with a flourish below it.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA. ✓
CNPJ: 07.800.034/0001-00. ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:31:28 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: 3F5B.9EAF.0A46.E944

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Positiva ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa ✓

(Art. 206 do CTN)

Nº 013541112-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.800.034/0001-00 ✓

Nome: SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/10/2015 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SUDOESTE- ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF...: 07.800.034/0001-00

ENDEREÇO...: 101 RUA TAMOIO

1800 TREVO GUARANY

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 12/08/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0021113/2015

Código de autenticidade da certidão: 858759468858759

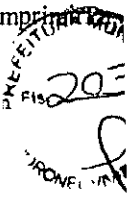
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

7

g

g



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 07800034/0001-00 ✓
Razão Social: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA ✓
Nome Fantasia: ELETROTRAFO
Endereço: RUA TAMOIO 1800 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015080807471794410500

Informação obtida em 12/08/2015, às 08:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.800.034/0001-00

Certidão nº: 116657908/2015

Expedição: 12/08/2015, às 08:54:26

Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.800.034/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATÁ**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ 07.800.034/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Junho de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94484/2015

Validade: 08/02/2016

Razão Social: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 07800034000100

Num. Registro: 44711

Registrada desde : 16/11/2006

Capital Social: R\$ 240.000,00

Endereço: RUA TAMOIO, 1800 TREVO GUARANY

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501070

Objetivo Social:

COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE MATERIAIS ELÉTRICOS, ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira: PR-18661/D Data de Expedição: 11/06/1987

Desde: 16/11/2006 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268658/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 12/08/2015 17:15:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94482/2015**

Validade: 08/02/2016 ✓

Nome: **IVAN CARLOS CHIAMULERA** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-18661/D

Registro Nacional : 1701637405

Registrado(a) desde : 11/06/1987

Filiação : HILARIO ANTONIO CHIAMULERA

ARMELINDA CHIAMULERA

Data de Nascimento : 17/09/1963

Carteira de Identidade : 32150330

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 56714300972

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 26/07/1986

Diplomação : 26/07/1986

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Diplomação : 25/03/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Concorrências

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 268664/2015.



Emitida via Internet em 12/08/2015 17:14:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica e capacidade técnica dos serviços executados, considerando o desempenho da Empresa e dos Profissionais envolvidos, conforme abaixo:

Dados da obra ou serviço:

EMPRESA CONTRATADA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.✓

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Carlos Chiamulera.✓

TÍTULO E Nº do CREA/PR: Engenheiro Eletricista – 18.661/D.

CONTRATANTE: Toniolo Empreendimentos Imobiliários Ltda.✓

ART Nº: 200841170080

LOCALIZAÇÃO: Rua Nicanor Bacin e Angelo Merlo s/n, São Luiz.

MUNICÍPIO: Pato Branco-PR

DATA DE INÍCIO: 26/12/2008

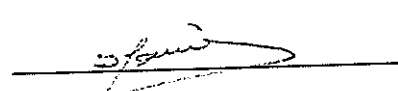
DATA DE TÉRMINO: 28/02/2009

Descrição das atividades desenvolvidas:

Projeto e Mão de obra de execução de construção de Rede Elétrica de alta e baixa tensão para atender loteamento urbano nas ruas Nicanor Bacin e Angelo Merlo.✓

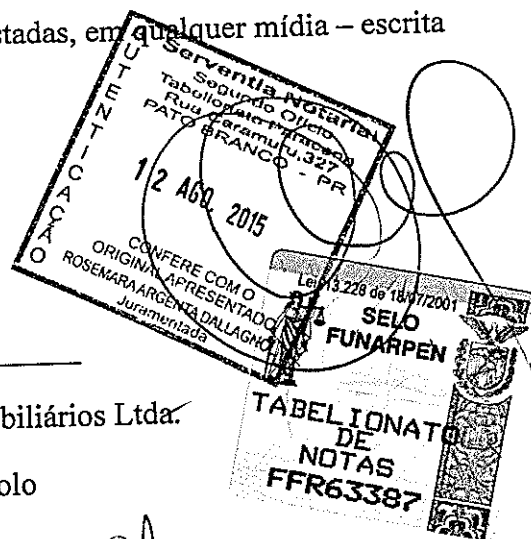
-Autorizamos a divulgação das informações aqui prestadas, em qualquer mídia – escrita ou falada, sem ônus e vínculo entre as partes.

Pato Branco, 09 de maio de 2012.


Toniolo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Ilário Antônio Toniolo

CPF: 071.443.779-49





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica e capacidade técnica dos serviços executados, considerando o desempenho da Empresa e dos Profissionais envolvidos, conforme abaixo:

Dados da obra ou serviço:

EMPRESA CONTRATADA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.✓

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Carlos Chiamulera✓

TÍTULO E Nº do CREA/PR: Engenheiro Eletricista – 18661/D

CONTRATANTE: Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda

ART Nº: 220083858152

LOCALIZAÇÃO: Rua Luiz Raimundo Cadorin, XX Cadorin L. XX Q. 1361

MUNICÍPIO: Pato Branco -PR

DATA DE INÍCIO : 03/12/2008

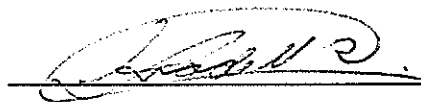
DATA DE TÉRMINO: 27/12/2008

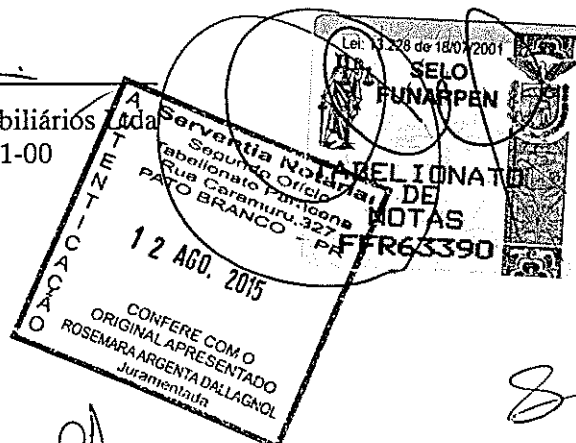
Descrição das atividades desenvolvidas:

Execução de Construção rede elétrica de alta e baixa tensão com instalação de um posto de transformação de 45 KVA para atender 15 lotes na rua Luiz Raimundo Cadorin em Pato Branco.

-Autorizamos a divulgação das informações aqui prestadas, em qualquer mídia – escrita ou falada, sem ônus e vínculo entre as partes.

Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2011.


Pradella Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 09.461.523/0001-00
Geraldo Pradella





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica e capacidade técnica dos serviços executados, considerando o desempenho da Empresa e dos Profissionais envolvidos, conforme abaixo:

Dados da obra ou serviço:

EMPRESA CONTRATADA: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ivan Carlos Chiamulera

TÍTULO E Nº do CREA/PR: Engenheiro Eletricista - 18.661/D

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Clevelândia

ART Nº: 20100568302

LOCALIZAÇÃO: Praça Getúlio Vargas nº 71 - Centro

MUNICÍPIO: Clevelândia - PR

DATA DE INÍCIO : 17/02/2010

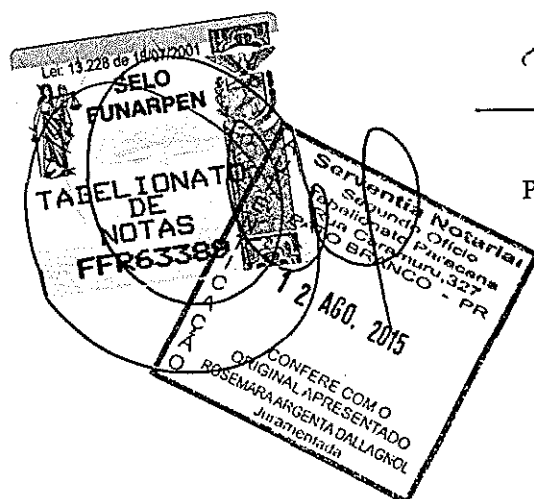
DATA DE TÉRMINO: 30/04/2010

Descrição das atividades desenvolvidas:

Execução de construção de rede elétrica de baixa tensão com instalação de iluminação na rua vereador Pedro Leal Machado, conforme projeto aprovado Copel número 264250, construção de rede de baixa tensão com instalação de iluminação na rua João Carlos Loureiro Andrade conforme projeto aprovado Copel número 264250 e manutenção de iluminação pública na rua Dr. Francisco Beltrão e nos superpostes dos trevos que demandam as cidades de Palmas e Mariópolis conf. Lote 03 do Contrato 004/2010

-Autorizamos a divulgação das informações aqui prestadas, em qualquer mídia – escrita ou falada, sem ônus e vínculo entre as partes.

Clevelândia, 16 de dezembro de 2010.



Rosane C. Dávila

Eng^a Rosane C. Dávila

Prefeitura Municipal de Clevelândia

CNPJ: 76.161.199/0001-00

Rosane C. Dávila

Engenheira Civil
CREA-RS 42.827/D

7 20

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira Profissional: PR-18661/D
Acervo Técnico Nº.: **4575/2013**

RNP Nº: 1701637405
Protocolo Nº.: **2013/00164380**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira Profissional: PR-18661/D

Acervo Técnico N°. **4575/2013**

RNP N°. 1701637405

Protocolo N°. **2013/00164380**

ART N°. 20083858152 0. Registrada: 04/12/2008.
 ART Correspons. ART Vinculada:
 Empresa Executora: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
 Contratante(s): PRADELLA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - CNPJ/CPF:
 09.461.523/0001-00.
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
 Dimensão: 45,00 KVA. Área Existente: 0,00 KVA.
 Área Ampliada: 0,00 KVA. Área de Reforma: 0,00 KVA.
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra: RUA LUIZ RAIMUNDO CADORIN, XX CADORIN L. XX Q. 1361.
 Município/Estado: PATO BRANCO/PR.
 Data de Início: 03/12/2008. Data de Conclusão: 27/12/2008.
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO REDE DE ELETRICA DE ALTA E
 BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE
 TRANSFORMAÇÃO DE 45 KVA PARA ATENDER 15 LOTES NA RUA
 LUIZ RAIMUNDO CADORIN NO BAIRRO CADORIN EM PATO
 BRANCO.
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira Profissional: PR-18661/D
Acervo Técnico Nº.: **4575/2013**

RNP Nº.: 1701637405
Protocolo Nº.: **2013/00164380**

ART Nº.....: 20084117008 0..... Registrada: 30/12/2008.....
ART Respons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora....: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.....
Contratante(s).....: TONIOLO EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ/CPF:
03.409.548/0001-88.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço.: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
Serviço Contratado...: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 45,00 KVA..... Área Existente: 0,00 KVA
Área Ampliada.....: 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA NICANOR BACIN E ANGELO MERLO, SN SÃO LUIZ Q.
1530.....
Município/Estado....: PATO BRANCO/PR.....
Data de Início.....: 26/12/2008..... Data de Conclusão: 08/04/2009.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: PROJETO E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE
REDE ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA ATENDER
LOTEAMENTO URBANO NAS RUAS NICANOR BACIN E ANGELO
MERLO.....
Observação.....:

7
21
29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira Profissional: PR-18661/D

Acervo Técnico N°. 4575/2013

RNP N°. 1701637405

Protocolo N°. 2013/00164380

ART N°. 20092713302 0. Registrada: 30/07/2009.
ART Correspons. ART Vinculada:
Empresa Executora: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -
CNPJ/CPF: 80.874.100/0001-86.
Tipo de Contrato: EMPREITADA.
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.
Serviço Contratado: PROJETO E EXECUÇÃO.
Dimensão: 2,00 LUMIN. Área Existente: 0,00 LUMIN.
Área Ampliada: 0,00 LUMIN. Área de Reforma: 0,00 LUMIN.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: PR 493, KM 17 TREVO ACESSO L. XX Q. XX.
Município/Estado: BOM SUCESSO DO SUL/PR.
Data de Início: 30/07/2009. Data de Conclusão: 30/08/2009.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DOIS SUPERPOSTES
DE 18 METROS NO CANTEIRO CENTRAL DO TREVO DE ACESSO A
BOM SUCESSO DO SUL COM UMA LUMINÁRIA DE 4 PETALAS
COM 4 LAMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 400 W CADA POSTE E
CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO COM
INSTALAÇÃO DE TRÊS POSTES E MONTAGEM DE QUADRO DE
COMANDO PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira Profissional: PR-18661/D

Acervo Técnico N°. 4575/2013

RNP N°. 1701637405

Protocolo N°. 2013/00164380

ART N°. 20100568302 0. Registrada: 18/02/2010.
ART Correspons. ART Vinculada:
Empresa Executora: SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA.
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - CNPJ/CPF:
76.161.199/0001-00.
Tipo de Contrato: EMPREITADA.
Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO,
MANUTENÇÃO.
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.
Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 220,00 VOLT. Área Existente: 0,00 VOLT.
Área Ampliada: 0,00 VOLT. Área de Reforma: 0,00 VOLT.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, XX CENTRO L. XX Q. XX.
Município/Estado: CLEVELÂNDIA/PR.
Data de Início: 17/02/2010. Data de Conclusão: 30/04/2010.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA
TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA
VEREADOR PEDRO LEAL MACHADO CONFORME PROJETO APROVADO
COPEL NÚMERO 264250, CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA
TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA JOÃO
CARLOS LOUREIRO ANDRADE CONF. PROJETO APROVADO COPEL
NÚMERO 264250 E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA
RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO E NOS SUPERPOSTES DOS
TREVOS QUE DEMANDAM AS CIDADES DE PALMAS E
MARIÓPOLIS CONF. LOTE 03 DO CONTRATO 004/2010.
Observação:

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
IVAN CARLOS CHIAMULERA

Carteira Profissional: PR-18661/D
Acervo Técnico Nº.: **4575/2013**

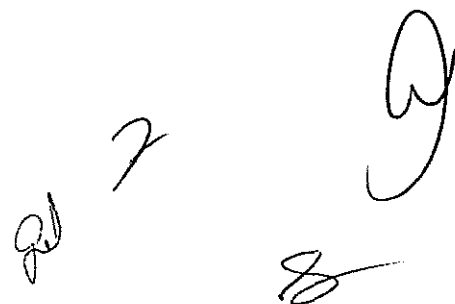
RNP Nº.: 1701637405
Protocolo Nº.: **2013/00164380**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00164380.

Emitida via Internet em 12/08/2015 17:18:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



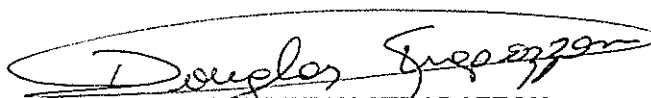
ANEXO IX
CONVITE Nº 02/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Convite nº 02/2015 ATESTO** que nesta data, o Sr.(a) **IVAN CARLOS CHIAMULERA**, CI nº 3.215.033-0 SSP/PR, CPF nº 567.143.009-72, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.800.034/0001-00, localizada à rua Tamoio, 1800, Trevo da Guaraní, na cidade de Pato Branco-PR, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Coronel Vivida, 12 de agosto 2015


DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Engenharia/Divisão de Estudos e Projetos



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



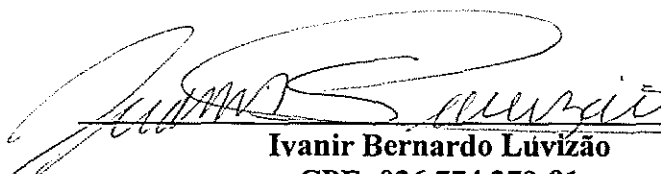
Sudoeste Elétrica Industrial Ltda. CNPJ: 07.800.034/0001-00
Rua Tamoio, 1800 - CEP: 85.501.358 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46)3225-5555 - Email: patobranco@eletrotrafo.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Vivida – PR.
Referente: Edital de Convite nº 02/2015, Processo Licitatório nº 115/2015.

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE Nº 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 09 de junho de 1.993, e subsequentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2015.


Ivanir Bernardo Luvizão
CPF: 036.774.279-91
RG: 861.844 SSP/PR
Diretor Administrativo

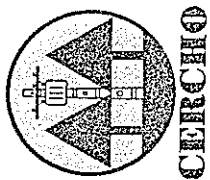
07.800.034/0001-00

**SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA**

RUA TAMOIO, 1800 TREVO DA GUARANY
CEP 85.501-358 PATO BRANCO - PR

ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000
Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000
Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba – Paraná – Fone: (42) 3273-7000
Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco – Paraná – Fone: (46) 3225-5555
Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br

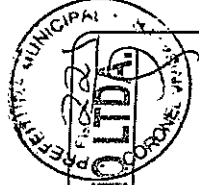


COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ 76.995.232/0001-99 - E-mail: cercho@uol.com.br

Fone (46) 3242-1130

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PROTOCOLO Nº 7603115
Em: 13/08/15 às 13:52

Jmes
FURCIONÁRIO

Envelope nº 1 – Documentação para Habilitação
Convite nº 02/2015

Objetivo: Contratação de empresa em regime de empreiteira por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

PROponente: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0001-99

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR

FONE: 46-3242-1130

E-MAIL: cercho@cercho.com.br

Data da Abertura: 13 de agosto de 2015 Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica.



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Empresa: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: 46 3232 1871

E-mail: energevv@hotmail.com

Data de abertura: 13 de agosto de 2015

Horário de abertura: 14:00 (quatorze) horas

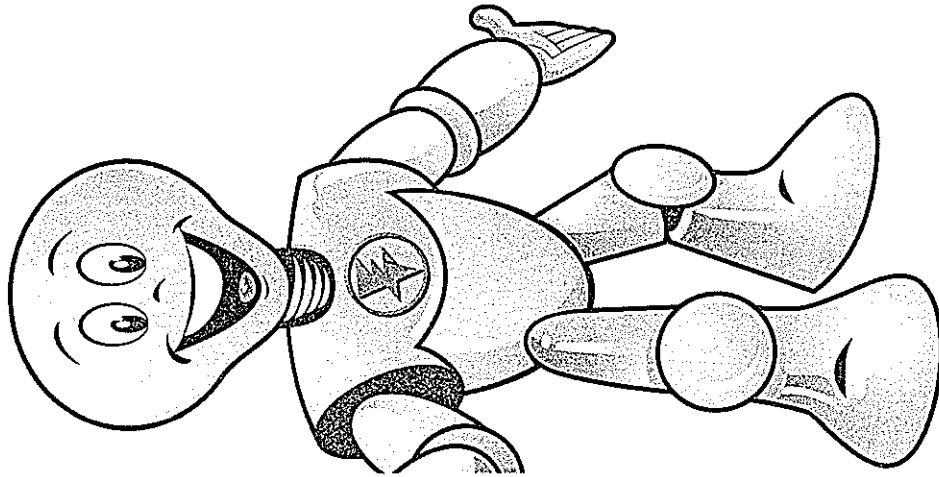
PROTOCOLADO

Em 13/08/15 às 13:54

107.072.000

Eletrotrafo

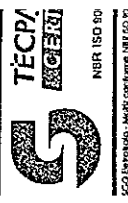
Materials Eléctricos e Iluminação



Grupo

CONTRAFO S.A. / Eletrotrafo

PROTÓCOLO Nº 1599/15
 Em: 13:49
Julio
 FUNCIONÁRIO



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR ENVELO Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: contratação de empresa em regime de EMPREITADA PO-
 PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, par-
 a instalação elétrica Instituto Nossa Vida / Centro de Imagem
 conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL
 Força e Luz Coronel Vívda Ltda, anexos ao edital.
 EMPRESA: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 07.800.034/0001-00

TELEFONE: (46) 3225-5555

E-MAIL: patobranco@eletrotrafo.com.br

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 (quatorze) horas.

Depoio - PR
 Filial Tombrina - PR
 Av. Itapetins, 1340
 Jardim Shangrilá CEP: 86070-545
 Fone: (31) 3294-5000
tombrina@eletrotrafo.com.br

Filial Patos Branco - PR
 Rua Tamboio, 1800
 Trava da Guarany CEP: 85501-358
 Fone: 46.6225-5555
patobranco@eletrotrafo.com.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76995232000199
	Nome	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

20

9

8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	80172091000181
	Nome	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7
80

9
8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07800034000100
	Nome	SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7
91

9

8

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 115/2015
Modalidade: Convite
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTITUTO NOSSA VIDA/CENTRO DE IMAGENS, CONFORME PROJETO E RELATÓRIO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 31 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ/CPF: 76.995.232/0001-99
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO: TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSÍVEL DE PORCELANA Marca: DELMAR	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 219,1900	R\$ 657,5700
1	2	2 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV, COM ROSCA M-16 Marca: SANTA TEREZINHA	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 63,0700	R\$ 252,2800
1	3	3 ISOLADOR ROLDANA Marca: SANTA TEREZINHA	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4,0200	R\$ 16,0800
1	4	4 ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG Marca: IBRAP	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4,2100	R\$ 12,6300
1	5	5 GANCHO OLHAL Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,7100	R\$ 23,1300
1	6	6 ARMADAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO PESADA COM 04 ESTRIBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAÇÃO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 44,8100	R\$ 44,8100
1	7	7 CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12,7900	R\$ 38,3700
1	8	8 POSTE DE CONCRETO DUPLO B/600/12,0 METROS Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.393,5600	R\$ 1.393,5600
1	9	9 CABO DE COBRE RÍGIDO, 750 VOLTS, 16MM², ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAR E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 12,7900	R\$ 63,9500
1	10	10 CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 61,5500	R\$ 184,6500
1	11	11 MÃO FRANCESA PLANA COM 619MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 8,6900	R\$ 52,1400
1	12	12 ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 15 KV Marca: DELMAR	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 47,7100	R\$ 143,1300

227
CORONEL VIVIDA
PREFEITURA MUNICIPAL

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 6.3900	R\$ 25.5600
1	14	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 4.2600	R\$ 25.5600
1	15	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X200MM, Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5.4900	R\$ 5.4900
1	16	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16 Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6.2200	R\$ 6.2200
1	17	PARAFUSO CABECA QUADRADA 300 MM, COM ROSCA M-16 Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 8.1800	R\$ 24.5400
1	18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 9.0500	R\$ 27.1500
1	19	ARRUELA QUADRADA 18MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	21,00	R\$ 0.7500	R\$ 15.7500
1	20	PORCA OIHAL Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 8.0100	R\$ 24.0300
1	21	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 10.9700	R\$ 32.7600
1	22	PLACA DE CONCRETO 1000MM Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 62.7900	R\$ 125.5800
1	23	LACO PRE-FORMADO, ROLDANA CA 2/0 AWG Marca: IBRAP	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4.7500	R\$ 19.0000
1	24	LACO TOPO CAA 02 AWG Marca: IBRAP	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 3.7100	R\$ 11.1300
1	25	CONECTOR TERMINAL COMP: 02 AWG, CA/CAA, COM 01 FUROS Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 10.9000	R\$ 32.7000
1	26	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 11.9700	R\$ 35.9100
1	27	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 38.8400	R\$ 116.5200
1	28	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	1,50	R\$ 3.6900	R\$ 5.5350
1	29	SUORTE EM "L", MATERIAL ACO CARBONO, PARA PARA RAIO E CHAVE Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 19.2100	R\$ 57.6300
1	30	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/600/10,5 METROS Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.051.5400	R\$ 1.051.5400
1	31	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 da. Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 74.3000	R\$ 148.6000
1	32	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM. Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 8.7400	R\$ 34.9600
1	33	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI Marca: SANTA TEREZINHA	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 63.2500	R\$ 379.5000
1	34	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR. Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 6.3200	R\$ 37.9200



Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	PARA-RAIO 15 KV 5 KA Marca: DELMAR	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 145,0000	R\$ 435,0000
1	36	SUPORTE EM "L" PARA PARA CHAVE FUS. E PARA-RAIO Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 20,0100	R\$ 60,0300
1	37	PROTECTOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFO 15 KV Marca: VICENTINOS	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12,6500	R\$ 37,8900
1	38	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 92,7700	R\$ 185,5400
1	39	ISOLADOR ROLDANA. Marca: GERMIER	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3,6500	R\$ 3,6500
1	40	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCACAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL. DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,0200	R\$ 11,0200
1	41	CABO DE ALUMINIO 02CA Marca: FURUKAWA	30 Dias	60 Dias	MT	45,00	R\$ 2,1000	R\$ 94,5000
1	42	ALCA PRE-FORMADA P/CONDUTOR DE ALUMINIO 2 AWG Marca: IBRAP	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4,2100	R\$ 12,6300
1	43	ESTRIBO: CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 11,2600	R\$ 33,7800
1	44	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE 25 A 95 MM Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 39,1200	R\$ 117,3600
1	45	CABO DE COBRE XLPE 16MM²-15KV Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	MT	15,00	R\$ 12,0100	R\$ 180,1500
1	46	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0 MM PARA AMARRACAO Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 3,2500	R\$ 16,2500
1	47	PARAFUSO CQ 16X125MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4,0100	R\$ 16,0400
1	48	PARAFUSO CQ 16X200MM. Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700
1	49	PARAFUSO CQ 16X 250 MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 6,2500	R\$ 12,5000
1	50	PARAFUSO CQ 16X300 MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 8,3500	R\$ 8,3500
1	51	PARAFUSO CABECA QUADRADA 350 MM: COM ROSCA M-16 Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
1	52	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 2,9600	R\$ 11,8400
1	53	ARRUELA QUADRADA 18MM. Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	9,00	R\$ 0,7500	R\$ 6,7500
1	54	CABECOTE DE ALUMINIO 3" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 12,4800	R\$ 24,9600
1	55	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 03" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	BAR	5,00	R\$ 62,2900	R\$ 311,4500
1	56	LUVA DE PVC 3" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 11,0500	R\$ 110,5000

229

PREFEITURA MUNICIPAL

Fis 229

CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	CURVA PVC 90° 3" Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 19,7800	R\$ 79,1200
1	58	NIPEL 3" Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	MT	0,50	R\$ 25,3300	R\$ 12,6650
1	59	BUCHA E CONTRA BUCHA 3" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 8,2700	R\$ 66,1600
1	60	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000
1	61	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 1,6200	R\$ 6,4800
1	62	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 2,7900	R\$ 5,5800
1	63	BUCHA E CONTRA BUCHA 1" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,5000	R\$ 3,0000
1	64	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA ¾ COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 7,0000	R\$ 14,0000
1	65	LUVA DE PVC ¾, COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,1000	R\$ 2,2000
1	66	CURVA PVC 90° ¾, PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
1	67	NIPEL ¾" Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	MT	0,50	R\$ 1,0000	R\$ 0,5000
1	68	BUCHA E CONTRA BUCHA ¾" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 1,0000	R\$ 5,0000
1	69	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (FASES) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	75,00	R\$ 40,8400	R\$ 3.063,0000
1	70	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (NEUTRO) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	25,00	R\$ 40,6500	R\$ 1.016,2500
1	71	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO EPR 90°C (LIGACAO DOS DISJUNTORES DO QDG) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	3,00	R\$ 37,4600	R\$ 112,3800
1	72	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDICAO) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 14,2900	R\$ 71,4500
1	73	CONDUTOR DE COBRE NU 70MM² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF.) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 32,0100	R\$ 160,0500
1	74	CONDUTOR DE COBRE NU25MM² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	30,00	R\$ 10,1200	R\$ 303,6000
1	75	TERMINAL COMPRESSAO 95MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 5,2500	R\$ 210,0000
1	76	TERMINAL COMPRESSAO 95MM Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 5,2400	R\$ 104,8000
1	77	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 95,0MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,0400	R\$ 12,0400
1	78	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 25,0MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 12,1600	R\$ 97,2800



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	CONECTOR TIPO CHAPA, CABO 25,0MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,0000	R\$ 21,0000
1	80	CONECTOR PARAFUSO 95,0MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 20,0900	R\$ 80,3600
1	81	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 18,6700	R\$ 149,3600
1	82	CAIXA DE CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30CM Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,6800	R\$ 17,6800
1	83	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 308,8900	R\$ 308,8900
1	84	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFASICO Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 265,9000	R\$ 265,9000
1	85	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, 600X900X260MM Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 607,6000	R\$ 607,6000
1	86	QUADRO DE DISTRIBUICAO GERAL - 800X600X250MM, EM CHAPA DE ACO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDACAO - GRAU DE PROTECAO IP-54, BARRA CHIATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUCAO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50MM Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.165,5400	R\$ 1.165,5400
1	87	DISJUNTO TERMOMAGNETICO 3X400A Marca: SOPRANO	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 919,5600	R\$ 919,5600
1	88	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X200A Marca: SOPRANO	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 280,7800	R\$ 561,5600
1	89	MESA ESCAMOTEAVEL Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 91,7900	R\$ 91,7900
1	90	ARAME GALVANIZADO 14BWG Marca: GERAL	30 Dias	60 Dias	KG	2,00	R\$ 12,9100	R\$ 25,8200
1	91	ABRACADEIRA TIPO "D", 3" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1,4500	R\$ 14,5000
1	92	ABRACADEIRA TIPO "D", 1" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1,0000	R\$ 3,0000
1	93	ABRACADEIRA TIPO "D", 3/4" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,0000	R\$ 2,0000
1	94	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON Marca: WONDER	30 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 2,0000	R\$ 80,0000
1	95	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML Marca: WONDER	30 Dias	60 Dias	CX	2,00	R\$ 6,6300	R\$ 13,2600
1	96	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COLORIDA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 3,7900	R\$ 15,1600
1	97	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO A BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA ISOLANTE EM EMENDAS DE CABOS DE ENERGIA ATE 35.000VOLTS Marca: PIRELI	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 16,8500	R\$ 16,8500
1	98	FITA VEDA ROSCA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240°C, MÍNIMAS DE 12MM X 50M, COR BRANCA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	ROL	2,00	R\$ 3,2400	R\$ 6,4800
1	99	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO DE CAIXAS DE MEDICAO E PROTECAO Marca: CERCHO	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.074,3300	R\$ 2.074,3300
1	100	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO AT E MEDICAO Marca: CERCHO	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 6.794,6600	R\$ 6.794,6600



Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	CABO 95MM² 1KV EPR Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	60,00	R\$ 40,5000	R\$ 2.430,0000
1	102	CONECTORES 95MM² Marca: INTELI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 20,0500	R\$ 80,2000
1	103	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	MT	40,00	R\$ 3,5000	R\$ 140,0000
1	104	CABO 95MM² 1KV EPR. Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	112,00	R\$ 40,6500	R\$ 4.552,8000
1	105	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 165,5500	R\$ 331,1000
1	106	CURVA PVC 90° 2 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 16,2400	R\$ 48,7200
1	107	LUBA DE PVC 2 1/2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 10,3600	R\$ 51,8000
1	108	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO TIPO "D" 2 1/2" Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1,5200	R\$ 4,5600
1	109	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL Marca: OLIFE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 661,5000	R\$ 661,5000
1	110	DISJUNTOR TRIFASICO 200A Marca: SOPRANO	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 283,3900	R\$ 283,3900
1	111	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 100 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSÃO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO Marca: SOPRANO	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 91,3900	R\$ 182,7800
1	112	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSÃO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO Marca: SOPRANO	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 97,5600	R\$ 195,1200
1	113	CABO 35MM² 1KV HEPR Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	112,00	R\$ 14,5300	R\$ 1.627,3600
1	114	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 2 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	BAR	1,00	R\$ 55,5100	R\$ 55,5100
1	115	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 20,3200	R\$ 40,6400
1	116	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2" Marca: KANAFLEX	30 Dias	60 Dias	MT	25,00	R\$ 4,0000	R\$ 100,0000
1	117	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 45,4000	R\$ 45,4000
1	118	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 10MTS Marca: PIRELI	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,5600	R\$ 17,5600
1	119	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	ROL	4,00	R\$ 3,5000	R\$ 14,0000
1	120	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,4400	R\$ 11,4400
1	121	ISOLADOR ROLDANA. Marca: GERNER	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3,4200	R\$ 3,4200
1	122	PARAFUSO 5/8 X 200 Marca: ROMANHOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,6000	R\$ 6,6000



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	123	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUICAO + FUTURO GERADOR 2.0X1.5 MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO Marca: CERCHO	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.695,0000	R\$ 2.695,0000
1	124	TAPITE 4AWG - 1/0AWG Marca: INTEL	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 3.9500	R\$ 15.8000
1	125	CURVA PVC 90° 1 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4.8200	R\$ 14.4600
1	126	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 2.2400	R\$ 11.2000
1	127	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO INTERNA (POS MEDICAO) Marca: CERCHO	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 3.577,0000	R\$ 3.577,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 42.621,08	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 42.621,08

Prazo de Execução da Proposta: 30 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ	
Nome: JAIR ANTONIO COLLA Cargo: DIRETOR PRESIDENTE Tipo do Documento: CPF Documento: 337.726.739-53 Data da Impressão: 13/08/2015 Ass./Carimbo:		176.995.232/0001-99 Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda Av XV de Novembro 5384 8 Cristo Rei 85560-000 CHOPINZINHO PR	





Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR

CONVITE Nº 02/2015

DADOS ADICIONAIS

Valor total proposto R\$ 42.621,08 (quarenta dois mil seiscientos e vinte um reais e oito centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

1. Identificação do proponente:

Razão Social: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Insc. Estadual: 31200386-47

Representante Legal: Jair Antonio Colla

Cargo: Diretor Presidente

RG: 1.223.223 - SSP/PR

CPF: 337.726.739-53

Endereço: Avenida XV de novembro, 5384, Cristo Rei

Município: Chopinzinho - PR

FONE/FAX: (46) 3242-1130

Banco do Brasil - Agência: 0842-7 - Conta Corrente: 566-5

E-mail: cercho@cercho.com.br

2. Condições Gerais:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223 - SSP/PR

Cargo: Diretor Presidente

76.995.232/0001-99

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda**

Av XV de Novembro 5384 - B. Cristo Rei
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Tipo: Licitação

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

Processo nº: 115/2015

Modalidade: Convite

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTITUTO NOSSA VIDA/CENTRO DE IMAGENS, CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 30 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 80.172.091/0001-81

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO TIPO C, 27 KV COM PORTA-FUSÍVEL DE PORCELANA Marca: maurizio	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 222,0000	R\$ 666,0000
1	2	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV, COM ROSCA M-16 Marca: santana	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 62,2200	R\$ 248,8800
1	3	ISOLADOR ROLDANA Marca: gemer	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 3,8700	R\$ 15,4800
1	4	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG Marca: ibral	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4,1300	R\$ 12,3900
1	5	GANCHOS OLHAL Marca: romagnolo	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,7600	R\$ 23,2800
1	6	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 04 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL Marca: romagnolo	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 45,3400	R\$ 45,3400
1	7	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO Marca: imelt	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12,2600	R\$ 36,7800
1	8	POSTE DE CONCRETO DUPLO B/600/12,0 METROS Marca: romagnolo	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.321,0000	R\$ 1.321,0000
1	9	CABO DE COBRE RÍGIDO 750 VOLTS, 16MM², ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLI VINÍLICO (PVC), CLASSE TÉRMICA 70°C, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAR O FOGO Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 12,8200	R\$ 64,1000
1	10	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN Marca: romagnolo	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 75,8600	R\$ 227,5800
1	11	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM Marca: romagnolo	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 8,8000	R\$ 52,8000
1	12	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 15 KV Marca: vicentinos	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 47,2500	R\$ 141,7500

235
203
203

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	PINO-AUTO-TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 5,8000	R\$ 23,2000
1	14	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 4,2100	R\$ 25,2600
1	15	PARAFUSO DCABECA QUADRADA 16X200MM, Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5,5400	R\$ 5,5400
1	16	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16 Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,2500	R\$ 6,2500
1	17	PARAFUSO GABECA QUADRADA 300 MM, COM ROSCA M-16 Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 8,3500	R\$ 25,0500
1	18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 9,1000	R\$ 27,3000
1	19	ARRUELA QUADRADA 18MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	21,00	R\$ 0,6000	R\$ 12,6000
1	20	PORCA OLHAL Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,4800	R\$ 22,4400
1	21	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM, MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 11,5000	R\$ 34,5000
1	22	PLACA DE CONCRETO 1000MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 39,4400	R\$ 78,8800
1	23	LACO PRE-FORMADO, ROLDANA CA-210 AWG Marca: librap	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4,5100	R\$ 18,0400
1	24	LACO TOPO CAA 02 AWG Marca: librap	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 3,2500	R\$ 9,7500
1	25	CONECTOR TERMINAL COMP. 02 AWG, GA/CAA, COM 01 FUROS Marca: intelli	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 11,1300	R\$ 33,3900
1	26	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA Marca: intelli	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12,3900	R\$ 37,1700
1	27	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM² Marca: intelli	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 39,6000	R\$ 118,8000
1	28	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO Marca: rom	30 Dias	60 Dias	MT	1,50	R\$ 3,9000	R\$ 5,8500
1	29	SUPORTE EM "L" MATERIAL ACO CARBONO, PARA PARA RAO E CHAVE Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 19,2300	R\$ 57,6900
1	30	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/600/10,5 METROS Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,073,0000	R\$ 1.073,0000
1	31	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 75,9600	R\$ 151,9200
1	32	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM. Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 8,8000	R\$ 35,2000
1	33	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI Marca: santana	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 62,2200	R\$ 373,3200
1	34	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR. Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 5,8000	R\$ 34,8000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	PARA-RAIO 15 KV 5 KA Marca: delimar	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 148.000,00	R\$ 444.000,00
1	36	SUPORTE EM "L", PARA PARA CHAVE FUS E PARA-RAIO Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 19.230,00	R\$ 57.690,00
1	37	PROTECTOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFÓ 15 KV Marca: vicentinos	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 13.130,00	R\$ 39.390,00
1	38	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 86.000,00	R\$ 172.000,00
1	39	ISOLADOR ROLDANA Marca: germer	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00
1	40	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCACAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSÃO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSÃO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
1	41	CABO DE ALUMINIO 02CA Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	MT	45,00	R\$ 2.130,00	R\$ 95.850,00
1	42	ALCA PRE-FORMADA P/CONDUTOR DE ALUMINIO 2 AWG Marca: ibrap	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4.130,00	R\$ 12.390,00
1	43	ESTRIBO: CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/GAA Marca: intelli	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12.390,00	R\$ 37.170,00
1	44	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE 25 A 95 MM Marca: intelli	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 39.600,00	R\$ 118.800,00
1	45	CABO DE COBRE XLPE 16MM² - 15KV Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	MT	15,00	R\$ 12.820,00	R\$ 192.300,00
1	46	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0 MM PARA AMARRACAO Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
1	47	PARAFUSO CQ 16X125MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4.210,00	R\$ 16.840,00
1	48	PARAFUSO CQ 16X200MM, Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5.540,00	R\$ 5.540,00
1	49	PARAFUSO CQ 16X250 MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
1	50	PARAFUSO CQ 16X300 MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00
1	51	PARAFUSO CABECA QUADRADA 3.50 MM. COM ROSCA M-16 Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 9.170,00	R\$ 9.170,00
1	52	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
1	53	ARRUELA QUADRADA 18MM. Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	9,00	R\$ 0.600,00	R\$ 5.400,00
1	54	CABECOTE DE ALUMINIO 3" Marca: intelli	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
1	55	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 03" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: ligre	30 Dias	60 Dias	BAR	5,00	R\$ 63.280,00	R\$ 316.400,00
1	56	LUVA DE PVC 3" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: ligre	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 11.470,00	R\$ 114.700,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	CURVA PVC 90° 3" Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 19,3400	R\$ 77,3600
1	58	NIPEL 3" Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	MT	0,50	R\$ 25,0000	R\$ 12,5000
1	59	BUCHA E CONTRA BUCHA 3" Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 8,0000	R\$ 64,0000
1	60	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000
1	61	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 1,3600	R\$ 5,4400
1	62	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 2,5800	R\$ 5,1600
1	63	BUCHA E CONTRA BUCHA 1" Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,5000	R\$ 3,0000
1	64	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1/2 COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 7,2300	R\$ 14,4600
1	65	LUVA DE PVC 3/4, COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 0,9200	R\$ 1,8400
1	66	CURVA PVC 90° 3/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1,7200	R\$ 1,7200
1	67	NIPEL 3/4" Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	MT	0,50	R\$ 1,0000	R\$ 0,5000
1	68	BUCHA E CONTRA BUCHA 3/4" Marca: alcoa	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 1,0000	R\$ 5,0000
1	69	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (FASES) Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	75,00	R\$ 39,0000	R\$ 2.925,0000
1	70	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (NEUTRO) Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	25,00	R\$ 39,0000	R\$ 975,0000
1	71	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO EPR 90°C (LIGACAO DOS DISJUNTORES DO QDG) Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	3,00	R\$ 39,0000	R\$ 117,0000
1	72	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDICAO) Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 15,0000	R\$ 75,0000
1	73	CONDUTOR DE COBRE NU 70MM² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF) Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 31,0000	R\$ 155,0000
1	74	CONDUTOR DE COBRE NU25MM² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS) Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	30,00	R\$ 10,7600	R\$ 322,8000
1	75	TERMINAL COMPRESSAO 95MM² Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 4,5600	R\$ 182,4000
1	76	TERMINAL COMPRESSAO 95MM Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 4,5600	R\$ 91,2000
1	77	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 95,0MM² Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000
1	78	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 25,0MM² Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 12,0000	R\$ 96,0000



Handwritten signature and initials.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	CONECTOR TIPO CHAPA; CABO 25,0MM² Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 6.5300	R\$ 19.5900
1	80	CONECTOR PARA FUSO 95,0MM² Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 20.5700	R\$ 82.2800
1	81	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 24.3600	R\$ 194.8800
1	82	CAIXA DE CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30CM Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 20.0000	R\$ 20.0000
1	83	CAIXA "TN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 293.5600	R\$ 293.5600
1	84	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFASICO Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 226.0000	R\$ 226.0000
1	85	CAIXA "NS" PARA DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL; 600X900X260MM Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 572.0000	R\$ 572.0000
1	86	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - 800X600X250MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDACAO - GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUCAO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50MM Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.144.0000	R\$ 1.144.0000
1	87	DISJUNTO TERMOMAGNETICO 3X400A Marca: soprano	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 900.0000	R\$ 900.0000
1	88	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X200A Marca: soprano	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 282.5300	R\$ 565.0600
1	89	MESA ESCAMOTEAVEL Marca: metalurgica cumpi	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 90.0000	R\$ 90.0000
1	90	ARAME GALVANIZADO 14BWG Marca: gerdal	30 Dias	60 Dias	KG	2,00	R\$ 13.9900	R\$ 27.9800
1	91	ABRACADEIRA TIPO "D", 3" Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1.4300	R\$ 14.3000
1	92	ABRACADEIRA TIPO "D", 1" Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1.0000	R\$ 3.0000
1	93	ABRACADEIRA TIPO "D", 3/4" Marca: olipe	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1.0000	R\$ 2.0000
1	94	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON Marca: vonder	30 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 2.0000	R\$ 80.0000
1	95	MASSA PARA GALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML Marca: vonder	30 Dias	60 Dias	CX	2,00	R\$ 5.0000	R\$ 10.0000
1	96	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COLORIDA Marca: prysmian	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 3.5000	R\$ 14.0000
1	97	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO A BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA ISOLANTE EM EMENDAS DE CABOS DE ENERGIA ATE 35 000V/VOLTS Marca: prysmian	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 16.2800	R\$ 16.2800
1	98	FITA VEDA ROSCA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, MINIMAS DE 12MM X 50M, COR BRANCA Marca: ligre	30 Dias	60 Dias	ROL	2,00	R\$ 3.0000	R\$ 6.0000
1	99	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO DE CAIXAS DE MEDICAO E PROTECAO Marca: ligre	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.000.0000	R\$ 2.000.0000
1	100	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO AT E MEDICAO	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 5.700.0000	R\$ 5.700.0000

2

B

7

B

URA MUNA
239
10

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	CABO 95MM² 1KV EPR Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	60,00	R\$ 39,0000	R\$ 2.340,0000
1	102	CONECTORES 95MM² Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 20,4800	R\$ 81,9200
1	103	ELETRODUTO 3" FLEXIVEL CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS DE BAIXA PRESSAO Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	MT	40,00	R\$ 2,9800	R\$ 119,2000
1	104	CABO 95MM² 1KV EPR. Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	112,00	R\$ 39,0000	R\$ 4.368,0000
1	105	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 50X50X50 COM TAMPA Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 151,8000	R\$ 303,6000
1	106	CURVA PVC 90º 2 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 15,8400	R\$ 47,5200
1	107	LUVA DE PVC 2 1/2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 11,0800	R\$ 55,4000
1	108	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO TIPO "D" 2 1/2" Marca: olipre	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1,4300	R\$ 4,2900
1	109	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO - GERAL Marca: olipre	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 650,0000	R\$ 650,0000
1	110	DISJUNTOR TRIFASICO 200A Marca: soprano	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 282,5300	R\$ 282,5300
1	111	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 100 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO Marca: soprano	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 91,5200	R\$ 183,0400
1	112	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSAO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO Marca: soprano	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 97,6900	R\$ 195,3800
1	113	CABO 35MM² 1KV HEPR Marca: rem	30 Dias	60 Dias	MT	112,00	R\$ 13,7500	R\$ 1.540,0000
1	114	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 2 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	BAR	1,00	R\$ 54,4500	R\$ 54,4500
1	115	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 20,6400	R\$ 41,2800
1	116	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2" Marca: peveduto	30 Dias	60 Dias	MT	25,00	R\$ 3,4500	R\$ 86,2500
1	117	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000
1	118	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 10MTS Marca: ppsman	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 16,2800	R\$ 16,2800
1	119	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS, DORSO DE PAPEL CREPADO, GLASSE DA TEMPERATURA 90º, ANTICHAMAS, COR PRETA Marca: ppsman	30 Dias	60 Dias	ROL	4,00	R\$ 3,0000	R\$ 12,0000
1	120	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,5000	R\$ 11,5000
1	121	ISOLADOR ROLDANA, Marca: germet	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2,9800	R\$ 2,9800
1	122	PARAFUSO 5/8 X 200 Marca: romagnole	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,5000	R\$ 6,5000



Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
I	123	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUICAO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5 MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.400,0000	R\$ 2.400,0000
I	124	TAPITE 4AWG - 1/0AWG Marca: magnet	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4,0000	R\$ 16,0000
I	125	CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4,8600	R\$ 14,5800
I	126	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO Marca: tigre	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 2,5000	R\$ 12,5000
I	127	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO INTERNA (POS MEDICAO)	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 3.350,0000	R\$ 3.350,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 40.167,65	

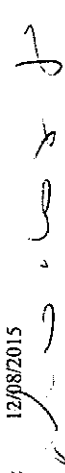
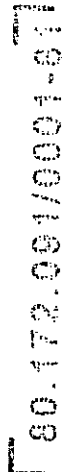
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
I		R\$ 40.167,65

Prazo de Execução da Proposta: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Paulo Roberto da Silva Cargo: socio-gerente Tipo do Documento: CPF Documento: 371.632.729-87 Data da Impressão: 12/08/2015 Ass./Carimbo: 	 ENTRE - CONSECODE MATERIAIS ELÉTRICOS LDA. Rua Brigadeiro Faria Lima 2905 7º andar Perana 05500-000 Cidade: Vitoria

Proposta Comercial - Emissão: 12/08/2015 às 17:02:31



ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711

ARQUITURA MUNE
242
P. 1.10

ANEXO I

CONVITE nº 02/2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A
INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTITUTO NOSSA VIDA/CENTRO DE IMAGENS,
CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL -
FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA**

**VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 40.167,65 (Quarenta mil, cento e sessenta sete
reais e sessenta a cinco centavos)**

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

INSC. ESTADUAL: 3130017761

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059-6

CPF: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

C/C: 575-4

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

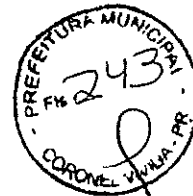
Qd 7

8

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica
FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 13 DE AGOSTO DE 2015.

Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059-6

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 115/2015
Modalidade: Convite
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

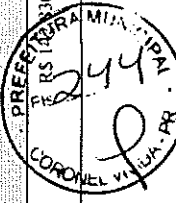
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTITUTO NOSSA VIDA/CENTRO DE IMAGENS, CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 692 - SUDOESTE ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.800.034/0001-00
Endereço: RUA TAMOIO
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-070

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO C, 27 KV COM PORTA FUSÍVEL DE PORCELANA Marca: MATHIEUS	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 223,3500	R\$ 670,0500
1	2	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV, COM ROSCA M-16 Marca: GERMAN	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 64,2200	R\$ 256,8800
1	3	ISOLADOR ROLDANA Marca: GERMAN	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4,1000	R\$ 16,4000
1	4	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4,2900	R\$ 12,8700
1	5	GANCHOS OLHAL Marca: VONDER	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,8500	R\$ 23,5500
1	6	ARMACAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 04 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL Marca: MECRIL	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 45,7000	R\$ 45,7000
1	7	CONECTOR TERMINAL DE COBRE, COM 16MM, COM 01 FURO Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 13,0400	R\$ 39,1200
1	8	POSTE DE CONCRETO DUPLO B/600/12,0 METROS Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.417,4300	R\$ 1.417,4300
1	9	CABO DE COBRE RIGIDO, 750 VOLTS, 16MM, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC), CLASSE TERMICA 70°C, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 13,0500	R\$ 65,2500
1	10	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 dn Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 75,8000	R\$ 227,4000
1	11	MÃO FRANCESA PLANA COM 619MM Marca: KROK	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 8,8100	R\$ 52,8600
1	12	ISOLADOR DE ANCORA, TIPO BASTAO POLIMERICO 15 KV Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 47,6100	R\$ 142,8300



Handwritten signatures and initials: a large stylized 'B' or 'G' on the left, and a signature 'J. B.' on the right, with a checkmark above it.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 5.9900	R\$ 23.9600
1	14	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X125MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 4.3300	R\$ 25.9800
1	15	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16X200MM, Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5.5000	R\$ 5.5000
1	16	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM, COM ROSCA M-16 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6.2200	R\$ 6.2200
1	17	PARAFUSO CABECA QUADRADA 300 MM, COM ROSCA M-16 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 8.2100	R\$ 24.6300
1	18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 9.1500	R\$ 27.4500
1	19	ARRUELA QUADRADA 18MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	21,00	R\$ 0.6600	R\$ 13.8600
1	20	PORCA OLHAL Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 8.1000	R\$ 24.3000
1	21	MANILHA SAPATILHA 110X60 MM; MATERIAL FERRO FUNDIDO NODULAR Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 11.7700	R\$ 35.3100
1	22	PLACA DE CONCRETO 1000MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 64.0000	R\$ 128.0000
1	23	LACO PRE-FORMADO, ROLDANA CA 2/0 AWG Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4.2000	R\$ 16.8000
1	24	LACO TOPO CAA 02 AWG Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 3.7100	R\$ 11.1300
1	25	CONECTOR TERMINAL COMP. 02 AWG, CA/CAA, COM 01 FUROS Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 11.4000	R\$ 34.2000
1	26	ESTRIBO COM CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12.6000	R\$ 37.8000
1	27	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE DE 25 A 95 MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 39.0000	R\$ 117.0000
1	28	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	1,50	R\$ 3.2500	R\$ 4.8750
1	29	SUPORTE EM "L", MATERIAL ACO CARBONO, PARA PARA RAIOS E CHAVE Marca: NTC	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 18.9800	R\$ 56.9400
1	30	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B/600/10,5 METROS Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.070.0000	R\$ 1.070.0000
1	31	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250 daN. Marca: INCOPOSTE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 73.2800	R\$ 146.5600
1	32	MAO FRANCESA PLANA COM 619MM. Marca: KROK	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 8.4500	R\$ 33.8000
1	33	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PILAR, 15 KV 110 NBI Marca: GERMAN	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 64.4000	R\$ 386.4000
1	34	PINO AUTO TRAVANTE 140MM PARA ISOLADOR PILAR. Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 6.4800	R\$ 38.8800



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	PARA-RAIO 15 KV 5 KA Marca: DIV	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 148,6600	R\$ 445,9800
1	36	SUPOORTE EM "L", PARA PARA CHAVE FUS. E PARA-RAIO Marca: NTC	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 20,1500	R\$ 60,4500
1	37	PROTECTOR DE BUCHA PARA A.T. DE TRAFO 15 KV Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 13,8800	R\$ 41,6400
1	38	SUPOORTE PARA TRANSFORMADOR MEDINDO 195 X 100 CM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 94,5000	R\$ 189,0000
1	39	ISOLADOR ROLDANA Marca: GERMAN	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
1	40	ARMAÇAO SECUNDARIA TIPO PESADA COM 01 ESTRIBO DE ACO GALVANIZADO A FOGO PARA COLOCAO DE ROLDANA DE PORCELANA PARA RAMAL, DIMENSAO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 110MM E DIMENSAO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 125MM Marca: MECRIL	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,7500	R\$ 11,7500
1	41	CABO DE ALUMINIO 02CA Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	45,00	R\$ 2,1500	R\$ 96,7500
1	42	ALCA PRE-FORMADA P/CONDUTOR DE ALUMINIO 2 AWG Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 4,2700	R\$ 12,8100
1	43	ESTRIBO CONECTOR DERIVACAO DE CUNHA AL 02 CA/CAA Marca: ALCOA	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 12,3100	R\$ 36,9300
1	44	CONECTOR DERIVACAO DE LINHA VIVA, COBRE 25 A 95 MM Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 39,8700	R\$ 119,6100
1	45	CABO DE COBRE XLIPE 16MM ² 15KV Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	15,00	R\$ 13,1100	R\$ 196,6500
1	46	FIO DE ALUMINIO COBERTO 10,0 MM PARA AMARRACAO Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 3,4500	R\$ 17,2500
1	47	PARAFUSO CQ 16X125MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 4,2500	R\$ 17,0000
1	48	PARAFUSO CQ 16X200MM, Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 5,4500	R\$ 5,4500
1	49	PARAFUSO CQ 16X250 MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 6,2200	R\$ 12,4400
1	50	PARAFUSO CQ 16X300 MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 8,1200	R\$ 8,1200
1	51	PARAFUSO CABECA QUADRADA 350 MM, COM ROSCA M-16 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 9,1500	R\$ 9,1500
1	52	PARAFUSO, CABECA ABAULADA, 45MM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 2,9400	R\$ 11,7600
1	53	ARRUELA QUADRADA 18MM, Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	9,00	R\$ 0,7500	R\$ 6,7500
1	54	CABECOTE DE ALUMINIO 3" Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 12,4400	R\$ 24,8800
1	55	ELETRODUTO DE PVC: BITOLA 03" COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	BAR	5,00	R\$ 63,2500	R\$ 316,2500
1	56	LUVA DE PVC 3" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 11,4700	R\$ 114,7000



7

30

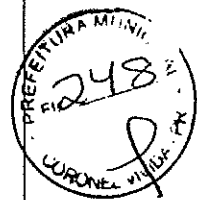
32

30

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	57	CURVA PVC 90° 3" Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 19,2000	R\$ 76,8000
1	58	NIPEL 3" Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	MT	0,50	R\$ 24,0000	R\$ 12,0000
1	59	BUCHA E CONTRA BUCHA 3" Marca: WETZEL	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 8,1200	R\$ 64,9600
1	60	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA DE 01", COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: WETZEL	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 12,1000	R\$ 12,1000
1	61	LUVA DE PVC 1" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 1,6400	R\$ 6,5600
1	62	CURVA PVC 90° 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 2,8000	R\$ 5,6000
1	63	BUCHA E CONTRA BUCHA 1" Marca: WETZEL	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,2500	R\$ 2,5000
1	64	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA ¾ COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 7,4500	R\$ 14,9000
1	65	LUVA DE PVC ¾ COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,1200	R\$ 2,2400
1	66	CURVA PVC 90° ¾", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2,1400	R\$ 2,1400
1	67	NIPEL ¾" Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	MT	0,50	R\$ 0,5000	R\$ 0,5000
1	68	BUCHA E CONTRA BUCHA ¾" Marca: WETZEL	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 1,0000	R\$ 5,0000
1	69	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (FASES) Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	MT	75,00	R\$ 41,6700	R\$ 3.125,2500
1	70	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO PVC 70°C (NEUTRO) Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	MT	25,00	R\$ 41,3200	R\$ 1.033,0000
1	71	CONDUTOR DE COBRE ISOLADO 95MM², ISOLACAO EPR 90°C (LIGACAO DOS DISJUNTORES DO QDG) Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	MT	3,00	R\$ 39,0300	R\$ 117,0900
1	72	CABO MULTIPOLAR BLINDADO DE COBRE (MEDICAO) Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 15,1000	R\$ 75,5000
1	73	CONDUTOR DE COBRE NU 70MM² (ATERRAMENTO NEUTRO TRANSF) Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	MT	5,00	R\$ 32,1000	R\$ 160,5000
1	74	CONDUTOR DE COBRE NU 25MM² (ATERRAMENTO EQUIPAMENTOS) Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	MT	30,00	R\$ 10,7600	R\$ 322,8000
1	75	TERMINAL COMPRESSAO 95MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 5,0100	R\$ 200,4000
1	76	TERMINAL COMPRESSAO 95MM Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 5,0200	R\$ 100,4000
1	77	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 95,0MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,9900	R\$ 11,9900
1	78	CONECTOR TIPO CABO, HASTE DE COBRE 25,0MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 12,1000	R\$ 96,8000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	79	CONECTOR TIPO CHAPA, CABO 25,0MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 7,0300	R\$ 21,0900
1	80	CONECTOR PARAFUSO 95,0MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 20,0000	R\$ 80,0000
1	81	HASTE DE ATERRAMENTO 19X2400MM Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	8,00	R\$ 27,0000	R\$ 216,0000
1	82	CAIXA DE CONCRETO ATERRAMENTO 30X30X30CM Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 20,2900	R\$ 20,2900
1	83	CAIXA "FN" PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 315,1900	R\$ 315,1900
1	84	CAIXA "EN" PARA MEDIDOR POLIFASICO Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 271,1000	R\$ 271,1000
1	85	CAIXA "INS" PARA DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, 600X900X260MM Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 619,9900	R\$ 619,9900
1	86	QUADRO DE DISTRIBUICAO GERAL - 800X600X250MM, EM CHAPA DE ACO SAE 1008, COM PLACA DE MONTAGEM, FLANGE E SUBTAMPA, PORTA COM FECHO E BORRACHA DE VEDACAO - GRAU DE PROTECAO IP-54, BARRA CHATA DE COBRE 1" X 1/4" (CAPACIDADE DE CONDUCAO DE CORRENTE 410A) ISOLADOR EPOXI 50X50MM Marca: OLIPE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 1.189,2100	R\$ 1.189,2100
1	87	DISJUNTO TERMOMAGNETICO 3X400A Marca: SCHNEIDER	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 938,0000	R\$ 938,0000
1	88	DISJUNTO TERMOMAGNETICO 3X200A Marca: SCHNEIDER	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 286,5000	R\$ 573,0000
1	89	MESA ESCAMOTEAVEL Marca: VONDER	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 93,6700	R\$ 93,6700
1	90	ARAME GALVANIZADO 14BWG Marca: GERDAU	30 Dias	60 Dias	KG	2,00	R\$ 14,0000	R\$ 28,0000
1	91	ABRACADEIRA TIPO "D", 3" Marca: PRENSAL	30 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 1,4400	R\$ 14,4000
1	92	ABRACADEIRA TIPO "D", 1" Marca: PRENSAL	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1,0000	R\$ 3,0000
1	93	ABRACADEIRA TIPO "D", 3/4" Marca: PRENSAL	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 1,0000	R\$ 2,0000
1	94	PARAFUSO S-10 COM BUCHA DE NYLON Marca: PHILIPS	30 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 1,9900	R\$ 79,6000
1	95	MASSA PARA CALAFETAR, A BASE DE SOLVENTE, CAIXA COM 350 ML Marca: VONDER	30 Dias	60 Dias	CX	2,00	R\$ 6,5000	R\$ 13,0000
1	96	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COLORIDA Marca: 3M	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 3,2500	R\$ 13,0000
1	97	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO A BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA ISOLANTE EM EMENDAS DE CABOS DE ENERGIA ATE 35.000VOLTS Marca: 3M	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,3200	R\$ 17,3200
1	98	FITA VEDA ROSCA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, MINIMAS DE 12MM X 50M, COR BRANCA Marca: 3M	30 Dias	60 Dias	ROL	2,00	R\$ 3,2200	R\$ 6,4400
1	99	MURETA EM ALVENARIA PARA LOJAMENTO DE CAIXAS DE MEDICAO E PROTECAO Marca: ELETROTRAFO	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 2.115,9900	R\$ 2.115,9900
1	100	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO AT E MEDICAO Marca: ELETROTRAFO	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	R\$ 6.930,3000	R\$ 6.930,3000



Handwritten signature and initials.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	101	CABO 95MM² 1KV EPR Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	60,00	R\$ 41,3000	R\$ 2.478,0000
1	102	CONECTORES 95MM² Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	R\$ 20,4000	R\$ 81,6000
1	103	ELETRODUTO 3", FLEXIVEL, CORRUGADO, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELO, APLICACAO EM INSTALACOES ELETRICAS, EMBUTIDAS, DE BAIXA PRESSAO Marca: WEITZEL	30 Dias	60 Dias	MT	40,00	R\$ 3,5300	R\$ 141,2000
1	104	CABO 95MM² 1KV EPR. Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	112,00	R\$ 41,6600	R\$ 4.665,9700
1	105	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X50X50 COM TAMPA Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 167,2200	R\$ 334,4400
1	106	CURVA PVC 90° 2 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 17,2200	R\$ 51,6600
1	107	LUVA DE PVC 2 1/2" COM ROSCA PARA EMENDA DE ELETRODUTOS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	R\$ 11,0500	R\$ 55,2500
1	108	ABRACADEIRA EM ACO CARBONO TIPO "D" 2 1/2" Marca: PRENSAL	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	R\$ 1,5600	R\$ 4,6800
1	109	QUADRO COM BARRAMENTO 200A SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR TRIFASICO + GERAL Marca: OLIVE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 674,0000	R\$ 674,0000
1	110	DISJUNTOR TRIFASICO 200A Marca: SCHNEIDER	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 289,0000	R\$ 289,0000
1	111	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR 100 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSÃO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO Marca: SCHNEIDER	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 93,2000	R\$ 186,4000
1	112	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, 70 AMPERES, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO 3KA, TENSÃO DE ISOLACAO MAXIMA: 415VCA, CURVA TIPO "C", PADRAO DIN, FIXACAO POR TRILHO Marca: SCHNEIDER	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 95,2200	R\$ 190,4400
1	113	CABO 35MM² 1KV HEPR Marca: CORFIO	30 Dias	60 Dias	MT	112,00	R\$ 14,8000	R\$ 1.657,6000
1	114	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 2 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	BAR	1,00	R\$ 56,5000	R\$ 56,5000
1	115	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 20,7000	R\$ 41,4000
1	116	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2" Marca: WEITZEL	30 Dias	60 Dias	MT	25,00	R\$ 4,0700	R\$ 101,7500
1	117	CAIXA PASSAGEM CONCRETO 30X30X30 COM TAMPA Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 43,0000	R\$ 43,0000
1	118	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 10MTS Marca: 3M	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 17,5000	R\$ 17,5000
1	119	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA Marca: 3M	30 Dias	60 Dias	ROL	4,00	R\$ 3,5000	R\$ 14,0000
1	120	ARMACAO 1 X 1 MATERIAL ACO CARBONO, PARA INSTALACAO DE REDES ELETRICAS Marca: MECRIL	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 11,5000	R\$ 11,5000
1	121	ISOLADOR ROLDANA Marca: GERMAN	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 3,4900	R\$ 3,4900
1	122	PARAFUSO 5/8 X 200 Marca: ROMAGNOLE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 6,6000	R\$ 6,6000



7

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	123	COBERTURA PARA QUADRO DISTRIBUICAO + FUTURO GERADOR 2,0X1,5 MTS COM LAJE EM CONCRETO ARMADO Marca: OLIVE	30 Dias	60 Dias	UN	1,00	RS 2.700,0000	RS 2.700,0000
1	124	TAPITE 4AWG - 1/0AWG Marca: INTELLI	30 Dias	60 Dias	UN	4,00	RS 4,0000	RS 16,0000
1	125	CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS; RAO LONGO; PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	3,00	RS 4,5000	RS 13,5000
1	126	LUVA DE EMENDA 1 1/2 PVC RIGIDO Marca: TIGRE	30 Dias	60 Dias	UN	5,00	RS 2,5000	RS 12,5000
1	127	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO INTERNA (POS MEDICAO) Marca: ELEOTRAFO	30 Dias	60 Dias	SER	1,00	RS 3.637,0100	RS 3.637,0100
Valor Total da Proposta							RS 43.493,94	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 43.493,94

Prazo de Execução da Proposta: 30 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	IVANIR BERNARDO LUVIZÃO	07.800.034/0001-00 SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA RUA TAMOIO, 1800 TREVO DA GUARANY [CEP 85.501-358 PATO BRANCO - PR]
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO	
CPF:	036.774.279-91	
Data da Impressão:	12/8/2015	
Ass./Carimbo:		



[Handwritten signature]



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Ferramentas
www.eletrotrafo.com.br



Sudoeste Elétrica Industrial Ltda. CNPJ: 07.800.034/0001-00
Rua Tamoio, 1800 - CEP: 85.501.358 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46)3225-5555 - Email: patobranco@eletrotrafo.com.br

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Vivida – PR.
Referente: Edital de Convite nº 02/2015, Processo Licitatório nº 115/2015.

DADOS ADICIONAIS À PROPOSTA.

Valor total proposto: R\$ 43.493,94
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital – 30 dias.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Sudoeste Elétrica Industrial Ltda
CNPJ: 07.800.034/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.611.82-00
REPRESENTANTE: Ivanir Bernardo Luvizão
CARGO: Diretor Administrativo.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 861.844 SSP/PR
CPF: 036.774.279-91
ENDEREÇO: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco/PR.
TELEFONE: (46) 3225-5555
AGÊNCIA: Banco do Brasil 3407-X
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5247-7
E-MAIL: patobranco@eletrotrafo.com.br

2- CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

07.800.034/0001-00

Pato Branco, 13 de Agosto de 2015.

**SUDOESTE - ELÉTRICA
INDUSTRIAL LTDA**

RUA TAMOIO, 1800 TREVO DA GUARANY
CEP 85.501-358 PATO BRANCO - PR

Ivanir Bernardo Luvizão

CPF: 036.774.279-91

RG: 861.844 SSP/PR

Diretor Administrativo

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

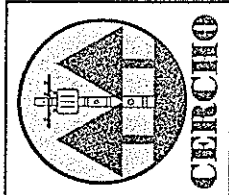
Matriz: Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1551 – Cornélio Procopio – Paraná – Fone: (43) 3520-5000

Filial I: Av. Tiradentes, 1340 – Londrina – Paraná – Fone: (43) 3294-5000

Filial II: Av. Paraná, 335 – Telêmaco Borba - Paraná – Fone: (42) 3273-7000

Filial III: Rua Tamoio, 1800 – Pato Branco - Paraná – Fone: (46) 3225-5555

Administração: Fone: (43) 3520-5050 – Fax: (43) 3520-5060 - www.eletrotrafo.com.br - info@eletrotrafo.com.br



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - E-mail: cercho@uol.com.br

Fone (46) 3242-1130

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Envelope 2 – Proposta Comercial

Convite nº 02/2015

Objetivo: Contratação de empresa em regime de empreiteira por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0001-99

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR

FONE: 46-3242-1130

E-MAIL: cercho@cercho.com.br

Data da Abertura: 13 de agosto de 2015 **Horário de Abertura:** 14:00 (quatorze) horas

PROTOCOLO Nº

1308/15

Em 13 de agosto de 2015 às 13:52

FUNCIONÁRIO

ENERG

COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e execuções na área de engenharia elétrica.



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Empresa: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Telefone: 46 3232 1871

E-mail: energcvv@hotmail.com

Data de abertura: 13 de agosto de 2015

Horário de abertura: 14:00 (quatorze) horas

PROTOCOLO Nº

7604/15

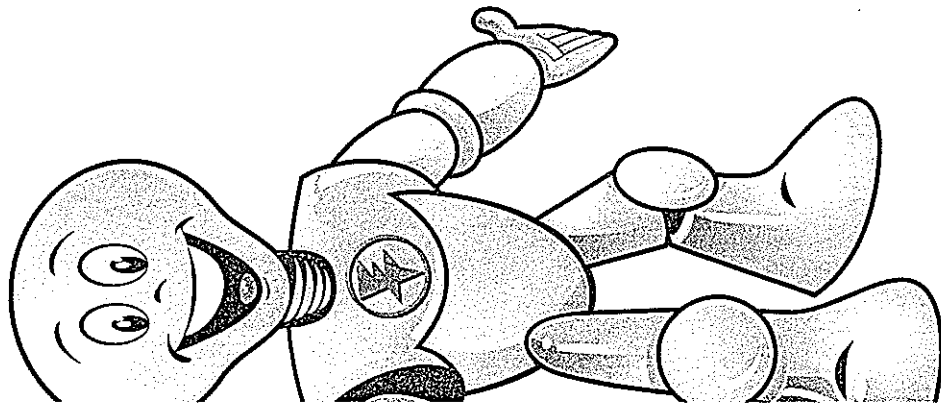
Em 13/08/15 às 13:54

Assinatura

FUNÇÃO

Eletrorafa

Matertais Elétricos e Iluminação



Grupo

CONTRAFA S.A. / Eletrorafa

PROTOKOLO Nº 7599115
 Ent: 13/08/15 h: 13:49
[Assinatura]
 FUNCIONÁRIO



AO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ENVELO Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 02/2015
OBJETO: contratação de empresa em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida / Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.
EMPRESA: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 07.800.034/0001-00
TELEFONE: (46) 3225-5555
E-MAIL: patobranco@eletrorafa.com.br
DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2015.
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 (quatorze) horas.

PR – ☐ Filial: Londrina – PR
 Av. Itaipopolis, 1340
 Jardim Shangri-la | CEP: 86070-516
 Fone: (43) 3294-5000
londrina@eletrorafa.com.br

PR – ☐ Filial: Pato Branco-PR
 Rua Tanajo, 1800
 Trevo da Glória | CEP: 85601-358
 Fone: 46 6225-5555
patobranco@eletrorafa.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 90/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, referente à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital, conforme discriminado no item 2, objeto deste Convite.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE

Convite nº 02/2015, de 06 de agosto de 2015.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero

Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Q. Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.

DA REUNIÃO:

Data: 13 de agosto de 2015, às 14h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS CONVIDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

De conformidade com os comprovantes de entrega anexos ao processo, foram convidados os seguintes licitantes para participar deste certame:

1 – Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

2 – Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

3 – Sudoeste – Elétrica Industrial Ltda

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:

Dos licitantes convidados pela Administração apresentaram os envelopes de documentação e proposta os seguintes licitantes:

1 – Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

2 – Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

3 – Sudoeste – Elétrica Industrial Ltda

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO:

Foram abertos os envelopes de documentos dos licitantes participantes, tendo sido constatada a existência dos mesmos.

DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda e Sudoeste – Elétrica Industrial Ltda; apresentaram a documentação correta e de acordo com as condições estabelecidas no Convite, sendo às mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda e Sudoeste – Elétrica Industrial Ltda enviaram o termo de renúncia, através do qual declaram sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e renunciam, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA) DAS EMPRESAS HABILITADAS: Não havendo impugnações e diante da concordância de não interpor recursos, a Comissão de Licitação procedeu à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, tendo constatado a existência das mesmas.

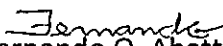
DA ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

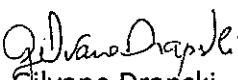
A Comissão de Licitação analisou o teor das propostas e após análise comunicou que estão corretas e de acordo com o Edital, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda	40.167,65
	2º	Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda	42.621,08
	3º	Sudoeste Elétrica Industrial Ltda	43.493,94

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar, eu Fernando Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.995.232/0001-99

Data da Emissão : 13/07/2015

Hora da Emissão : 09:15:45

Código de Controle da Certidão : E230.4608.2282.0E06

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/07/2015, com validade até 09/01/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receto**  ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO  chave:

senha:



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar



Confirmação de Certidão

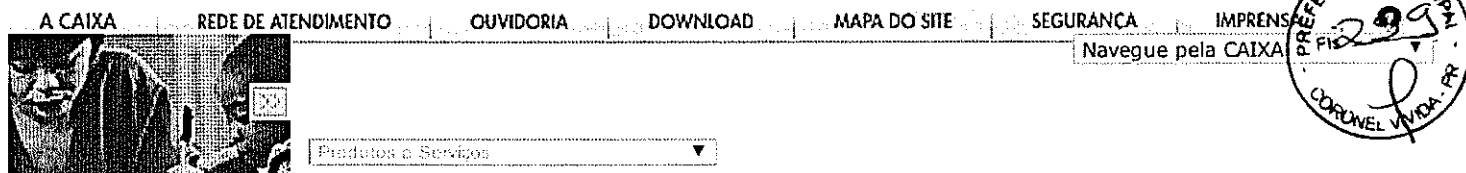
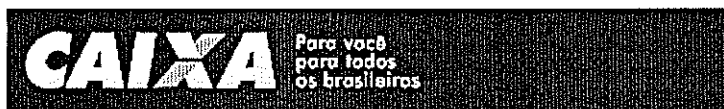
Informações do Documento

Certidão 013547464-62
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 76.995.232/0001-99
COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
Emissão 13/08/2015 08:54:38
Data de Validade 11/12/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76995232/0001-99

Razão Social: COOP ELETRIF RURAL CHOPINZINHO LTDA

Nome Fantasia: CERCHO

Data da Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/07/2015	27/07/2015 a 25/08/2015	2015072704523133553777
07/07/2015	07/07/2015 a 05/08/2015	2015070701251051193526
18/06/2015	18/06/2015 a 17/07/2015	2015061803483312874110
30/05/2015	30/05/2015 a 28/06/2015	2015053002124360739354
11/05/2015	11/05/2015 a 09/06/2015	2015051100541877017332
22/04/2015	22/04/2015 a 21/05/2015	2015042200551484380280
03/04/2015	03/04/2015 a 02/05/2015	2015040303555180535639
15/03/2015	15/03/2015 a 13/04/2015	2015031505442501839085
24/02/2015	24/02/2015 a 25/03/2015	2015022400513712268935
05/02/2015	05/02/2015 a 06/03/2015	2015020502195473099621
17/01/2015	17/01/2015 a 15/02/2015	2015011708524041840318
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122905513825829106
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804243085925709
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703301957329110
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703025657978723
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602384489116200
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504004069942745
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504492515310249
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403403182126676
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071403581263839477
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303142108480895
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203142135582840
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303345207627501
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103273002188126
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103183507330894
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002393641175259
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021715265752203288
21/01/2014	21/01/2014 a 19/02/2014	2014012118274643767622
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121213314216830809
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112110232219736091
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101613430903433727
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092417024748904488
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082816535779420886

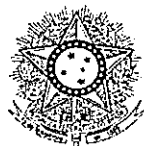


24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072416021435617397
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410233625058447
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052414192834233941
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042914103560920970
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040910264442272570
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030510284801292149
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021408344139550820
09/01/2013	09/01/2013 a 07/02/2013	2013010914424563448050
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121718005608340595
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111414542748060384
17/10/2012	17/10/2012 a 15/11/2012	2012101716004707090012
14/09/2012	14/09/2012 a 13/10/2012	2012091411254403147455
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081311531036020508
04/07/2012	04/07/2012 a 02/08/2012	2012070409501055113105
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061216591751873288
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051815201678193561
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041811223041702221

Resultado da consulta em 14/08/2015 às 08:42:23

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Certidão nº: 116734470/2015

Expedição: 13/08/2015, às 08:58:10

Validade: 08/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	94605/2015
REGISTRO - CREA :	5717
SOLICITADA POR :	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	PROMOVER DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE A SEUS ASSOCIADOS, E DO ESTÍMULO À PRÁTICA DE NOVAS ATIVIDADES RURAIS, MEDIANTE O EMPREGO DE MODERNOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS E DE RACIONALIZAÇÃO DESSAS ATIVIDADES.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - MARCOS ANTONIO DE GASPERIM Carteira: PR-25731/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	13/08/2015 09:00:31
VALIDADE :	09/02/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	94603/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-25731/D
SOLICITADA POR :	MARCOS ANTONIO DE GASPERIM
TÍTULOS :	ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	13/08/2015 08:59:55
VALIDADE :	09/02/2016
FINALIDADE :	Licitações



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.172.091/0001-81**Data da Emissão** : 18/06/2015**Hora da Emissão** : 14:19:11**Código de Controle da Certidão** : 2C9D.467D.68B0.8CC2**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 18/06/2015, com validade até 15/12/2015.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013535497-50

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 80.172.091/0001-81
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Emissão 11/08/2015 09:35:27

Data de Validade 09/12/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1680 /2015

CADASTRO : 10122700300010
NOME : ENERG-COM. DE MAT ELETRICOS LT
CPF/CNPJ : 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 78
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/11/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

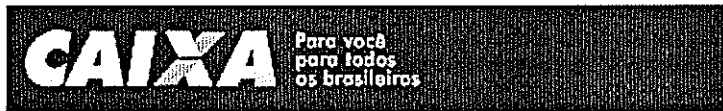
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:891782446891782

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Agosto de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80172091/0001-81

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: PAULITEL

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302433048565205
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504103971134643
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601550339433370
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703283632054460
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903512875791523
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002390504085203
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102131271440959
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204463498821023
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403544621495330
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306320675968370
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300522764716025
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501560358268783
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122719432312377511
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120802381052000470
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703335934429260
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703072132221060
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602421460030020
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504065030192712
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504541808264226
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403443427048442
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404020475894031
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303172700683862
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203190521329311
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303402281200632
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103303058966812
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201372556475373
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031414160654668195
15/01/2014	15/01/2014 a 13/02/2014	2014011517491805564470
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112614561455298925
24/10/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	2013102415273400396462
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309123414088829
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081410204624169137
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508225938504757



24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062410244162640070
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317352330399613
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042211002265784984
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383739905792
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117275127539860
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017391241736857
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309094511078886
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203320539623
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111415532183233947
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510003468799042
18/09/2012	18/09/2012 a 17/10/2012	2012091809000775303612
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082311112742344020
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100024307887354
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208333869163140
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060514403274140778
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050717520446799150
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041714583455961065

Resultado da consulta em 14/08/2015 às 08:30:36

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Certidão nº: 116546733/2015

Expedição: 11/08/2015, às 09:41:05

Validade: 06/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.172.091/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	93586/2015
REGISTRO - CREA :	12514
SOLICITADA POR :	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
OBJETIVO SOCIAL :	Comércio varejista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos, artigos de iluminação e prestação de serviço na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão de obra para profissionais e ou empresas do sistema (CONFEA / CREA'S).
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - ROBERTO LANG Carteira: PR-9559/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA 2 - PAULO ROBERTO DA SILVA Carteira: PR-16426/D Título: ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC de 29/06/1973 do CONFEA Título: TÉCNICO EM AGROPECUARIA DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 de 06/02/1985 Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários. Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002 Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária. de 05/11/1968 Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado	



pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data. Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter provisório até a conclusão do processo. de 15/10/2014

QUADRO TÉCNICO:

1 - JORGE BRANCALIONE DA SILVA

Carteira: PR-146012/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	11/08/2015 09:42:11
VALIDADE :	07/02/2016
FINALIDADE :	CADASTRO



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	93588/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-16426/D
SOLICITADA POR :	PAULO ROBERTO DA SILVA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO OPERAÇÃO MOD ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM AGROPECUARIA
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 22 AREA ELETROTEC de 29/06/1973 do CONFEA DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 de 06/02/1985 Incisos I; II (para assistência técnica, extensão, associativismo e divulgação técnica); III; IV (alíneas "a", "b", "d" para fruticultura e olericultura e "e"); V (no âmbito das áreas de competência); VI (alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" para preparo do solo até a colheita e industrialização dos produtos agropecuários e "g"); VII; VIII (alíneas "c", "d" e "e"); IX; X; XII (para máquinas, implementos e equipamentos agrícolas); XIII; XV; XVI; XVII; XVIII; XX (para industrialização); XXI; XXIII (para produção agroindustrial); XXV; XXVII; XVIII; XXX (para fruticultura) e XXXI. Conforme análise curricular realizada, as atribuições acima referidas poderão ser exercidas somente nas seguintes áreas de competência: Grandes Culturas; Olericultura; Fruticultura; Nutrição Animal e Forrageiras; Zootecnia Animais de Médio Porte; Mecanização Agrícola; Topografia; Agrometeorologia; Construção e Eletrificação Rural; Sociologia; Extensão Rural; Administração e Planejamento Rural; Economia Rural e Tecnologia dos Produtos Agropecuários. Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0. de 30/12/2002 Atribuições previstas na Lei nº 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto nº 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 4.560/2002 respeitados os limites da sua formação na área de Agropecuária. de 05/11/1968 Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8 julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado 22/02/2012, ficam canceladas as restrições das atribuições profissionais, passando a valer as atribuições anotadas nesta data. Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão de recurso de apelação provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de 15 de outubro de 2014, em caráter

	provisório até a conclusão do processo. de 15/10/2014
DATA EMISSÃO :	11/08/2015 09:42:52
VALIDADE :	07/02/2016
FINALIDADE :	Licitações



[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)

Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.800.034/0001-00**Data da Emissão** : 28/07/2015**Hora da Emissão** : 15:31:28**Código de Controle da Certidão** : 3F5B.9EAF.0A46.E944**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 28/07/2015, com validade até 24/01/2016.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Recelto**  ☐ Sefanet ☐ **EXPRESSO**  chave:

senha:



Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013541112-02
Tipo Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa - Automática
Fornecida para o CNPJ 07.800.034/0001-00
SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
Emissão 12/08/2015 08:48:44
Data de Validade 11/10/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SUDOESTE- ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF...: 07.800.034/0001-00

ENDEREÇO...: 101 RUA TAMOIO

1800 TREVO GUARANY

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito suscitado acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 12/08/2015.

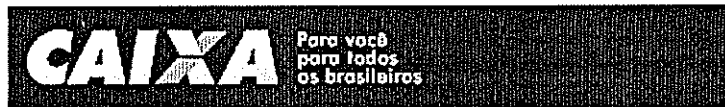
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0021113/2015

Código de autenticidade da certidão: 858759468858759

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07800034/0001-00

Razão Social: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

Nome Fantasia: ELETROTRAFO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807471794410500
17/07/2015	17/07/2015 a 15/08/2015	2015071703154707826777
28/06/2015	28/06/2015 a 27/07/2015	2015062803244589346022
09/06/2015	09/06/2015 a 08/07/2015	2015060901343738821385
21/05/2015	21/05/2015 a 19/06/2015	2015052102554315964547
02/05/2015	02/05/2015 a 31/05/2015	2015050202024257611513
13/04/2015	13/04/2015 a 12/05/2015	2015041312254134120094
25/03/2015	25/03/2015 a 23/04/2015	2015032502481516658550
06/03/2015	06/03/2015 a 04/04/2015	2015030605073951630174
15/02/2015	15/02/2015 a 16/03/2015	2015021518555419227559
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012609014463114310
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508510140073048
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507131803656906
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408035966483716
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110309195976326318
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101309262272484820
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205284468284952
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105184182703702
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106482515533066
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107343657505312
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006434695873187
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060906032173941418
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051907121848393674
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807254987089133
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706112550148027
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031901513599588980
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022800003869035816
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020714133571968816
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010817580404866741
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121222392726713902
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111910254069040337
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102216124725243626
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092317351382047067

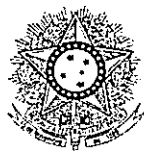


26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082613574660437568
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073114451534878260
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071009273054682720
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061317411523514625
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051509265329740893
24/04/2013	24/04/2013 a 23/05/2013	2013042409565922574979
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040113295617444410
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030411333838801547
01/02/2013	01/02/2013 a 02/03/2013	2013020113552924396814
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010315182512871305
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112911364635971686
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110511262343355532
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101014532485957270
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092016015654557516
24/08/2012	24/08/2012 a 22/09/2012	2012082411173588454814
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073011432669803922
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070315320937764069

Resultado da consulta em 14/08/2015 às 08:37:35

☛ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.800.034/0001-00

Certidão nº: 116657908/2015

Expedição: 12/08/2015, às 08:54:26

Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.800.034/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	94484/2015
REGISTRO - CREA :	44711
SOLICITADA POR :	SUDOESTE - ELÉTRICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE MATERIAIS ELÉTRICOS, ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - IVAN CARLOS CHIAMULERA Carteira: PR-18661/D Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	12/08/2015 17:15:27
VALIDADE :	08/02/2016
FINALIDADE :	CONCORRÊNCIAS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	94482/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-18661/D
SOLICITADA POR :	IVAN CARLOS CHIAMULERA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO ELETRICISTA ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	12/08/2015 17:14:08
VALIDADE :	08/02/2016
FINALIDADE :	Concorrências



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 127	1º	Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP	40.167,65
		2º	Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda	42.621,08
		3º	Sudoeste Elétrica Industrial Ltda	43.493,94

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:12
Para: cercho@cercho.com.br
Cc: cercho@uol.com.br
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Convite 02/2015
Anexos: 3. Ata CV 02-2015 instalação elétrica Instituto Nossa Vida.pdf; 4. Classif e Resultado CV 02-2015 instalação elétrica Instituto Nossa Vida.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da Ata da CML e edital de classificação e resultado referente ao Convite 02/2015

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:13
Para: energcvv@hotmail.com
Cc: energ@wln.com.br
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Convite 02/2015
Anexos: 3. Ata CV 02-2015 instalação elétrica Instituto Nossa Vida.pdf; 4. Classif e Resultado CV 02-2015 instalação elétrica Instituto Nossa Vida.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da Ata da CML e edital de classificação e resultado referente ao Convite 02/2015

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de agosto de 2015 14:14
Para: patobranco@eletrotrafo.com.br
Assunto: Ata e edital de classificação e resultado Convite 02/2015
Anexos: 3. Ata CV 02-2015 instalação elétrica Instituto Nossa Vida.pdf; 4. Classif e Resultado CV 02-2015 instalação elétrica Instituto Nossa Vida.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da Ata da CML e edital de classificação e resultado referente ao Convite 02/2015

Favor confirmar recebimento

Obrigado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 127	1º	Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP	40.167,65
		2º	Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda	42.621,08
		3º	Sudoeste Elétrica Industrial Ltda	43.493,94

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Conselheiro N.º 111 Fone: 3363.7000
CEP 84.048-109 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 101/2015, Edital Pregão Presencial n.º 35/2015, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do processo acima mencionado, por motivos de interesses da Administração Pública Municipal e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, e também em razão do princípio da economicidade evitando gastos maiores com a realização de novo procedimento e ainda para não haver fracionamento de despesas e visando uma redução de custos se aproveitamos o mesmo processo licitatório em andamento, visto que trata-se do mesmo objeto, fica retificado o edital na forma que segue:

Inclusão de itens, na forma que segue:
Inclui-se os itens 7 a 40, ao edital de licitação, conforme descrito na íntegra do edital Processo 101/2015 - Pregão Presencial 35/2015;

Alteração de Quantidades:
Altera-se a quantidade do item 3, onde lia-se 1 unidade, leia-se 6 unidades;

Alteração de Descrição:
Altera-se a redação do item 4, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABLET 2015 - 10.1 POLEGADAS

Características Gerais:

Processador / Núcleo: 1.2GHz Quad Core ou Superior. Sistema Operacional: Android 4.4 ou superior. Tipo de Tela: Capacitiva. Tamanho da Tela: 10.1 Polegadas.

Resolução da tela: WXGA HD - 1280x800 pixels. SIM CARD: Micro SIM. Memória Flash: 16 GB de memória interna, expansível com mais 64 GB através de cartão microSD. Memória RAM: 1.5GB ou superior. Conexões: WiFi, Resolução da câmera traseira: 3MP câmera traseira e 1.3MP câmera frontal.

câmera traseira: 3MP câmera traseira e 1.3MP câmera frontal.

Gravação de vídeos: Sim. Câmera frontal: Sim. GPS: Sim. Grava vídeos: Sim. Formato de vídeos suportados: MP4, H.264, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, T.S.M., RMVB, RM, RMVB, Recurso de Som: MP3, MP4, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AIB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTL, RTX, OTA.

Especificações técnicas:

Conexão Wireless: 802.11 a/b/g/n Bateria: 6800 mAh Ions de Lítio Portas USB: 1 versão 2.0 ou superior Bluetooth: Sim, versão 4.0 ou superior. Outras conexões: Fone de ouvido/Carregador de Memória.

Conteúdo da embalagem:

1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Fone de Ouvido e Cartão de memória de 8GB

Garantia: 12 meses

Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 24,3x17,6x0,8cm

Peso do produto: 487g (o peso pode variar 3 gramas para mais ou menos)

Película Anti-choc Adesiva por padrão, sem utilização de cola ou adesivos. Extremamente resistente a RISCOS e BATIDAS. Produzida com matéria importada de altíssima qualidade no tamanho padrão de cada equipamento, não necessitando de "ajustes" na hora da colocação. NÃO interfere na sensibilidade do TOUCH SCREEN. Colocação perfeita sem bolhas.

Capa protetora: Serve como capa, estojo e suporte. Pode ser usado fechado como uma pasta, pode ser usada também aberta, pode ser usado como suporte ou base de trabalho. Função giratória. Serve também como suporte e estação de trabalho. Produto confeccionado em couro sintético em alto padrão de acabamento.

Alteração do valor máximo do item 4, onde se lê valor unitário 1.228,84, leia-se valor unitário 1.396,00.

Alteração do valor máximo da licitação, onde se lê R\$ 84.093,33, leia-se 383.951,67.

Alteração do objeto do certame

Onde se lê:

Aquisição de equipamentos para atender aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas

Leia-se:

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura de Palmas, Funebom, verba

Enfrentamento da Influenza - 2013, conforme Alteração do Plano de Descrição da Aplicação dos Recursos Destinados às Ações de Saúde para Enfrentamento da Influenza - 2013, equipamentos para o CREA Convilho FIA 239/13, e para atender o PITS Programa Minha Casa Minha Vida - Projeto Bom Pastor Contrato Caixa 040884109.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 13/08/2015, que está disponível na página da Prefeitura Municipal de Palmas endereço: www.pmpa.pr.gov.br

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica inalterada:

DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 01/09/15 até as 09:00 Horas

DATA DA ABERTURA: 01/09/15 HORA: 09:15 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Cep: 85.555-000

Palmas - PR

A partir da publicação deste termo interrompe-se a suspensão do processo em questão.

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 13 de agosto de 2015.

HILÁRIO ANDRASHCHKO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/ Centro de Imagem, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Força e Luz Coronel Vivida Ltda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as propostas:

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se trata prejudicial, para interposição de recursos. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da Comissão de Licitação.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

Classificação das propostas classificadas, de acordo com o Edital.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075, de 14 de agosto de 2015

Nomeia a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência com a seguinte composição:

Francine Romagnolo Andreotto

Beatriz Coutinho Nogueira

Alaides Maria Fianco Pilonetto

Roberta Kravac

Adriana Krause

Francine Marchetto

Julio Cesar Silva Maciel de Lima

Art. 2º A Presidência da Comissão Organizadora da Conferência será exercida pela Sra. Francine Romagnolo Andreotto, assessorada pelos demais membros da Comissão.

Art. 3º Com a realização da Conferência Municipal e encaminhadas as diretrizes aprovadas à Comissão regional, a Comissão será extinta.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão Organizadora não enseja qualquer remuneração, sendo o trabalho considerado como de "relevante serviço prestado".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.150, de 14 de agosto de 2015

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2015, com início às 13:30 horas, na sede da Escola de Educação Básica Bom Sucesso Modalidade de Educação Especial, tendo como tema central: "Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal



Ato do Gestor

Resolução nº 57

de 14/08/2015

Abre Crédito Adicional

Suplementar, no valor de

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar o específico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de agosto de 2015

Álvaro Felipe Valério

Presidente da CIRUSPAR

PR, 14/08/2015

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar o específico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de agosto de 2015

Álvaro Felipe Valério

Presidente da CIRUSPAR

PR, 14/08/2015

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar o específico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de agosto de 2015

Álvaro Felipe Valério

Presidente da CIRUSPAR

PR, 14/08/2015

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar o específico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de agosto de 2015

Álvaro Felipe Valério

Presidente da CIRUSPAR

PR, 14/08/2015

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar o específico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de agosto de 2015

Álvaro Felipe Valério

Presidente da CIRUSPAR

PR, 14/08/2015

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar o específico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, 14 de agosto de 2015

Álvaro Felipe Valério

Presidente da CIRUSPAR

PR, 14/08/2015

Art. 1º - Fica aberta, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas nos seguintes órgãos e Unidades Orçamentárias:



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E ADENDOS

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Termos Aditivos e Adendos, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, edição nº 0915 páginas 13 e 16 e no Diário do Sudoeste edição 4444, página 83 de 13 de agosto de 2015 em virtude de erro material, sendo que:

Deixa-se LI:

Aditivo 155/2015, Contrato 113/2014

Leia-se:

Aditivo 155/2015, Contrato 113/2013

Onze-se LI:

Aditivo 155/2015, Contrato 113/2014

Leia-se:

Aditivo 155/2015, Contrato 114/2013

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2015.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPARRADO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS E A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 31 de agosto de 2015 - Hora: 13h30min-Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de agosto de 2015 - Hora: 13h30min-Horário de Brasília

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no endereço eletrônico: www.dv.pr.gov.br, e no endereço físico: Rua dos Vizinhos, 14 de agosto de 2015.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2015.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 19 de maio de 2003 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.762/2013 e Decreto Municipal nº 1.799/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 18/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ nº

234 CONTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 03.600.317/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dv.pr.gov.br, na página Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2015.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei nº 15 de 19 de maio de 2003 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.762/2013 e Decreto Municipal nº 1.799/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 18/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ nº

233 REFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA 10.606.015/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dv.pr.gov.br, na página Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2015.

Raul Camilo Isoton

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2015

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASHCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública nº: 12/2015

b) Data da Homologação: 14/08/2015

c) Objeto de Chamada Pública: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em Estratêgia e Saúde da Família, Médico para atender o NASF, Médico para ser Diretor Clínico e Examinador em Medicina do Trabalho, Médico Especialista em Ortopedia, incluindo também exames visando a composição de Rede de Atenção Básica, de acordo com as especificações e quantidades especificadas no presente chamamento.

PRESTATORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Fornecedor Nº Protocolo Data Protocolo Decisão

CLINICA MEDICA GAGLIARDI LTDA 12/2015 11/08/2015 01/10/2015

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 02/2015, HOMOLOGO o certame e CREDENCIO as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

HILÁRIO ANDRASHCHKO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0917



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Lei nº 2665, de 12 de agosto de 2015.

Súmula: Institui o "Dia do Empresário" no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica instituído o "Dia Municipal do Empresário", que será celebrado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aso 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Cod154458

DATA: 28/07/15 ABERTURA: 12/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA PÁ CARREGADEIRA 924F CATERPILLAR 1998, MOTONIVELADORA 140B CATERPILLAR 1985; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 76/2015, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP, LOTE 01, ITENS 01 AO 12 PELO VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 16.850,00; LOTE 02, ITENS 01 AO 30 PELO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00. Totalizando por fornecedor: J. MARTINELLI & CIA LTDA – EPP, CNPJ 01.400.519/0001-20, VALOR TOTAL R\$ 28.850,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 12 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod154459

Aditivo nº 02-Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Ficam reajustados os valores pelo INPC de junho de 2015. O valor mensal passa a ser de R\$ 7.616,84, totalizando R\$ 91.402,08. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 300.355,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod154460

Contrato nº 111/2015 – Pregão Presencial nº 76/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J. MARTINELLI & CIA LTDA, CNPJ nº 01.400.519/0001-20. Objeto: fornecimento de peças e mão de obra para pá carregadeira e motoniveladora. Valor total R\$ 28.850,00. Prazo de execução: 20 dias. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod154461

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	01 ao 127	1º	Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP	40.167,65
		2º	Cooperativa de Eletificação Rural de Chopinzinho Ltda	42.621,08
		3º	Sudoeste Elétrica Industrial Ltda	43.493,94

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod154462

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3429/2015

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 722/2010 de 19/05/2010.

D E C R E T A:

Art.1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, conforme consta da Ata da Eleição dos Representes, conforme segue:

GOVERNAMENTAL	
TITULARES:	SUPLENTES:
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
GENI LOURDES BONI PONTES	JOCENIR LUZIA P. GIRALDI
SECRETARIA DE SAÚDE	
CRESTINA LORENZI	NELI PACHECO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
VÂNIA P. DE LIMA SAVIGHAGO	CARIM NAIARA SAVIGHAGO
SECRETARIA DE FINANÇAS	
HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	TATIANE A. DO PRADO
SOCIEDADE CIVIL	
TITULARES:	SUPLENTES:
APMI	
ZÉLIA MEZZOMO GAIDZINSKI	ELIANE MARIA PACHECO
CLUBE DE MÃES CRUZEIRO DO IGUAÇU	
ILMA GHIZZI	NAIR MORENO
CRUPO DOS IDOSOS	
MARIA MEZZOMO	ENI ALVES
ELGA TESSER	CECÍLIA MAJOR

Art.2º-Os membros ora nomeados terão um mandato de dois (02) anos, nos termos do Art. 10 – Parágrafo Primeiro da Lei em epígrafe.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2387/2010 de 09/07/2010, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod154463

PORTARIA Nº 2781/2015

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Funcionária TEREZINHA SALETE MORI, portadora do RG:6.863.686-8, nomeada através do Decreto nº 2540/2010 de 04/10/2010, função "Servente", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 13/agosto/2015 a 20/agosto/2015, conforme consta do Atestado Médico datado de 13/08/2015.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod154465



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2015

DATA: 06/08/15

ABERTURA: 13/08/15

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no Convite epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01 ao 127	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	40.167,65

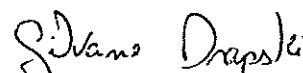
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 40.167,65 (quarenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Gilvane Drapski
Membro da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 344/2015

Protocolo Interno 130/2015

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Médico Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida, anexos ao edital.

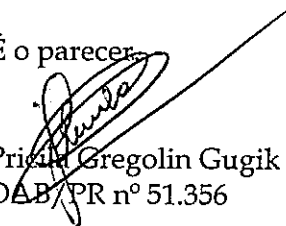
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 19 de agosto de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 40.167,65 (quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2015

DATA: 06/08/15

ABERTURA: 13/08/15

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital.

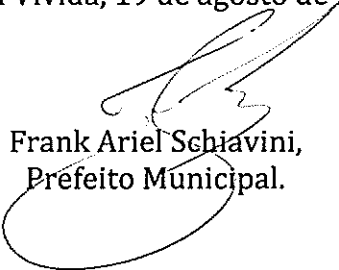
Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 02/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01 ao 127	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	40.167,65

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 40.167,65 (quarenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 02/2015

DATA: 06/08/15
HORÁRIO: 14:00

ABERTURA: 13/09/15

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/ Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL - Força e Luz Coronel Vívida Ltda, anexo ao edital. Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 02/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: LOTE 01, ITENS 01 ao 127, ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPR CNPJ 08.172.191/0001-81, VALOR TOTAL R\$ 40.167,65. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 40.167,65 (quarenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Coronel Vívida, 19 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ nº 02.714.001/01

PORTARIA Nº 006/2015

Com este decreto se dá ciência que especifica e dá outras providências

RICARDO SÓLOGO BISCARO, Presidente da Câmara Municipal, (assim de sua atribuição legal, em consonância com o disposto no art. 129, de 21 de novembro de 2013).

RESOLVE:
CONCEDER diário ao servidor conforme especificado abaixo

DADOS DO AGENTE	
NOME	Carlos Alberto Jansen Viana
CARGO	Procurador legal
LOTACÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	25 de agosto de 2015
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	26 de agosto de 2015
DISTINO DA VIAGEM	Francisco Beltrão - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R\$ 40,00
QUANTIDADE	02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R\$ 80,00

Fala Portaria contra em vigor na data de sua publicação

Gabonete da Presidência da Câmara de Renascença, em 25 dias do mês de agosto de 2015

RICARDO SÓLOGO BISCARO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PATO MUNICIPAL, 26 DE JULHO
Rua. N.º 1.000, 26 - Fone: (043) 324.1100 e 324.1200
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br CEP 83303-001 - SULINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 15, 24 de agosto de 2015, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina

Dispõe sobre as conclusões acerca de
Aprovar a alteração dos valores propostos
pela Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta em anexo

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sulina, em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.090, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 054/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos valores propostos pela Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta em anexo.

Sulina - PR, 24 de agosto de 2015

Valdino Domingos Haro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Solicitemos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LDB) para o exercício de 2015, conforme segue:

VALORES A SUPLEMENTAR em 24/08/2015	
CD	DESCRIÇÃO
0102	RECEITA MUNICIPAL DE BANCOS
0103	Dep. de Viagem (Epidemiologia, Saúde e Bem-estar)
10 304 0019 233000	Viagem e Saúde
4 4 001 001 001 001	Despesa com Viagem
TOTAL	730 343.000,00

VALORES A ACRESCENTAR - Emissão de Arrecadação CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 24/08/2015	
CD	DESCRIÇÃO
2422 01 01 00 00 100	Transferências de Recursos do Tesouro Unico de Saúde - (Despesa com Fomento e Fomento de Saúde)
TOTAL	330 343.000,00

Sulina, 24 de agosto de 2015

ARILDO FABIANE
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua. N.º 1.000, 26 - Fone: (043) 324.1100 e 324.1200
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br CEP 83303-001 - SULINA - PARANÁ

CONVITE Nº 02/2015

Dispõe sobre as conclusões acerca de
Aprovar a alteração dos valores propostos
pela Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta em anexo

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sulina, em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.090, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 054/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos valores propostos pela Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta em anexo.

Sulina - PR, 24 de agosto de 2015

Valdino Domingos Haro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 01/2015, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família - ESF 8M, ESF UAPS, ESF Vista Alegre para atendimento médico ambulatorial de população do município de Coronel Vívida, pelo prazo de 12 meses.

Realização Municipal de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
112/2015	CLINICA MEDICA DR FAUSTO JOSE COPEL LTDA	13.352.451/0001-30	165.800,00
113/2015	CLINICA MEDICA SIQUEIRA LUCIANO LTDA	17.558.335/0001-47	165.800,00
114/2015	NG RAZERA CLINICA - EIRELI ME	23.034.684/0001-16	165.800,00

Coronel Vívida, 19 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2016

PROCESSO Nº 146/2016 - Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleveland, nº 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Irineu Andreucci, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 622.485, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: JOÃO CLAUDIO VALLINGTON SERVIÇOS MEDICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.418.455/0001-07, com sede na Rua. Augusto Guimarães, 1037, Centro - CEP 85.555-000 - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. João Claudio Vallington, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, portador da Cédula de Identidade nº 80770898, e inscrito no CPF nº 052.457.289-40;

OBJETO: O presente Contrato de Fomento de Manutenção tem como Objeto a Contratação de Serviços Médicos em Ambulatório, Médico responsável pelo Banco de Sangue, Esterilização e Saúde da Família e também para atendimento de consultas em Clínica Geral e Especialidades incluindo também exames visando a composição da Rede de Atenção Básica conforme Ata de aprovação da Tabela de Valores aprovado no Conselho Municipal de Saúde conforme edital de chamamento 003/2014

RECURSOS: 2.042.330,39 - 1495 - 387/2015 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 36.678,60 (trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Cartão Negativo de INSS/FEDERAL, Estadual, Trabalhista, FGTS e Cédula Tríduo Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multa;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses e contar de 30/08/2016.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

UT-PR

PRECISA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A"

ÁREA/SUBÁREA	VO	CH	T	REQUISITOS
Engenharia Civil/Estruturas de Concreto Armado.	01	DE	MT	Graduação em Engenharia Civil, todos com Doutorado na área de Estruturas ou Doutorado em Engenharia Civil, com tema na área de Estruturas.
Engenharia Mecânica/ Mecânica dos Sólidos e Mecanismos.	01	DE	Tn	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Automotiva, todos com Doutorado em Engenharia Mecânica ou em áreas afins.
Língua Portuguesa.	01	DE	MTN	Graduação em Letras-Português/Língua ou em Letras-Língua, todos com Doutorado em Letras ou Linguística, com tema na área de Língua Portuguesa ou em áreas afins.
Humanidades.	01	DE	Tn	Graduação em Sociologia ou em Filosofia, todos com Doutorado.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 218,00

RETRIBUIÇÃO	
Tratado	Dedicação Excludente (?)
Vencimento Base	Retrocesso por Tratado
R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 04 (quatro) cargos da carreira de Magistério Superior, na Categoria Funcional de Professor do Magistério Superior - Classe A - Denominação Adjunto A, está com as inscrições abertas no período de 04/05/2015 a 03/06/2015. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.uefpr.br, das 8h das 04/05/2015 às 20h das 03/06/2015. Edital 04/05/2015-CPCP-PB-ABERTURA.

Melhores informações pelos telefones: (41)3220-2631, 3220-2932 e 3220-2633 ou pelo e-mail: cognep-hq@uefpr.edu.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2015

DATA: 03/09/15
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 00/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, ITEM 1, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 150,00; ITEM 2, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240,00; ITEM 3, VALOR UNITÁRIO R\$ 32,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 320,00; ITEM 4, VALOR UNITÁRIO R\$ 14,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 140,00; ITEM 5, VALOR UNITÁRIO R\$ 22,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 220,00; ITEM 6, VALOR UNITÁRIO R\$ 29,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 290,00; ITEM 7, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240,00; ITEM 8, VALOR UNITÁRIO R\$ 16,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 160,00; ITEM 9, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 190,00; ITEM 10, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 190,00; ITEM 11, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240,00; ITEM 12, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 150,00; ITEM 13, VALOR UNITÁRIO R\$ 64,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 640,00; ITEM 14, VALOR UNITÁRIO R\$ 73,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 730,00; ITEM 15, VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 600,00; ITEM 16, VALOR UNITÁRIO R\$ 50,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 500,00; ITEM 17, VALOR UNITÁRIO R\$ 55,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 550,00; ITEM 18, VALOR UNITÁRIO R\$ 75,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.125,00; ITEM 19, VALOR UNITÁRIO R\$ 85,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 850,00. Totalizando por fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ 03.309.386/0001-06, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.025,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais). Coronel Vívida, 26 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0924



PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 02/2015

DATA: 06/08/15 ABERTURA: 13/08/15 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica no Instituto Nossa Vida/ Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela FORCEL – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital. Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 02/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: LOTE 01, ITENS 01 ao 127, ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ 80.172.091/0001-81, VALOR TOTAL R\$ 40.167,65. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 40.167,65 (quarenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015

DATA: 03/08/15 ABERTURA: 20/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 80/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, ITEM 1, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 150,00; ITEM 2, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240,00; ITEM 3, VALOR UNITÁRIO R\$ 32,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.440,00; ITEM 4, VALOR UNITÁRIO R\$ 14,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 140,00; ITEM 5, VALOR UNITÁRIO R\$ 22,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 330,00; ITEM 6, VALOR UNITÁRIO R\$ 29,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 580,00; ITEM 7, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 720,00; ITEM 8, VALOR UNITÁRIO R\$ 16,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 960,00; ITEM 9, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 685,00; ITEM 10, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 285,00; ITEM 11, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 240,00; ITEM 12, VALOR UNITÁRIO R\$ 15,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 300,00; ITEM 13, VALOR UNITÁRIO R\$ 64,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 640,00; ITEM 14, VALOR UNITÁRIO R\$ 73,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 730,00; ITEM 15, VALOR UNITÁRIO R\$ 60,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 600,00; ITEM 16, VALOR UNITÁRIO R\$ 50,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00; ITEM 17, VALOR UNITÁRIO R\$ 55,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.200,00; ITEM 18, VALOR UNITÁRIO R\$ 75,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.125,00; ITEM 19, VALOR UNITÁRIO R\$ 85,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 680,00. Totalizando por fornecedor: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ 03.309.386/0001-06, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 16.025,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 20 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 10 de Setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 79.200,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 09 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 81/2015. OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família – ESF BNH, ESF UAPSF, ESF Vista Alegre para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
112/2015	CLINICA MEDICA DR FAUSTO JOSE IOPPI LTDA	13.352.451/0001-30	185.600,00
113/2015	CLINICA MEDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA	17.559.335/0001-47	165.600,00
114/2015	HG RAZERA CLINICA – EIRELI ME	23.038.664/0001-16	165.600,00

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 115/2015 – Convite nº 02/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a instalação elétrica Instituto Nossa Vida/Centro de Imagens, conforme projeto e relação de materiais aprovados pela Forcel – Força e Luz Coronel Vivida Ltda, anexos ao edital. Valor total R\$ 40.167,65. Prazo de execução: 30 dias. Coronel Vivida, 25 de

agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 116/2015 – Pregão Eletrônico nº 75/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: S R ORTH & CIA LTDA, CNPJ nº 13.898.661/0001-28. Objeto: fornecimento de 01 roçadeira nova. Proposta SICONV Nº 023568/2014 – Convenio SICONV Nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 – CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total R\$ 3.975,00. Prazo de entrega: 60 dias. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 117/2015 – Pregão Eletrônico nº 75/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: fornecimento de 01 ensiladeira nova. Proposta SICONV Nº 023568/2014 – Convenio SICONV Nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 – CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total R\$ 7.850,00. Prazo de entrega: 60 dias. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	IGD bolsa Família – 01 parcela	19.08.15	3.317,76
MDS/FNAS	Piso de alta Complexidade – Criança e Adolescência – 01 parcela	18.08.15	5.000,00

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2015
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal